



LEIS E DECRETOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 265, DE 01 DE JULHO DE 2022

Acrescenta parágrafos únicos aos artigos 86-A e 114-A da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993, que institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 86-A da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993, com a seguinte redação:

“Art. 86-A
Parágrafo único. O membro do Ministério Público também terá direito à licença compensatória, na forma do art. 114-A, nas hipóteses de desempenho simultâneo de funções, de exercício cumulativo de acervo processual ou procedimental e, ainda, de atuação em plantões.” (AC)

Art. 2º Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 114-A da Lei Complementar Estadual nº 12, de 1993, com a seguinte redação:

“Art. 114-A
Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput deste artigo às licenças compensatórias decorrentes do exercício cumulativo de acervo processual ou procedimental, bem como da atuação em plantões.” (AC)

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão realizadas à conta do orçamento do Ministério Público do Estado do Piauí.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

DECRETO Nº 21.396, DE 01 DE JULHO DE 2022

Promoção de servidores efetivos ocupantes do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, do quadro de pessoal da Secretaria do Planejamento, de acordo com a Lei nº 6.299, de 07 de janeiro de 2013.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido nos autos dos Processos nºs 00017.000282/2022-80 e 00017.000264/2022-06, provenientes da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Promoção de servidores efetivos ocupantes do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, do quadro de pessoal da Secretaria do Planejamento, de acordo com a Lei nº 6.299, de 07 de janeiro de 2013, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

Processo nº 00017.000282/2022-80

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM.	REF. PROM.
3031373	CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS MOURA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	C	II	A

Processo nº 00017.000264/2022-06

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM.	REF. PROM.
3031365	FELIPPE GUSTAVO MIRANDA PEREIRA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	C	II	A

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 21.397, DE 01 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 27.438.800,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação/Recursos Para o Desenvolvimento da Educação Básica, Hospital Local Domingos Chaves - Canto do Buriti, XII - Coordenação Regional de Saúde - São Raimundo Nonato, XV - Coordenação Regional de Saúde - Uruçuí, Secretaria da Justiça, Polícia Militar do Piauí, Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria das Cidades e Secretaria dos Transportes, no valor de R\$ 27.438.800,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e oitocentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 01 de julho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÃO****DECRETO Nº 21.397, DE 01 DE JULHO DE 2022**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.366.0002.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TDO	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	20.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TDO	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	500.000,00
17128.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	70.000,00
17135.10.302.0001.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TDS	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	70.000,00
17141.10.302.0001.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL	000001	TD10	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	70.000,00
22101.11.334.0003.3138	ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE TRABALHO E RENDA NO SISTEMA PRISIONAL	000001	TDO	F	3.3.90.30	110	0000.E0000	668.000,00
26101.06.785.0003.2011	GESTÃO DE MOBILIDADES	000001	TDO	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.815.800,00
30104.08.243.0007.4130	APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS	000001	TDO	S	3.3.50.41	100	0000.E0000	100.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TDO	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	180.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TDO	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.145.000,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TDO	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	1.820.000,00
TOTAL								27.438.800,00

ANEXO II**ANULAÇÃO****DECRETO Nº 21.397, DE 01 DE JULHO DE 2022**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TDO	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	500.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TDO	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	20.000.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TDO	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	210.000,00
26101.06.126.0003.2901	GESTÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	000001	TDO	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	2.815.800,00
26101.06.422.0003.2007	GESTÃO DE SUSTENTABILIDADES	000001	TDO	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
30105.08.241.0007.1963	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS PARA ATENDIMENTO AO IDOSO	000001	TDO	S	4.4.90.52	110	0000.E0000	200.000,00
30105.08.244.0007.1941	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS SOCIOEDUCATIVOS EXISTENTES, PROGRAMAS E DAS UNIDADES DE ACOlhIMENTOS E ABRIGAMENTO PARA IDOSO	000001	TDO	S	4.4.90.51	110	0000.E0000	400.000,00
30105.08.244.0007.1941	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS SOCIOEDUCATIVOS EXISTENTES, PROGRAMAS E DAS UNIDADES DE ACOlhIMENTOS E ABRIGAMENTO PARA IDOSO	000001	TDO	S	4.4.90.52	110	0000.E0000	68.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TDO	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	180.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TDO	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	1.145.000,00
46101.26.782.0008.1892	PAVIMENTAÇÃO DA BR 235/PI	000001	TD11	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	1.820.000,00
TOTAL								27.438.800,00

**DECRETO Nº 21.398, DE 01 DE JULHO DE 2022**

Altera o Decreto nº 19.779, de 18 de junho de 2021, que “Nomeia membros para compor o Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, de acordo com o art. 3º, § 1º, inciso XI, do Regimento Interno do Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, aprovado pelo Decreto nº 16.157, de 26 de agosto de 2015, alterado pelo Decreto nº 17.174, de 23 de maio de 2017”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo Sei nº 00095.002405/2022-94, de 14 de junho de 2022, da Secretaria de Justiça,

DECRETA:

Art. 1º O Inciso II, do art. 1º do Decreto nº 19.779, de 18 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I-

II - Diretor da Secretaria do Conselho Penitenciário do Estado do Piauí: Fernando Andrade Sousa.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2022.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa
Secretário de Justiça

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ
DECRETOS DE 01 DE JULHO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO JERÔNIMO FILHO**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Convivência com o Semi-árido, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HERLON PIMENTEL COSTA CRONEMBERGER**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Convivência com o Semi-árido, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
DECRETOS DE 01 DE JULHO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAPHAEL DOS SANTOS SILVA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DIOGO CALDAS DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DECRETOS DE 01 DE JULHO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KEYLANE AMORIM LEITE**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CAMIME NAMIBIA MATOS E SILVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Provimentos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BERNARDO RAFAEL BLANCHE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Provimentos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETOS DE 01 DE JULHO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA FILHO**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GIL CARLOS MODESTO ALVES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador PROPIAUI, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELEUZA DIAS DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Relações Sociais, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DO VALE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Articulação, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLEITON MIKAEL DIAS SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Relações Sociais, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MATEUS DE FRANÇA MATIAS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador PROPIAUI, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FÁBIO MARCELINO COSTA DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

SECRETARIA DAS CIDADES
DECRETOS DE 01 DE JULHO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO GEORGE MOREIRA DE ARAUJO RIBEIRO**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AYRTON CESAR LIMA GUIMARÃES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Projetos e Programas, símbolo DAS-2, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,



RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RENAN CARLOS TELES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA DE MESQUITA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Projetos e Programas, símbolo DAS-2, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETOS DE 01 DE JULHO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PEDRO ANGELO VERAS E SILVA FERREIRA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio LACEN, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE HERCULANO DE NEGREIROS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio LACEN, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANALICIA BARBOSA SERRA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Atenção Básica, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TICIANA GLAYDES BATISTA LIMA DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Programa Estratégico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

GABINETE MILITAR

DECRETOS DE 01 DE JULHO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELTON MACIEL DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Serviços, símbolo DAS-4, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELTON MACIEL DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Segurança, símbolo DAS-4, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PEDRO PAULO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Serviços, símbolo DAS-4, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

SECRETARIA DO TURISMO

DECRETOS DE 01 DE JULHO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KELYNE RIBEIRO LIMA**, do Cargo em Comissão, de Gerente do PRODETUR, símbolo DAS-3, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JULIANA LIMA MONTE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente do PRODETUR, símbolo DAS-3, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

SECRETARIA DO TURISMO **DECRETOS DE 01 DE JULHO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA TERESA DA CUNHA RABELO BARROS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Fiscalização, símbolo DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALEX DOUGLAS SOARES AQUINO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Fiscalização, símbolo DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2022.

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETOS DE 01 DE JULHO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ERISVALDO DE OLIVEIRA MOURA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Transporte e Infraestrutura, símbolo DAS-2, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BRENDA OLIVEIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Transporte e Infraestrutura, símbolo DAS-2, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA **DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELIZIANE DE CARVALHO BARROSO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente de Obras e Serviços, da Secretaria de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **DECRETOS DE 01 DE JULHO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DANIEL BARBOSA ARAÚJO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Especial de Convênios, símbolo DAS-2, da Coordenação Especial de Convênios, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOELLEN MARISA MARIA LOPES DE ANDRADE**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Assessoria Técnica, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CRISLANDIA GERUSA DA SILVA CESAR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Especial de Convênios, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,



RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DANIEL BARBOSA ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETOS DE 01 DE JULHO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BRUNO LEMOS ALVES FERREIRA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LIANA PAIVA DIAS BEZERRA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA JOANA MOURA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PEDRO HENRIQUE ARAÚJO SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

DECRETO Nº 21.399, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

DECRETA:

Art. 1º O **caput** do art. 829-AI do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 829-AI. Ao contribuinte beneficiário do regime especial, nas prestações internas de serviços de comunicação multimídia de que trata este capítulo, será concedida redução de base de cálculo de forma que a carga tributária resulte em: (Conv. ICMS 19/18 e 80/18)
I – 7,5% (sete inteiros e cinquenta centésimo por cento) para o contribuinte que tenha auferido receita bruta de até R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais);
II – 10,00% (dez por cento) para o contribuinte que tenha auferido receita bruta de R\$ 60.000.000,01 (sessenta milhões de reais e um centavo) até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);
III – 15% (quinze por cento) para o contribuinte que tenha auferido receita bruta de 100.000.000,01 (cem milhões de reais e um centavo) até 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).
..... (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina, 01 de julho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário da Fazenda

DECRETO Nº 21.400, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado no município de Oeiras-PI, destinado à construção do Canal Aberto integrante do Sistema de Macrodrenagem do município de Oeiras, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 102, inciso XIII, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, alíneas d, e, h e i, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, eficiência e finalidade;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1.891/2022/DG, de 21 de junho de 2022, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI, e demais documentos que constam no SEI 00119.000322/2022-45,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado no município de Oeiras-PI, com área de 2.437,32 m² e perímetro de 511,52 m, e descrição constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A área a que se refere o art. 1º deste Decreto destina-se à construção do Canal Aberto integrante do Sistema de Macrodrenagem do município de Oeiras.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º A área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará, para efeito de gerenciamento, vinculada ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí (IDEPI).

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento do Estado do Piauí, cabendo ao IDEPI o apoio técnico e logístico necessários ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO

Imóvel Urbano
Município: Oeiras - PI
Área: 2.437,32 m²
Perímetro: 511,52 m

Descrição Perimetral: Parte o levantamento do Ponto **DA1** com a coordenadas em UTM E = 819.195,763m e N = 9.233.101,202 m, e segue com azimute 86°10'27,9" por uma distância de 106,69 m, até ponto **DA2**, coordenadas N = 9.223.108,320 m e E = 819.302,215 m com a com azimute de 0°0,0'0,0" por uma distância de 129,62m até o ponto **DA3** de coordenadas N= 9.223.237,935 m e E = 819.302.215m; deste segue com azimute de 86°07'30,1" por uma distância de 10,02m, confrontando com a ANTIGA ESTRADA DO FIO TELEGRÁFICO, até o ponto **DA4**, de coordenadas N = 9.223.238,613m e E = 819.312,215m, com azimute 180°0,0'0,0" por uma distância de 139,29m, até ponto **DA5** de coordenadas N = 9.223.099.328m e E = 819.312,215m, deste segue com azimute de 265°58'41,9" por uma distância de 115,86m, até o ponto **DA6** de coordenadas N = 9.223.091,202m e E = 819.196,641m, deste segue com azimute 354°58'56,4" por uma distância de 10,04m até o ponto **DA5**, onde teve início essa descrição.

LEI Nº 7.840, DE 01 DE JULHO DE 2022

Altera a Lei nº 7.314, de 27 de dezembro de 2019, que cria o Programa Moradia para Todos, com a finalidade de proporcionar às famílias de baixa renda residentes no estado do Piauí a construção e melhoria de unidades habitacionais por meio do financiamento de materiais de construção.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 7.314, de 27 de dezembro de 2019, passa a vigorar acrescida do art. 7º-A, a seguir:

“Art. 7º-A Farão jus ao financiamento na modalidade construção habitacional as famílias que se enquadrarem nos seguintes requisitos:

- I - possuir renda familiar de 1 (um) a 3 (três) salários mínimos;
- II - não ser proprietário de outro imóvel;
- III - não ter sido beneficiado por outro programa habitacional do Poder Público;
- IV - não ter subsídio do FGTS.

§ 1º A construção da unidade habitacional obedecerá a planta padronizada da ADH.

§ 2º O financiamento para a construção de unidade habitacional fica limitado à quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 3º O pagamento do valor financiado poderá ser dividido em até 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais, em condições a serem estabelecidas em regulamento. “ (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

LEI Nº 7.841, DE 01 DE JULHO DE 2022

Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Pequeno Gabi.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a *Fundação Pequeno Gabi*, CNPJ nº 40.002.880/0001-50, com sede e foro na cidade de Teresina – PI, Rua 3, nº 99, CEP. 64.110-000, bairro Nossa Senhora do Carmo, José de Freitas - PI.



Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

(* **Lei de autoria do Deputado Fábio Novo, PT** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

LEI Nº 7.842, DE 01 DE JULHO DE 2022

Institui e integra no Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí, a campanha “Junho Violeta”, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e integrada no Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí, a campanha “Junho Violeta”, a ser realizada anualmente durante o mês de junho, no qual também se tem o Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa (15 de junho), com o objetivo desenvolver ações de mobilização e sensibilização da população sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas.

Parágrafo único. A campanha “Junho Violeta” terá como símbolo um laço de cor violeta.

Art. 2º A campanha “Junho Violeta” tem como diretrizes:

I - informar sobre a prevenção e o enfrentamento da violência e abandono de pessoas idosas, bem como sobre a rede de atendimento;

II - informar como qualquer pessoa pode denunciar casos de violência e abandono de pessoas idosas;

III - incentivar doações e apoio a organizações da sociedade civil que cuidam de pessoas idosas;

IV - realizar ações de conscientização sobre os direitos das pessoas idosas;

V - estimular eventos e iluminação na cor violeta nos prédios públicos no mês de junho.

Art. 3º A campanha “Junho Violeta” deverá ser marcada por ações educativas e preventivas destinadas à orientação, sensibilização e combate a qualquer tipo de violência contra a pessoa idosa, por meio da realização de seminários, rodas de conversa, palestras e manifestações, com o objetivo de ampliar a disseminação de informações e contribuir para a garantia do respeito à pessoa idosa.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Estado e, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

(* **Lei de autoria da Deputada Estadual Teresa Brito, PV** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)

LEI Nº 7.839, DE 01 DE JULHO DE 2022

Reajusta o valor dos vencimentos dos servidores efetivos, das remunerações dos servidores comissionados, das gratificações pelo exercício de função de confiança e das gratificações pagas a policiais militares integrantes do Pelotão Especial de Segurança (PES).

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Serão reajustados em 8% (oito por cento) os vencimentos dos servidores efetivos, as remunerações dos servidores ocupantes de cargo em comissão e as gratificações pagas aos militares integrantes do Pelotão Especial de Segurança do Tribunal de Contas do estado do Piauí.

Parágrafo único. Com exceção da gratificação pelo exercício da função de confiança de valor mais elevado (símbolo TC-FC-04), igual reajuste incidirá sobre as demais gratificações pelo exercício de função de confiança.

Art. 2º Além do reajuste previsto no art. 1º, ao vencimento dos servidores efetivos do Tribunal de Contas do estado do Piauí ficarão acrescentados 12,9% (doze vírgula nove por cento) do valor atualmente pago a título de gratificação de desempenho (GD) e da compensação pela incidência da contribuição previdenciária sobre a parcela incorporada dessa gratificação.

Parágrafo único. A gratificação de desempenho (GD) ficará limitada ao valor máximo de R\$ 1.698,95 (mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), reduzindo-se automaticamente o valor incorporado ao vencimento de cada uma das carreiras de servidores efetivos do Tribunal de Contas.

Art. 3º VETADO

Art. 4º Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2001 – Lei de Responsabilidade Fiscal e à disponibilidade orçamentário-financeira do Tribunal de Contas do estado do Piauí.

Art. 5º Observado o disposto no art. 4º, esta Lei entra em vigor em 1º de setembro de 2022.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

PORTARIA Nº 16/GSG

Cria Unidade no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, incisos II e IX da Constituição do Estado do Piauí e tendo em vista o disposto no Art. 8º, II e IX da Lei Complementar nº 28, de 09/06/2003:

RESOLVE:

Art. 1º Criar Unidade no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, da Secretaria de Governo, na forma seguinte: SEGOV-PI/SGI/APOIO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 01 de julho de 2022.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Portaria Nº 136, de 01 de julho de 2022

A Secretária de Estado do Planejamento, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os artigos 89 e 90, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que tratam da licença para atividade política, concedida aos servidores públicos civis do estado do Piauí, das autarquias e das fundações públicas estaduais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI Nº 00017.001226/2022-62.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder a servidora **NAIARA DE MORAES E SILVA**, matrícula nº 270087-5, Professora Adjunta TI-40h, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI à disposição, por prazo indeterminado, desta Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN/PI, licença remunerada para concorrer ao cargo eletivo de Deputado Estadual nas eleições de 2022, retornando ao exercício do cargo efetivo logo após o prazo eleitoral.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua emissão, retroagindo seus efeitos a partir de 28/06/2022.

COMUNIQUE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

REJANE TAVARES DA SILVA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
Of. 125

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA Nº: 99/2022
DATA: 01 de julho de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **TIAGOPEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **CELSON HENRIQUE BARBOSA LIMA**, CPF 338.449.593-97 como Fiscal do Termo de Patrocínio nº 47/2022, celebrado com a FUNDAÇÃO JOSÉ ELIAS TAJARA (Processo Administrativo 00337.000219/2022-21)

Nº DO CONTRATO DE PATROCÍNIO	CONTRATADA	OBJETO
47/2022	FUNDAÇÃO JOSÉ ELIAS TAJARA CNPJ: 23.500.234/0001-01	Patrocínio para realização do seguinte evento: REALIZAÇÃO DO “PROJETO ESPORTE CIDADÃO MODALIDADE SKATE”

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 47/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 47/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- Fiscalizar a execução do Contrato nº 47/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
 - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
 - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
 - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;
- § 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
- § 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI
Of. 963

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1349/2022

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1348/2022

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do CONVÊNIO Nº 045/2022 celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a FUNDAÇÃO WALL FERRAZ

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1348/2022

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do CONVÊNIO Nº 045/2022 celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a FUNDAÇÃO WALL FERRAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, "e" e "g", da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o art. 35º, V, "g" da Lei nº13.019, de 31/07/2014 e o art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores servidor será o Fiscais: Maria Eloiza da Silva Monteiro, CPF 350053513-53, Matrícula 071648X, Email: mariamonteiro@seduc.pi.gov.br, Nome: Raimundo Francisco Sobrinho, CPF 840584083-91, Matrícula: 071109-8, Email: raimundosobrinho@seduc.pi.gov.br, representantes da SEED - PI, para Gestores do CONVÊNIO Nº 045/2022, firmado com a FUNDAÇÃO WALL FERRAZ, CNPJ nº 02.344.122/0001-20, nos termos do art. 29 da Lei nº13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.

Art. 2º - São atribuições dos gestores:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de análise das prestações contas parciais, se for o caso, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 274

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do CONVÊNIO Nº 004/2022, 005/2022, 006/2022, 007/2022, 008/2022, 009/2022, 010/2022, 011/2022, 012/2022, 013/2022, 014/2022, 015/2022, 016/2022, 017/2022, 018/2022, 019/2022, 020/2022, 021/2022, 022/2022, 023/2022, 024/2022, 025/2022, 026/2022, 027/2022, 028/2022, 029/2022, 030/2022, 031/2022, 032/2022, 033/2022, 034/2022, 035/2022, 036/2022, 037/2022, 038/2022, 039/2022, 040/2022, 041/2022 e 042/2022 celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a PREFEITURA DE LUZILÂNDIA/PI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, "e" e "g", da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o art. 35º, V, "g" da Lei nº13.019, de 31/07/2014 e o art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores servidor será o Fiscais: CRISTOVÃO TIAGO SILVA BRITO, eng.cristovao@hotmail.com, 353587-8, 049.256.463-97, (86) 99493-6106, para Gestor do CONVÊNIO Nº 004/2022, 005/2022, 006/2022, 007/2022, 008/2022, 009/2022, 010/2022, 011/2022, 012/2022, 013/2022, 014/2022, 015/2022, 016/2022, 017/2022, 018/2022, 019/2022, 020/2022, 021/2022, 022/2022, 023/2022, 024/2022, 025/2022, 026/2022, 027/2022, 028/2022, 029/2022, 030/2022, 031/2022, 032/2022, 033/2022, 034/2022, 035/2022, 036/2022, 037/2022, 038/2022, 039/2022, 040/2022, 041/2022 e 042/2022, firmado com a PREFEITURA DE LUZILÂNDIA/PI, CNPJ nº 06.554.190/0001-75, nos termos do art. 29 da Lei nº13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.

Art. 2º - São atribuições dos gestores:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de análise das prestações contas parciais, se for o caso, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 271

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO
ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB Nº 013/2022

Teresina – PI, 22 de fevereiro de 2022.

Estabelece as regras de inscrição no Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e de recolhimento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das competências conferidas pela Lei nº 4.797, de 24 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - A inscrição de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e o recolhimento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado do Piauí atenderão a esta Portaria, nos termos do que dispõe:

I - a Lei nº 5.959, de 29 de dezembro de 2009, com redação da Lei nº 7.220, de 28 de maio de 2019; e

II - o Acordo de Cooperação Técnica nº 26, de 12 de novembro de 2018, firmado com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), com a redação do Primeiro Termo Aditivo, de 6 de fevereiro de 2020, cujos extratos foram publicados no Diário Oficial da União de 06/12/2018 e de 10/02/2020, respectivamente.

Art. 2º - Para fins de aplicação desta Portaria, entende-se por:

I - ações administrativas ambientais: o licenciamento, a autorização, a concessão, a permissão ou qualquer procedimento administrativo que resulte na emissão de ato aprovativo para exercício de atividades potencialmente poluidoras e de atividades utilizadoras de recursos ambientais;

II - Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTE): o cadastro de registro obrigatório sem qualquer ônus, pelas pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais e/ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e da flora;

III - categoria: agrupamento que reúne uma série de descrições de atividades congêneres;

IV - descrição: especificação de cada atividade ou empreendimento potencialmente poluidores e utilizadores de recursos ambientais, agrupados por categoria;

V - enquadramento: identificação de correspondência entre a atividade exercida pela pessoa física ou jurídica e as respectivas categorias e descrições de atividades sujeitas à inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP);

VI - estabelecimento: o local, privado ou público, edificado ou não, móvel ou imóvel, próprio ou de terceiro, onde a pessoa exerce, em caráter temporário ou permanente, atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais;

VII - Ficha Técnica de Enquadramento (FTE): o formulário eletrônico que contém as descrições para enquadramento de

atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, disponibilizado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) no seu sítio eletrônico na internet;

VIII - Guia de Recolhimento da União - Única (GRU - Única): guia para recolhimento da TCFA-PI e da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA) devida ao Ibama em um único documento;

IX - sujeito passivo de taxa: todo aquele que exerça as atividades constantes no Anexo VIII da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e suas respectivas alterações; e

X - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado do Piauí (TCFA-PI): a taxa cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia legalmente conferido à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMAR, nos termos do art. 1º da Lei nº 5.959, de 29 de dezembro de 2009, para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais.

Art. 3º - A implementação desta Portaria atenderá às seguintes diretrizes:

I - racionalização, simplificação e uniformização de procedimentos de registros ambientais;

II - integração de processos, procedimentos e de dados com os demais órgãos e entidades da Administração Pública;

III - eliminação de procedimentos desnecessários ou redundantes;

IV - disponibilidade aos usuários, preferencialmente de forma eletrônica, de informações, orientações e instrumentos que permitam conhecer, previamente, o processo e todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção do registro no CTE; e

V - automatização de procedimentos.

CAPÍTULO I

CADASTRO TÉCNICO ESTADUAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS

Seção I

Da inscrição no CTE

Art. 4º - As pessoas físicas e jurídicas obrigadas a registro no Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTE) farão a respectiva inscrição, bem como atualizações de dados, por meio do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) e na forma regulamentar estabelecida pelo Ibama.

§ 1º A inscrição unificada será realizada por meio dos formulários do CTF/APP, disponibilizados pelo Ibama em seu sítio eletrônico na internet.

§ 2º A inscrição de pessoa jurídica será individualizada por inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Art. 5º - A pessoa física ou jurídica deverá manter o Comprovante de Inscrição ativo no sistema CTF/APP para fins de comprovação de inscrição no CTE.

Art. 6º - Pela inscrição, as pessoas físicas e jurídicas devem declarar as atividades exercidas, incluindo:

I - atividades sujeitas à autorização em qualquer etapa de processo de licenciamento de empreendimento, mesmo em fase de Licença Prévia; ou

II - atividades previstas em condicionantes de ações administrativas ambientais.

Art. 7º - A declaração de atividades que sejam constantes do objeto social ou da inscrição no CNPJ não desobriga a pessoa jurídica de declarar outras atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais sujeitas às ações administrativas ambientais.



Art. 8º - A inscrição no CTE não desobriga a pessoa inscrita:

I - do registro no Cadastro Estadual de Fontes e Usuários de Recursos Hídricos do Estado do Piauí;

II - da inscrição em outros cadastros, de declarações e relatórios previstos em legislação ambiental específica; e

III - da obtenção de licenças, autorizações, concessões ou permissões ambientais, na forma da legislação ambiental.

Art. 9º - Não haverá obrigatoriedade de inscrição:

I - nas hipóteses de dispensa de licenciamento ou de autorização ambiental;

II - no caso de atividades e empreendimentos relacionados no ANEXO II;

III - quando a pessoa jurídica for proprietária de unidade produtiva de indústria, comércio ou de prestação de serviços arrendada ou locada a terceiros, desde que não exerça quaisquer atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais;

IV - no caso de contratante de industrialização por encomenda, desde que todas as atividades passíveis de enquadramento sejam exercidas integralmente por terceiros;

V - no caso de titular de serviço público, inclusive de saneamento básico, delegue a outra entidade, pública ou privada, a prestação do serviço passível de controle ambiental; ou

VI - no caso de unidade auxiliar, nos termos da Resolução CONCLA nº 1, de 15 de fevereiro de 2008 (e alterações), desde que o estabelecimento não exerça quaisquer atividades sujeitas à declaração no CTE.

Seção II Do enquadramento

Art. 10 - O enquadramento no CTE considerará:

I - a tipologia de controles ambientais; e

II - as Fichas Técnicas de Enquadramento do CTF/APP.

Art. 11 - A correspondência com as tipologias de controle ambiental atenderá ao disposto no:

I - ANEXO I, de correspondências com descrições de atividades e empreendimento do CTF/APP; e

II - ANEXO II, que relaciona as atividades e empreendimentos sem correspondência no CTF/APP.

Art. 12 - As Fichas Técnicas de Enquadramento do CTF/APP são instrumento hábil à comprovação de obrigatoriedade ou de não obrigatoriedade de inscrição no CTE.

Parágrafo único. As Fichas Técnicas de Enquadramento não substituem documentos de ações administrativas previstos na legislação ambiental estadual.

CAPÍTULO II

TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Art. 13 - A TCFA-PI é devida por estabelecimento e é equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor devido ao Ibama a título de TCFA, relativamente ao mesmo período e na forma definida no art. 17-P, da Lei Federal nº 6.938, de 1981, e alterações.

§ 1º Caso o estabelecimento exerça mais de uma atividade sujeita à fiscalização, pagará a taxa relativamente a apenas uma delas, pelo valor mais elevado.

§ 2º O potencial de poluição e o grau de utilização de recursos naturais das atividades (PP/GU) são aqueles definidos no Anexo VIII da Lei Federal nº 6.938, de 1981.

Art. 14 - Os valores devidos a título de TCFA-PI relativamente aos trimestres do mesmo ano civil a que se referir a TCFA serão recolhidos por meio da GRU-Única.

§ 1º Os valores pagos a título de TCFA-PI constituem crédito para compensação com o valor devido ao Ibama, a título de TCFA.

§ 2º A GRU-Única será emitida por meio do sítio eletrônico no Ibama na internet.

§ 3º A TCFA-PI é devida no último dia útil de cada trimestre do ano civil, nos valores fixados no Anexo IX da Lei federal nº 6.938, de 1981, e seu recolhimento pela GRU-Única é efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente.

§ 4º Os pagamentos das GRU-Única referentes aos três trimestres iniciais do ano civil poderão ser feitos, com acréscimos, até o último dia útil do mês de dezembro.

§ 5º O pagamento de GRU-Única referente ao quarto trimestre do ano civil deverá ser realizado até o quinto dia útil do mês de janeiro do ano subsequente.

Art. 15 - No caso do recolhimento da TCFA-PI não se efetuar nos termos do art. 14, o interessado deverá requer emissão de boleto de pagamento à SEMAR.

§ 1º Os valores não recolhidos no prazo legal poderão ser parcelados de acordo com os critérios fixados na legislação tributária estadual.

§ 2º Para obter a compensação a que se refere o art. 17-P da Lei federal nº 6.938, de 1981, o interessado deverá:

I - quitar integralmente a TCFA-PI; e

II - após, comprovar ao Ibama a quitação integral da TCFA-PI.

Art. 16 - As hipóteses de não obrigação de inscrição no CTE previstas no art. 9º não eximem a pessoa física ou jurídica da respectiva responsabilidade ambiental, inclusive na apuração de infração ambiental de que trata o art. 70 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988.

Art. 17 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se e Cumpra-se

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ANEXO I

Correspondência das tipologias do controle ambiental com descrições de atividades e empreendimentos do CTF/APP

ID	Descrição de atividade/empreendimento licenciado/autorizado no Estado do Piauí			Classificação Nacional de Atividades Econômicas		Enquadramento no CTF/APP		
	Grupo	Código	Descrição	Código	Descrição CNAE	Código	Descrição	Condições de correspondência
1								
n								

ANEXO II

Atividades e empreendimentos sem correspondência no CTF/APP

ID	Descrição de atividade/empreendimento licenciado/autorizado no Estado do Piauí			Classificação Nacional de Atividades Econômicas	
	Grupo	Código	Descrição	Código	Descrição CNAE
1					
n					

GRUPO 1
GRUPO 1

Atividades/empreendimentos licenciados pelo Estado com correspondência total ou parcial com as atividades do CTF/APP

ID	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELAGREGAÇÃO	CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CAT.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CORRESPONDÊNCIA	CONDIÇÕES DE CORRESPONDÊNCIA
1	A2-001	Produção de pós-larvas (espécie nativa)	S	0322-1/01	Criação de peixes em água doce	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
2	A2-001	Produção de pós-larvas (espécie nativa)	S	0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e sa	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
3	A2-001	Produção de pós-larvas (espécie nativa)	S	0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
4	A2-002	Produção de pós-larvas (espécie exótica)	S	0322-1/01	Criação de peixes em água doce	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
5	A2-002	Produção de pós-larvas (espécie exótica)	S	0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e sa	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
6	A2-003	Produção de alevinos (nativo)	S	0322-1/01	Criação de peixes em água doce	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
7	A2-003	Produção de alevinos (nativo)	S	0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e sa	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
8	A2-003	Produção de alevinos (nativo)	S	0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
9	A2-004	Produção de alevinos (exótico)	S	0322-1/01	Criação de peixes em água doce	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
10	A2-004	Produção de alevinos (exótico)	S	0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e sa	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
11	A2-005	Piscicultura de espécies nativas em tanque/viv	S	0322-1/01	Criação de peixes em água doce	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
12	A2-005	Piscicultura de espécies nativas em tanque/viv	S	0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e sa	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
13	A2-005	Piscicultura de espécies nativas em tanque/viv	S	0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
14	A2-006	Piscicultura de espécies exóticas em tanque/vi	S	0322-1/01	Criação de peixes em água doce	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
15	A2-006	Piscicultura de espécies exóticas em tanque/vi	S	0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e sa	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
16	A2-007	Piscicultura de espécies nativas em tanque/viv	S	0322-1/01	Criação de peixes em água doce	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
17	A2-007	Piscicultura de espécies nativas em tanque/viv	S	0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e sa	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
18	A2-007	Piscicultura de espécies nativas em tanque/viv	S	0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
19	A2-008	Piscicultura de espécies exóticas em tanque/vi	S	0322-1/01	Criação de peixes em água doce	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
20	A2-008	Piscicultura de espécies exóticas em tanque/vi	S	0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e sa	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
21	A2-009	Piscicultura de espécies nativas em tanque-rec	S	0322-1/01	Criação de peixes em água doce	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
22	A2-009	Piscicultura de espécies nativas em tanque-rec	S	0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e sa	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
23	A2-009	Piscicultura de espécies nativas em tanque-rec	S	0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
24	A2-010	Piscicultura de espécies exóticas em tanque-re	S	0322-1/01	Criação de peixes em água doce	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
25	A2-010	Piscicultura de espécies exóticas em tanque-re	S	0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e sa	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
26	A2-011	Ranicultura	S	0322-1/05	Ranicultura	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
27	A2-012	Carcinicultura de água doce em tanque/viveiros su	S	0322-1/02	Criação de camarões em água doce	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
28	A2-013	Carcinicultura de água doce em tanque/viveiro	S	0322-1/02	Criação de camarões em água doce	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
29	A2-014	Carcinicultura de água doce em tanque-rede, e	S	0322-1/02	Criação de camarões em água doce	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
30	A2-015	Carcinicultura em zona costeira	S	0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
31	A2-016	Malacocultura (moluscos e outros)	S	0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
32	A2-016	Malacocultura (moluscos e outros)	S	0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
33	A2-017	Algicultura	S	0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquíicultura e	20	20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	-
34	A3-001	Sistema de Irrigação por Aspersão (pivô centra	-	-	-	21	21-75	Irrigação - Resolução Conama nº 284/2	Sim	-
35	A3-002	Sistema de Irrigação Localizada (gotejamento,	-	-	-	21	21-75	Irrigação - Resolução Conama nº 284/2	Sim	-
36	A3-003	Sistema de Irrigação Superficial (sulco, inunda	-	-	-	21	21-75	Irrigação - Resolução Conama nº 284/2	Sim	-
37	A4-001	Avicultura	S	0155-5/01	Criação de frangos para corte	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1983	Sim	-
38	A4-001	Avicultura	S	0155-5/02	Produção de pintos de um dia	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1983	Sim	-
39	A4-001	Avicultura	S	0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto pa	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1983	Sim	-
40	A4-001	Avicultura	S	0155-5/05	Produção de ovos	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1983	Sim	-
41	A4-001	Avicultura	D	0155-5/04	Criação de avestruz - estruturicultura	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1983	Sim	-
42	A4-001	Avicultura	D	0155-5/04	Criação de avestruz	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1983	Sim	-
43	A4-001	Avicultura	D	0155-5/04	Criação de codornas	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1983	Sim	-
44	A4-001	Avicultura	D	0155-5/04	Criação de faisões	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1983	Sim	-
45	A4-001	Avicultura	D	0155-5/04	Criação de galinhas d'angola	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1983	Sim	-
46	A4-001	Avicultura	D	0155-5/04	Criação de gansos	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1983	Sim	-
47	A4-001	Avicultura	D	0155-5/04	Criação de marrecos	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1983	Sim	-
48	A4-001	Avicultura	D	0155-5/04	Criação de patos	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1983	Sim	-
49	A4-001	Avicultura	D	0155-5/04	Criação de perus	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1983	Sim	-
50	A4-002	Suínocultura	S	0154-7/00	Criação de suínos	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1983	Sim	-
51	A4-003	Cunicultura e outros animais de pequeno port	S	0159-8/03	Criação de escargô	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1983	Sim	-
52	A4-003	Cunicultura e outros animais de pequeno port	S	0159-8/04	Criação de bicho da seda	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1983	Sim	-



GRUPO 1

53	A4-003	Cunicultura e outros animais de pequeno port	D	0159-8/99	Criação de animais para pesquisa	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
54	A4-003	Cunicultura e outros animais de pequeno port	D	0159-8/99	Criação de animais para pesquisa - biot	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
55	A4-003	Cunicultura e outros animais de pequeno port	D	0159-8/99	Criação de cobaias	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
56	A4-003	Cunicultura e outros animais de pequeno port	D	0159-8/99	Criação de coelho - cunicultura	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
57	A4-003	Cunicultura e outros animais de pequeno port	D	0159-8/99	Criação de coelhos (lebres)	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
58	A4-003	Cunicultura e outros animais de pequeno port	D	0159-8/99	Criação de coelhos (lebres) - cunicultura	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
59	A4-003	Cunicultura e outros animais de pequeno port	D	0159-8/99	Criação de minhoca	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
60	A4-003	Cunicultura e outros animais de pequeno port	D	0159-8/99	Criação de minhocas - minhocultura	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
61	A4-005	Criação de bovinos e bubalinos, em regime de	S	0151-2/01	Criação de bovinos para corte	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
62	A4-005	Criação de bovinos e bubalinos, em regime de	S	0151-1/02	Criação de bovinos para leite	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
63	A4-005	Criação de bovinos e bubalinos, em regime de	S	0152-1/01	Criação de bovinos, exceto para corte e	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
64	A4-005	Criação de bovinos e bubalinos, em regime de	S	0151-2/03	Criação de bufalinos	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
65	A4-006	Criação de asininos, equinos e muares	S	0152-1/02	Criação de eqüinos	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
66	A4-006	Criação de asininos, equinos e muares	S	0152-1/03	Criação de asininos e muares	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
67	A4-007	Ovinocaprinocultura	S	0153-9/01	Criação de caprinos	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
68	A4-007	Ovinocaprinocultura	S	0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produ	21	21-74	Criação de animais - Lei nº 6.938/1981	Sim	-
69	A5-001	Silvicultura, com espécies exóticas	S	0210-1/07	Extração de madeira em florestas plant	20	20-61	Silvicultura - Lei nº 12.651/2012, art. 3	Sim	-
70	A5-002	Silvicultura, com espécies nativas	S	0210-1/07	Extração de madeira em florestas plant	20	20-60	Silvicultura - Lei nº 12.651/2012, art. 3	Sim	-
71	B1-001	Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Util	D	7119-7/02	Serviços de análises de solo para invest	1	1-1	Pesquisa mineral com guia de utilizaçã	Sim	-
72	B1-001	Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Util	D	7119-7/02	Estudos geotécnicos	1	1-1	Pesquisa mineral com guia de utilizaçã	Sim	-
73	B1-001	Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Util	D	7119-7/02	Estudos sismográficos	1	1-1	Pesquisa mineral com guia de utilizaçã	Sim	-
74	B1-001	Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Util	D	7119-7/02	Serviços de levantamentos geológicos	1	1-1	Pesquisa mineral com guia de utilizaçã	Sim	-
75	B1-001	Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Util	D	7119-7/02	Serviços de levantamentos, estudos ge	1	1-1	Pesquisa mineral com guia de utilizaçã	Sim	-
76	B1-001	Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Util	D	7119-7/02	Serviços de levantamentos, estudos hid	1	1-1	Pesquisa mineral com guia de utilizaçã	Sim	-
77	B1-001	Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Util	D	7119-7/02	Serviços de perfilagem de solo	1	1-1	Pesquisa mineral com guia de utilizaçã	Sim	-
78	B1-001	Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Util	D	7119-7/02	Serviços de prospecção geológica	1	1-1	Pesquisa mineral com guia de utilizaçã	Sim	-
79	B1-001	Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Util	D	7119-7/02	Serviços de prospecção sísmica	1	1-1	Pesquisa mineral com guia de utilizaçã	Sim	-
80	B1-001	Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Util	D	7119-7/02	Serviços de prospecção, pesquisa mine	1	1-1	Pesquisa mineral com guia de utilizaçã	Sim	-
81	B1-001	Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Util	D	7119-7/02	Serviços técnicos em geologia	1	1-1	Pesquisa mineral com guia de utilizaçã	Sim	-
82	B1-001	Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Util	D	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos basea	1	1-1	Pesquisa mineral com guia de utilizaçã	Sim	-
83	B1-001	Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Util	D	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos basea	1	1-1	Pesquisa mineral com guia de utilizaçã	Sim	-
84	B1-001	Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Util	D	0990-4/01	Serviços de perfuração, prospecção, ret	1	1-1	Pesquisa mineral com guia de utilizaçã	Sim	-
85	B1-002	Prospecção de gás natural ou de petróleo (leva	S	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	1	1-5	Perfuração de poços e produção de pe	Sim	-
86	B1-002	Prospecção de gás natural ou de petróleo (leva	S	0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petr	1	1-5	Perfuração de poços e produção de pe	Sim	-
87	B1-003	Perfuração de poços exploratórios em jazida d	S	0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	1	1-5	Perfuração de poços e produção de pe	Sim	-
88	B1-003	Perfuração de poços exploratórios em jazida d	S	0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto	1	1-5	Perfuração de poços e produção de pe	Sim	-
89	B1-003	Perfuração de poços exploratórios em jazida d	S	0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias be	1	1-5	Perfuração de poços e produção de pe	Sim	-
90	B2-001	Calcário	S	0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e benef	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
91	B2-002	Minerais Metálicos (exceto ferro, manganés e	S	0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
92	B2-002	Minerais Metálicos (exceto ferro, manganés e	S	0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, c	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
93	B2-003	Minério de Ferro	S	0710-3/01	Extração de minério de ferro	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
94	B2-003	Minério de Ferro	S	0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros benef	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
95	B2-004	Manganés	S	0723-5/01	Extração de minério de manganés	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
96	B2-004	Manganés	S	0723-5/02	Beneficiamento de minério de mangané	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
97	B2-005	Minério de Ouro	D	0724-3/01	Extração de minério de ouro	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
98	B2-005	Minério de Ouro	D	0724-3/01	Extração de minério de ouro	1	1-7	Lavra garimpeira - Decreto nº 97.507/	Depende*	No caso de lavra com utilização de mercúrio metálico.
99	B2-005	Minério de Ouro	D	0724-3/01	Extração de minério de ouro	1	1-7	Lavra garimpeira - Decreto nº 97.507/	Depende*	No caso de lavra com utilização de mercúrio metálico.
100	B2-005	Minério de Ouro	D	0724-3/01	Extração de minério de ouro	1	1-4	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Depende*	No caso de lavra sem utilização de mercúrio metálico.
101	B2-005	Minério de Ouro	D	0724-3/01	Extração de ouro de aluvião ou em pó	1	1-4	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Depende*	No caso de lavra sem utilização de mercúrio metálico.
102	B2-006	Saibro (massará)	S	0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento as	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
103	B2-007	Areia, Cascalho, Brita e Seixo	S	0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregu	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
104	B2-007	Areia, Cascalho, Brita e Seixo	D	0810-0/99	Extração de pedra britada (britamento a	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
105	B2-008	Argila	S	0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento ass	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
106	B2-009	Rochas Ornamentais e de Revestimento (már	S	0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento a	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
107	B2-009	Rochas Ornamentais e de Revestimento (már	S	0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento a	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
108	B2-009	Rochas Ornamentais e de Revestimento (már	S	0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
109	B2-009	Rochas Ornamentais e de Revestimento (már	S	0899-1/02	Extração de quartzo	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-



GRUPO 1

110	B2-009	Rochas Ornamentais e de Revestimento (már	D	0810-0/99	Extração de arenito	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
111	B2-009	Rochas Ornamentais e de Revestimento (már	D	0810-0/99	Beneficiamento de (associado a extraçã	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
112	B2-009	Rochas Ornamentais e de Revestimento (már	D	0810-0/99	Produção de quartzitos em bruto, desb	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
113	B2-009	Rochas Ornamentais e de Revestimento (már	D	0810-0/99	Extração de quartzitos	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
114	B2-009	Rochas Ornamentais e de Revestimento (már	D	0899-1/99	Beneficiamento de (associado a extraçã	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
115	B2-010	Minerais Não Metálicos, exceto calcário, rocha	S	0810-0/05	Extração de gesso e caulim	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
116	B2-010	Minerais Não Metálicos, exceto calcário, rocha	S	0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento a	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
117	B2-010	Minerais Não Metálicos, exceto calcário, rocha	S	0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim assoc	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
118	B2-010	Minerais Não Metálicos, exceto calcário, rocha	D	0810-0/99	Extração de barro cozido em pó e terraz	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
119	B2-010	Minerais Não Metálicos, exceto calcário, rocha	D	0810-0/99	Carbonato de cálcio natural	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
120	B2-010	Minerais Não Metálicos, exceto calcário, rocha	D	0810-0/99	Extração de cinza pozolânica	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
121	B2-010	Minerais Não Metálicos, exceto calcário, rocha	D	0810-0/99	Fabricação de macadame de escórias d	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
122	B2-010	Minerais Não Metálicos, exceto calcário, rocha	D	0810-0/99	Extração de pozolana	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
123	B2-011	Pegmatitos e Gemas, exceto diamante	S	0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
124	B2-012	Diamante	D	0893-2/00	Extração de gemas e diamantes (pedra	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
125	B2-013	Extração de cascalho, laterita, pedra rachão, se	S	0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregul	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
126	B3-001	Minerais não metálicos	S	0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento a	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
127	B3-001	Minerais não metálicos	S	0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento a	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
128	B3-001	Minerais não metálicos	S	0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
129	B3-001	Minerais não metálicos	S	0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e benef	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
130	B3-001	Minerais não metálicos	S	0810-0/05	Extração de gesso e caulim	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
131	B3-001	Minerais não metálicos	S	0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregul	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
132	B3-001	Minerais não metálicos	S	0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento ass	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
133	B3-001	Minerais não metálicos	S	0810-0/08	Extração de salbro e beneficiamento as	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
134	B3-001	Minerais não metálicos	S	0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento a	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
135	B3-001	Minerais não metálicos	S	0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim assoc	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
136	B3-001	Minerais não metálicos	S	0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outr	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
137	B3-001	Minerais não metálicos	S	0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
138	B3-001	Minerais não metálicos	S	0892-4/02	Extração de sal gema	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
139	B3-001	Minerais não metálicos	S	0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
140	B3-001	Minerais não metálicos	S	0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
141	B3-001	Minerais não metálicos	S	0899-1/01	Extração de grafita	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
142	B3-001	Minerais não metálicos	S	0899-1/02	Extração de quartzo	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
143	B3-001	Minerais não metálicos	S	0899-1/99	Extração de outros minerais não metáli	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
144	B3-002	Minerais metálicos, exceto ouro	S	0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
145	B3-002	Minerais metálicos, exceto ouro	S	0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, c	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
146	B3-002	Minerais metálicos, exceto ouro	S	0710-3/01	Extração de minério de ferro	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
147	B3-002	Minerais metálicos, exceto ouro	S	0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros benef	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
148	B3-002	Minerais metálicos, exceto ouro	S	0723-5/01	Extração de minério de manganês	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
149	B3-002	Minerais metálicos, exceto ouro	S	0723-5/02	Beneficiamento de minério de mangane	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
150	B3-003	Minério de Ouro	D	0724-3/01	Extração de minério de ouro	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
151	B3-004	Pegmatitos e Gemas, exceto diamante	S	0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
152	B3-005	Diamante	D	0893-2/00	Extração de gemas e diamantes (pedra	1	1-3	Lavra subterrânea, com ou sem benefi	Sim	-
153	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, sei	D	0893-2/00	Extração de gemas e diamantes (pedra	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
154	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, sei	D	0893-2/00	Extração de berilo (pedra semipreciosa)	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
155	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, sei	D	0893-2/00	Extração de esmeralda (pedra preciosa)	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
156	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, sei	D	0893-2/00	Extração de ametista (pedra semiprecio	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
157	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, sei	D	0893-2/00	Extração de coríndon (pedra preciosa)	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
158	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, sei	D	0893-2/00	Beneficiamento de gemas	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
159	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, sei	D	0893-2/00	Extração de gemas	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
160	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, sei	D	0893-2/00	Extração de granada (pedra semiprecio	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
161	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, sei	D	0893-2/00	Extração de opala (pedra preciosa)	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
162	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, sei	D	0893-2/00	Extração de pedras preciosas	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
163	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, sei	D	0893-2/00	Extração de pedras semipreciosas	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
164	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, sei	D	0893-2/00	Extração de rubi (pedra preciosa)	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
165	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, sei	D	0893-2/00	Extração de safira (pedra preciosa)	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
166	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, sei	D	0893-2/00	Extração de topázio (pedra semiprecios	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-



GRUPO 1

167	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, se	D	0893-2/00	Extração de turmalina (pedra semipreciosa)	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
168	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, se	D	0893-2/00	Extração de ágata (pedra semipreciosa)	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
169	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, se	D	0893-2/00	Extração de água-marinha (pedra semipreciosa)	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
170	B4-001	Lavra de minerais em aluvião, exceto areia, se	D	0893-2/00	Extração de ônix (pedra semipreciosa)	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
171	B4-002	Areia, seixo e cascalho para utilização na construção	D	0810-0/99	Extração de pedra britada (britamento)	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião	Sim	-
172	B5-001	Produção de gás natural e/ou petróleo em jazida	D	0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	1	1-5	Perfuração de poços e produção de petróleo	Sim	-
173	B5-001	Produção de gás natural e/ou petróleo em jazida	D	0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	1	1-5	Perfuração de poços e produção de petróleo	Sim	-
174	C1-001	Beneficiamento de grãos, exceto silos	S	1061-9/01	Beneficiamento de arroz	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e embalagem	Sim	-
175	C1-001	Beneficiamento de grãos, exceto silos	S	1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e embalagem	Sim	-
176	C1-001	Beneficiamento de grãos, exceto silos	S	1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e embalagem	Sim	-
177	C1-001	Beneficiamento de grãos, exceto silos	S	1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e embalagem	Sim	-
178	C1-001	Beneficiamento de grãos, exceto silos	S	1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de milho	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e embalagem	Sim	-
179	C1-001	Beneficiamento de grãos, exceto silos	S	1081-3/01	Beneficiamento de café	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e embalagem	Sim	-
180	C1-001	Beneficiamento de grãos, exceto silos	S	1081-3/02	Torrefação e moagem de café	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e embalagem	Sim	-
181	C1-001	Beneficiamento de grãos, exceto silos	S	1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e embalagem	Sim	-
182	C1-002	Fabricação de produtos derivados da mandioca	S	1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e embalagem	Sim	-
183	C1-003	Matadouros/abatedouros de animais de médio porte	S	1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos	Sim	-
184	C1-003	Matadouros/abatedouros de animais de médio porte	S	1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos	Sim	-
185	C1-003	Matadouros/abatedouros de animais de médio porte	S	1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos	Sim	-
186	C1-003	Matadouros/abatedouros de animais de médio porte	S	1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos	Sim	-
187	C1-003	Matadouros/abatedouros de animais de médio porte	S	1011-2/05	Frigorífico - abate de bufalinos	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos	Sim	-
188	C1-003	Matadouros/abatedouros de animais de médio porte	S	1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos	Sim	-
189	C1-003	Matadouros/abatedouros de animais de médio porte	S	1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrabando	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos	Sim	-
190	C1-004	Matadouros/abatedouros de animais de pequeno porte	S	1012-1/01	Abate de aves	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos	Sim	-
191	C1-004	Matadouros/abatedouros de animais de pequeno porte	S	1012-1/02	Abate de pequenos animais	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos	Sim	-
192	C1-005	Frigorífico (processamento da carne, inclusive de aves)	S	1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e embalagem	Sim	-
193	C1-005	Frigorífico (processamento da carne, inclusive de aves)	S	1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e embalagem	Sim	-
194	C1-005	Frigorífico (processamento da carne, inclusive de aves)	S	1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos	Sim	-
195	C1-005	Frigorífico (processamento da carne, inclusive de aves)	S	1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos	Sim	-
196	C1-005	Frigorífico (processamento da carne, inclusive de aves)	S	1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos	Sim	-
197	C1-005	Frigorífico (processamento da carne, inclusive de aves)	S	1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos	Sim	-
198	C1-005	Frigorífico (processamento da carne, inclusive de aves)	S	1011-2/05	Frigorífico - abate de bufalinos	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos	Sim	-
199	C1-005	Frigorífico (processamento da carne, inclusive de aves)	S	1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos	Sim	-
200	C1-005	Frigorífico (processamento da carne, inclusive de aves)	S	1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrabando	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos	Sim	-
201	C1-005	Frigorífico (processamento da carne, inclusive de aves)	S	1012-1/01	Abate de aves	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos	Sim	-
202	C1-005	Frigorífico (processamento da carne, inclusive de aves)	S	1012-1/02	Abate de pequenos animais	16	16-2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos	Sim	-
203	C1-006	Fabricação de derivados de origem animal, inclusive de aves	D	1043-1/00	Produção de óleo de cação	16	16-8	Produção de manteiga, cacau, gordura vegetal	Sim	-
204	C1-006	Fabricação de derivados de origem animal, inclusive de aves	D	1043-1/00	Fabricação de óleo de peixes, em bruto	16	16-8	Produção de manteiga, cacau, gordura vegetal	Sim	-
205	C1-006	Fabricação de derivados de origem animal, inclusive de aves	D	1043-1/00	Produção de óleos de mamíferos marinhos	16	16-8	Produção de manteiga, cacau, gordura vegetal	Sim	-
206	C1-006	Fabricação de derivados de origem animal, inclusive de aves	D	1043-1/00	Fabricação de óleos de peixes	16	16-8	Produção de manteiga, cacau, gordura vegetal	Sim	-
207	C1-007	Processamento e/ou armazenamento do pescado	D	1020-1/01	Abate e frigorificação de crustáceos e moluscos	16	16-4	Preparação de pescados e fabricação de produtos	Sim	-
208	C1-007	Processamento e/ou armazenamento do pescado	D	1020-1/01	Preservação do pescado (peixes, crustáceos e moluscos)	16	16-4	Preparação de pescados e fabricação de produtos	Sim	-
209	C1-007	Processamento e/ou armazenamento do pescado	D	1020-1/01	Elaboração do pescado não integrada à preservação	16	16-4	Preparação de pescados e fabricação de produtos	Sim	-
210	C1-007	Processamento e/ou armazenamento do pescado	D	1020-1/01	Abate e frigorificação do pescado não integrado à preservação	16	16-4	Preparação de pescados e fabricação de produtos	Sim	-
211	C1-007	Processamento e/ou armazenamento do pescado	S	1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	16	16-4	Preparação de pescados e fabricação de produtos	Sim	-
212	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação de produtos lácteos	S	1051-1/00	Preparação do leite	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de leite	Sim	-
213	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação de produtos lácteos	D	1052-0/00	Fabricação de coalhadas	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de leite	Sim	-
214	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação de produtos lácteos	D	1052-0/00	Produção de creme de leite em pó, bloco	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de leite	Sim	-
215	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação de produtos lácteos	D	1052-0/00	Produção de creme de leite esterilizado	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de leite	Sim	-
216	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação de produtos lácteos	D	1052-0/00	Produção de creme de leite fresco / pasteurizado	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de leite	Sim	-
217	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação de produtos lácteos	D	1052-0/00	Fabricação de creme de leite	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de leite	Sim	-
218	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação de produtos lácteos	D	1052-0/00	Fabricação de doce de leite	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de leite	Sim	-
219	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação de produtos lácteos	D	1052-0/00	Fabricação de farinhas lácteas	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de leite	Sim	-
220	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação de produtos lácteos	D	1052-0/00	Produção de flans ou pudins de leite	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de leite	Sim	-
221	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação de produtos lácteos	D	1052-0/00	Fabricação de iogurtes	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de leite	Sim	-
222	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação de produtos lácteos	D	1052-0/00	Produção de lactose e xaropes de lactose	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de leite	Sim	-
223	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação de produtos lácteos	D	1052-0/00	Produção de laticínios (produtos do leite)	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de leite	Sim	-



GRUPO 1

224	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Produção de queijo cobocó	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
225	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de queijo minas	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
226	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Produção de queijo montanhês	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
227	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de queijo mussarela	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
228	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de queijo parmesão	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
229	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Produção de queijo petit-suisse	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
230	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de queijo prato	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
231	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de queijo ricota	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
232	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Produção de queijos de massa dura (tip	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
233	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Produção de queijos de massa macia (ti	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
234	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Produção de queijos de massa semidur	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
235	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Queijos de pasta azul (tipo gorgonzola,	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
236	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Produção de queijos frescos (não curad	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
237	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de queijos fundidos	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
238	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de queijos inacabados (em t	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
239	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Produção de queijos ralados ou em pó,	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
240	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de queijos	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
241	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de requeijão	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
242	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de sobremesas lácteas	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
243	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de leite em blocos (condens	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
244	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de leite em pó (evaporado)	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
245	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de produtos lácteos	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
246	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Produção de leite dietético	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
247	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de leite fermentado com lac	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
248	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de leite gelificado	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
249	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de leite maltado	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
250	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Produção de leite modificado	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
251	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de produtos derivados do le	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
252	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de bebidas achocolatadas	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
253	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Produção de bebidas lácteas	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
254	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de caseína	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
255	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de leite aromatizado	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
256	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Produção de leite concentrado	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
257	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de leite condensado	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
258	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de soro de leite, inclusive m	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
259	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de manteiga	16	16-8	Produção de manteiga, cacau, gordura	Sim	-
260	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Produção de nata	16	16-8	Produção de manteiga, cacau, gordura	Sim	-
261	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Produção de pasta de untar de produto	16	16-8	Produção de manteiga, cacau, gordura	Sim	-
262	C1-008	Preparação/processamento do leite e fabricação	D	1052-0/00	Fabricação de óleo butírico de manteig	16	16-8	Produção de manteiga, cacau, gordura	Sim	-
263	C1-009	Fabricação de açúcar	S	1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e arti	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
264	C1-009	Fabricação de açúcar	S	1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vege	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
265	C1-009	Fabricação de açúcar	S	1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	16	16-6	Fabricação e refinação de açúcar	Sim	-
266	C1-009	Fabricação de açúcar	S	1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	16	16-6	Fabricação e refinação de açúcar	Sim	-
267	C1-009	Fabricação de açúcar	S	1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextro	16	16-6	Fabricação e refinação de açúcar	Sim	-
268	C1-009	Fabricação de açúcar	D	1099-6/99	Fabricação de anilhas para açúcar	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
269	C1-009	Fabricação de açúcar	D	1099-6/99	Fabricação de adoçante de estêvia (stév	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
270	C1-009	Fabricação de açúcar	D	1099-6/99	Fabricação de açúcar de estêvia (stevide	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
271	C1-010	Produção de óleos e gorduras vegetais	S	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cá	16	16-8	Produção de manteiga, cacau, gordura	Sim	-
272	C1-010	Produção de óleos e gorduras vegetais	D	1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gordu	16	16-7	Refino e preparação de óleo e gordura	Sim	-
273	C1-010	Produção de óleos e gorduras vegetais	D	1043-1/00	Preparação de gordura de coco	16	16-7	Refino e preparação de óleo e gordura	Sim	-
274	C1-010	Produção de óleos e gorduras vegetais	D	1043-1/00	Produção de gorduras vegetais comest	16	16-7	Refino e preparação de óleo e gordura	Sim	-
275	C1-010	Produção de óleos e gorduras vegetais	D	1043-1/00	Produção de gorduras vegetais hidroge	16	16-7	Refino e preparação de óleo e gordura	Sim	-
276	C1-010	Produção de óleos e gorduras vegetais	D	1043-1/00	Preparação de gorduras vegetais, inclus	16	16-7	Refino e preparação de óleo e gordura	Sim	-
277	C1-010	Produção de óleos e gorduras vegetais	D	1043-1/00	Preparação de margarina	16	16-7	Refino e preparação de óleo e gordura	Sim	-
278	C1-010	Produção de óleos e gorduras vegetais	D	1043-1/00	Produção de preparações a base de cre	16	16-7	Refino e preparação de óleo e gordura	Sim	-
279	C1-010	Produção de óleos e gorduras vegetais	S	1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto,	16	16-7	Refino e preparação de óleo e gordura	Sim	-
280	C1-010	Produção de óleos e gorduras vegetais	S	1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados,	16	16-7	Refino e preparação de óleo e gordura	Sim	-



GRUPO 1

281	C1-010	Produção de óleos e gorduras vegetais	S	1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	16	16-7	Refino e preparação de óleo e gordura	Sim	-
282	C1-010	Produção de óleos e gorduras vegetais	S	1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	16	16-7	Refino e preparação de óleo e gordura	Sim	-
283	C1-011	Fabricação de balas, caramelos, pastilhas, cho	S	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do ca	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
284	C1-011	Fabricação de balas, caramelos, pastilhas, cho	S	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
285	C1-012	Fabricação de massas alimentícias e confeitari	S	1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
286	C1-012	Fabricação de massas alimentícias e confeitari	S	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
287	C1-012	Fabricação de massas alimentícias e confeitari	S	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
288	C1-013	Fabricação de sorvetes, conservas de frutas e	S	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelado	16	16-5	Beneficiamento e industrialização de le	Sim	-
289	C1-013	Fabricação de sorvetes, conservas de frutas e	S	1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	16	16-3	Fabricação de conservas	Sim	-
290	C1-013	Fabricação de sorvetes, conservas de frutas e	S	1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	16	16-3	Fabricação de conservas	Sim	-
291	C1-013	Fabricação de sorvetes, conservas de frutas e	S	1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e d	16	16-3	Fabricação de conservas	Sim	-
292	C1-013	Fabricação de sorvetes, conservas de frutas e	D	1099-6/99	Fabricação de churrisco (doce)	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
293	C1-013	Fabricação de sorvetes, conservas de frutas e	D	1099-6/99	Fabricação de doce maria mole	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
294	C1-013	Fabricação de sorvetes, conservas de frutas e	D	1099-6/99	Fabricação de doce suspiro	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
295	C1-013	Fabricação de sorvetes, conservas de frutas e	D	1099-6/99	Fabricação de doces diversos (exceto de	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
296	C1-013	Fabricação de sorvetes, conservas de frutas e	D	1099-6/99	Produção de doces e geleias homogene	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
297	C1-014	Fabricação de fermentos e leveduras	S	1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	16	16-9	Fabricação de fermentos e leveduras	Sim	-
298	C1-016	Fabricação de vinagre, conservas e condiment	S	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, tem	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
299	C1-016	Fabricação de vinagre, conservas e condiment	S	1099-6/01	Fabricação de vinagres	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Depende*	No caso de acetilicos não derivados da uva.
300	C1-016	Fabricação de vinagre, conservas e condiment	S	1099-6/01	Fabricação de vinagres	16	16-11	Fabricação de vinhos e vinagre	Depende*	No caso de acetilicos derivados da uva.
301	C1-017	Formulação de rações balanceadas e farinhas	S	1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	16	16-10	Fabricação de rações balanceadas e de	Sim	-
302	C1-018	Preparação do sal doméstico	D	1099-6/99	Preparação de sal de cozinha refinado,	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
303	C1-019	Fabricação de proteína texturizada e/ou hidro	S	1099-6/99	Fabricação de proteína texturizada de s	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
304	C1-020	Fabricação de outros produtos alimentares nã	D	1043-1/00	Fabricação de misturas ou preparações	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
305	C1-021	Fabricação e engarrafamento de aguardentes,	S	1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-a	16	16-14	Fabricação de bebidas alcoólicas	Sim	-
306	C1-021	Fabricação e engarrafamento de aguardentes,	S	1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bet	16	16-14	Fabricação de bebidas alcoólicas	Sim	-
307	C1-021	Fabricação e engarrafamento de aguardentes,	S	1112-7/00	Fabricação de vinho	16	16-11	Fabricação de vinhos e vinagre	Sim	-
308	C1-022	Fabricação de cervejas, chopes, inclusive malte	D	1099-6/99	Fabricação de extrato de malte	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
309	C1-022	Fabricação de cervejas, chopes, inclusive malte	S	1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte us	16	16-12	Fabricação de cervejas, chopes e malte	Sim	-
310	C1-022	Fabricação de cervejas, chopes, inclusive malte	S	1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	16	16-12	Fabricação de cervejas, chopes e malte	Sim	-
311	C1-023	Fabricação de refrigerantes	S	1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	16	16-13	Fabricação de bebidas não alcoólicas, t	Sim	-
312	C1-024	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas	S	1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliça	16	16-13	Fabricação de bebidas não alcoólicas, t	Sim	-
313	C1-024	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas	S	1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás p	16	16-13	Fabricação de bebidas não alcoólicas, t	Sim	-
314	C1-024	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas	S	1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós	16	16-13	Fabricação de bebidas não alcoólicas, t	Sim	-
315	C1-024	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas	S	1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (ch	16	16-13	Fabricação de bebidas não alcoólicas, t	Sim	-
316	C1-024	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas	S	1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoó	16	16-13	Fabricação de bebidas não alcoólicas, t	Sim	-
317	C1-025	Concentradoras de suco de frutas e de polpas	S	1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de fr	16	16-13	Fabricação de bebidas não alcoólicas, t	Sim	-
318	C1-026	Engarrafamento de bebidas, engarrafamento e	S	1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	16	16-13	Fabricação de bebidas não alcoólicas, t	Sim	-
319	C2-001	Reaproveitamento de bens minerais dispostos	S	0710-3/01	Extração de minério de ferro	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
320	C2-001	Reaproveitamento de bens minerais dispostos	S	0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros benef	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
321	C2-001	Reaproveitamento de bens minerais dispostos	S	0721-9/01	Extração de minério de alumínio	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
322	C2-001	Reaproveitamento de bens minerais dispostos	S	0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
323	C2-001	Reaproveitamento de bens minerais dispostos	S	0722-7/01	Extração de minério de estanho	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
324	C2-001	Reaproveitamento de bens minerais dispostos	S	0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
325	C2-001	Reaproveitamento de bens minerais dispostos	S	0723-5/01	Extração de minério de manganês	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
326	C2-001	Reaproveitamento de bens minerais dispostos	S	0723-5/02	Beneficiamento de minério de mangane	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
327	C2-001	Reaproveitamento de bens minerais dispostos	S	0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
328	C2-001	Reaproveitamento de bens minerais dispostos	S	0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais p	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
329	C2-001	Reaproveitamento de bens minerais dispostos	S	0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
330	C2-001	Reaproveitamento de bens minerais dispostos	S	0729-4/02	Extração de minério de tungstênio	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
331	C2-001	Reaproveitamento de bens minerais dispostos	S	0729-4/03	Extração de minério de níquel	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
332	C2-001	Reaproveitamento de bens minerais dispostos	S	0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
333	C2-001	Reaproveitamento de bens minerais dispostos	S	0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, c	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Sim	-
334	C2-002	Beneficiamento de Minerais em Britagem	S	2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associad	2	2-1	Beneficiamento de minerais não metá	Sim	-
335	C2-003	Beneficiamento de Minerais Não- Metálicos se	S	2391-5/02	Aparelhamento de pedras para a const	2	2-1	Beneficiamento de minerais não metá	Sim	-
336	C2-003	Beneficiamento de Minerais Não- Metálicos se	S	2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução d	2	2-1	Beneficiamento de minerais não metá	Sim	-
337	C2-004	Beneficiamento de Minerais Não- Metálicos co	S	2391-5/02	Aparelhamento de pedras para a const	2	2-1	Beneficiamento de minerais não metá	Sim	-



GRUPO 1

400	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais p	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Depende*	No caso de lavra a céu aberto.
401	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, d	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Depende*	No caso de lavra a céu aberto.
402	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento as	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Depende*	No caso de lavra a céu aberto.
403	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim asso	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Depende*	No caso de lavra a céu aberto.
404	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outr	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Depende*	No caso de lavra a céu aberto.
405	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	1	1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluviã	Depende*	No caso de lavra a céu aberto.
406	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
407	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, d	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
408	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros bene	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
409	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumíni	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
410	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
411	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0723-5/02	Beneficiamento de minério de mangane	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
412	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais p	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
413	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento as	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
414	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento a	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
415	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim asso	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
416	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outr	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
417	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
418	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
419	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros bene	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
420	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumíni	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
421	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
422	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0723-5/02	Beneficiamento de minério de mangane	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
423	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais p	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
424	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, d	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
425	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento as	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
426	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim asso	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
427	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outr	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
428	C2-008	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, co	S	0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	1	1-3	Lavra subterrânea com ou sem benefi	Depende*	No caso de lavra subterrânea
429	C2-009	Refinaria de petróleo	S	1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de pe	15	15-2	Fabricação de produtos derivados do p	Sim	-
430	C2-010	Fabricação de cal virgem	D	2392-3/00	Fabricação de cal virgem	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos n	Sim	-
431	C2-010	Fabricação de cal virgem	D	2392-3/00	Fabricação de cal viva	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos n	Sim	-
432	C2-011	Fabricação de artigos de material cerâmico em	S	2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refra	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos n	Sim	-
433	C2-011	Fabricação de artigos de material cerâmico em	S	2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos n	Sim	-
434	C2-011	Fabricação de artigos de material cerâmico em	S	2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e b	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos n	Sim	-
435	C2-011	Fabricação de artigos de material cerâmico em	S	2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerã	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos n	Sim	-
436	C2-011	Fabricação de artigos de material cerâmico em	S	2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos n	Sim	-
437	C2-012	Fabricação de cimento	S	2320-6/00	Fabricação de cimento	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos n	Sim	-
438	C2-013	Fabricação de vidro, espelho e cristal	S	2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de seguram	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos n	Sim	-
439	C2-013	Fabricação de vidro, espelho e cristal	S	2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos n	Sim	-
440	C2-013	Fabricação de vidro, espelho e cristal	S	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos n	Sim	-
441	C2-014	Fabricação de artefatos de fibra de vidro	D	2319-2/00	Fabricação de artefatos de fibra de vidr	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos n	Sim	-
442	C2-014	Fabricação de artefatos de fibra de vidro	D	2319-2/00	Fabricação de esteiras (mats) de fibra d	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos n	Sim	-
443	C2-014	Fabricação de artefatos de fibra de vidro	D	2319-2/00	Fabricação de fibra de vidro (lã de vidr	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos n	Sim	-
444	C2-014	Fabricação de artefatos de fibra de vidro	D	2319-2/00	Fabricação de fios e filamentos de fibra	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos n	Sim	-
445	C2-014	Fabricação de artefatos de fibra de vidro	D	2319-2/00	Fabricação de mantas irregulares de fib	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos n	Sim	-
446	C2-014	Fabricação de artefatos de fibra de vidro	D	2319-2/00	Fabricação de mechas, mesmo torcidos	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos n	Sim	-
447	C2-014	Fabricação de artefatos de fibra de vidro	D	2319-2/00	Fabricação de produtos não tecidos de	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos n	Sim	-
448	C2-014	Fabricação de artefatos de fibra de vidro	D	2319-2/00	Fabricação de véus, mantas, lãs, esteira	2	2-2	Fabricação e elaboração de produtos n	Sim	-
449	C2-015	Usina de produção de concreto e argamassa	S	2330-3/05	Preparação de Massa de concreto (cime	14	14-1	Usinas de produção de concreto	Sim	-
450	C2-016	Usina de produção de concreto asfáltico	D	2399-1/99	Fabricação de artigos de asfalto e produ	14	14-2	Usinas de produção de asfalto	Sim	-
451	C2-016	Usina de produção de concreto asfáltico	D	2399-1/99	Fabricação de artigos de asfalto, de bre	14	14-2	Usinas de produção de asfalto	Sim	-
452	C2-016	Usina de produção de concreto asfáltico	D	2399-1/99	Fabricação de asfaltos preparados ou m	14	14-2	Usinas de produção de asfalto	Sim	-
453	C2-016	Usina de produção de concreto asfáltico	D	2399-1/99	Materiais de construção de substancias	14	14-2	Usinas de produção de asfalto	Sim	-
454	C2-016	Usina de produção de concreto asfáltico	D	2399-1/99	Misturas betuminosas a base de asfalto	14	14-2	Usinas de produção de asfalto	Sim	-
455	C2-016	Usina de produção de concreto asfáltico	D	2399-1/99	Preparação de massa asfáltica (por usin	14	14-2	Usinas de produção de asfalto	Sim	-
456	C2-017	Usina móvel de produção de concreto asfáltico	D	2399-1/99	Fabricação de artigos de asfalto e produ	14	14-2	Usinas de produção de asfalto	Sim	-
457	C2-017	Usina móvel de produção de concreto asfáltico	D	2399-1/99	Fabricação de artigos de asfalto, de bre	14	14-2	Usinas de produção de asfalto	Sim	-
458	C2-017	Usina móvel de produção de concreto asfáltico	D	2399-1/99	Materiais de construção de substancias	14	14-2	Usinas de produção de asfalto	Sim	-

GRUPO 1

459	C2-017	Usina móvel de produção de concreto asfáltico	D	2399-1/99	Fabricação de asfaltos preparados ou m	14	14-2	Usinas de produção de asfalto	Sim	-
460	C2-017	Usina móvel de produção de concreto asfáltico	D	2399-1/99	Preparação de massa asfáltica (por usin	14	14-2	Usinas de produção de asfalto	Sim	-
461	C2-018	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	S	2411-3/00	Produção de ferro gusa	3	3-1	Fabricação de aço e de produtos siderú	Sim	-
462	C2-018	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	S	2412-1/00	Produção de ferroligas	3	3-1	Fabricação de aço e de produtos siderú	Sim	-
463	C2-018	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	S	2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço	3	3-1	Fabricação de aço e de produtos siderú	Sim	-
464	C2-018	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	S	2422-9/01	Produção de laminados planos de aço	3	3-1	Fabricação de aço e de produtos siderú	Sim	-
465	C2-018	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	S	2422-9/02	Produção de laminados planos de aços	3	3-1	Fabricação de aço e de produtos siderú	Sim	-
466	C2-018	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	S	2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	3	3-1	Fabricação de aço e de produtos siderú	Sim	-
467	C2-018	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	S	2423-7/02	Produção de laminados de aço, exceto	3	3-1	Fabricação de aço e de produtos siderú	Sim	-
468	C2-019	Produção de fundidos de ferro e aço, forjados,	S	2451-2/00	Fundição de ferro e aço	3	3-2	Produção de fundidos de ferro e aço, f	Sim	-
469	C2-019	Produção de fundidos de ferro e aço, forjados,	S	2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	3	3-2	Produção de fundidos de ferro e aço, f	Sim	-
470	C2-019	Produção de fundidos de ferro e aço, forjados,	S	2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aç	3	3-2	Produção de fundidos de ferro e aço, f	Sim	-
471	C2-019	Produção de fundidos de ferro e aço, forjados,	S	2531-4/01	Produção de forjados de aço	3	3-2	Produção de fundidos de ferro e aço, f	Sim	-
472	C2-020	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em forma	S	2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em fo	3	3-3	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em	Sim	-
473	C2-020	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em forma	S	2443-1/00	Metalurgia do cobre	3	3-3	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em	Sim	-
474	C2-020	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em forma	S	2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias	3	3-3	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em	Sim	-
475	C2-020	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em forma	S	2449-1/99	Metalurgia de outros metais não ferros	3	3-3	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em	Sim	-
476	C2-020	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em forma	D	2442-3/00	Produção de laminados de ouro	3	3-3	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em	Sim	-
477	C2-020	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em forma	D	2442-3/00	Produção de ouro em formas primárias	3	3-3	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em	Sim	-
478	C2-020	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em forma	D	2442-3/00	Produção de ouro granulado	3	3-3	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em	Sim	-
479	C2-020	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em forma	S	2452-1/00	Fundição de metais não ferrosos e suas	3	3-3	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em	Sim	-
480	C2-021	Produção de laminados, ligas, artefatos de me	S	2441-5/02	Produção de laminados de alumínio	3	3-4	Produção de laminados, ligas artefatos	Sim	-
481	C2-021	Produção de laminados, ligas, artefatos de me	S	2443-1/00	Metalurgia do cobre	3	3-4	Produção de laminados, ligas artefatos	Sim	-
482	C2-021	Produção de laminados, ligas, artefatos de me	S	2449-1/02	Produção de laminados de zinco	3	3-4	Produção de laminados, ligas artefatos	Sim	-
483	C2-021	Produção de laminados, ligas, artefatos de me	S	2449-1/99	Metalurgia de outros metais não ferros	3	3-4	Produção de laminados, ligas artefatos	Sim	-
484	C2-021	Produção de laminados, ligas, artefatos de me	S	2531-4/02	Produção de forjados de metais não fer	3	3-4	Produção de laminados, ligas artefatos	Sim	-
485	C2-022	Relaminação de metais não-ferrosos, inclusive	S	2424-5/01	Produção de forjados de metais não fer	3	3-5	Relaminação de metais não-ferrosos, in	Sim	-
486	C2-022	Relaminação de metais não-ferrosos, inclusive	S	2424-5/02	Produção de arames de aço	3	3-5	Relaminação de metais não-ferrosos, in	Sim	-
487	C2-023	Produção de soldas e anodos	D	2449-1/03	Produção de ânodos e cátodos	3	3-6	Produção de soldas e anodos	Sim	-
488	C2-023	Produção de soldas e anodos	D	2449-1/03	Produção de solda em barras, fios, tubo	3	3-6	Produção de soldas e anodos	Sim	-
489	C2-023	Produção de soldas e anodos	D	2599-3/99	Produção de eletrodos para solda elétri	3	3-6	Produção de soldas e anodos	Sim	-
490	C2-023	Produção de soldas e anodos	D	2599-3/99	Fabricação de fios, varetas, tubos, eletr	3	3-6	Produção de soldas e anodos	Sim	-
491	C2-024	Metalurgia de metais preciosos	D	2442-3/00	Fabricação de desperdícios de metais p	3	3-7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
492	C2-024	Metalurgia de metais preciosos	D	2442-3/00	Produção de fios de metais preciosos	3	3-7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
493	C2-024	Metalurgia de metais preciosos	D	2442-3/00	Produção de laminados de metais preci	3	3-7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
494	C2-024	Metalurgia de metais preciosos	D	2442-3/00	Produção de laminados de platina	3	3-7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
495	C2-024	Metalurgia de metais preciosos	D	2442-3/00	Produção de laminados de prata	3	3-7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
496	C2-024	Metalurgia de metais preciosos	D	2442-3/00	Fabricação de metais comuns folheados	3	3-7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
497	C2-024	Metalurgia de metais preciosos	D	2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	3	3-7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
498	C2-024	Metalurgia de metais preciosos	D	2442-3/00	Produção de paládio em barras, fios, pe	3	3-7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
499	C2-024	Metalurgia de metais preciosos	D	2442-3/00	Produção de paládio em lingotes ou ou	3	3-7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
500	C2-024	Metalurgia de metais preciosos	D	2442-3/00	Produção de platina em formas primári	3	3-7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
501	C2-024	Metalurgia de metais preciosos	D	2442-3/00	Produção de prata em formas primárias	3	3-7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
502	C2-024	Metalurgia de metais preciosos	D	2442-3/00	Produção de prata granulada	3	3-7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	-
503	C2-024	Metalurgia de metais preciosos	S	2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	3	3-12	Metalurgia de metais preciosos	Depende	No caso de uso de mercúrio metálico.
504	C2-025	Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas	S	2532-2/02	Metalurgia do pó	3	3-8	Metalurgia do pó, inclusive peças mold	Sim	-
505	C2-026	Fabricação de estruturas metálicas com ou ser	S	2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	3	3-9	Fabricação de estruturas metálicas con	Sim	-
506	C2-026	Fabricação de estruturas metálicas com ou ser	S	2599-3/01	Serviço de confecção de armações met	3	3-9	Fabricação de estruturas metálicas con	Sim	-
507	C2-026	Fabricação de estruturas metálicas com ou ser	S	2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesa	3	3-9	Fabricação de estruturas metálicas con	Sim	-
508	C2-026	Fabricação de estruturas metálicas com ou ser	S	2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios m	3	3-9	Fabricação de estruturas metálicas con	Sim	-
509	C2-026	Fabricação de estruturas metálicas com ou ser	S	2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de va	3	3-9	Fabricação de estruturas metálicas con	Sim	-
510	C2-027	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de met	S	2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	3	3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e	Sim	-
511	C2-027	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de met	S	2532-2/01	Produção de artefatos estampados de r	3	3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e	Sim	-
512	C2-027	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de met	S	2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	3	3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e	Sim	-
513	C2-027	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de met	S	2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, ex	3	3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e	Sim	-
514	C2-027	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de met	S	2543-8/00	Fabricação de ferramentas	3	3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e	Sim	-
515	C2-027	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de met	S	2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesa	3	3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e	Sim	-
516	C2-027	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de met	S	2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras ar	3	3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e	Sim	-



GRUPO 1

517	C2-027	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de met	S	2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	3	3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e	Sim	-
518	C2-027	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de met	S	2592-6/01	Fabricação de produtos de trellados de	3	3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e	Sim	-
519	C2-027	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de met	S	2592-6/02	Fabricação de produtos de trellados de	3	3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e	Sim	-
520	C2-027	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de met	S	2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para usc	3	3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e	Sim	-
521	C2-027	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de met	S	2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais	3	3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e	Sim	-
522	C2-027	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de met	S	2599-3/99	Fabricação de outros produtos de meta	3	3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e	Sim	-
523	C2-028	Têmpera e cementação de aço, recozimento d	S	2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento	3	3-11	Têmpera e cementação de aço, recozir	Sim	-
524	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peça	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
525	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulico	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
526	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispô	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
527	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2814-3/01	Fabricação de compressores para uso ir	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
528	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2814-3/02	Fabricação de compressores para uso n	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
529	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins ind	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
530	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transm	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
531	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparel	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
532	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
533	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
534	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
535	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
536	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipament	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
537	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipament	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
538	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipament	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
539	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, ca	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
540	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equip	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
541	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
542	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irriga	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
543	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipament	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
544	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2840-2/00	Fabricação de máquinas ferramenta, pe	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
545	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipament	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
546	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equip	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
547	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessór	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
548	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipament	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
549	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústri	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
550	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipament	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
551	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipament	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
552	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipament	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
553	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipament	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
554	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipament	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
555	C2-029	Fabricação de máquinas, motores, aparelhos,	S	2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipament	4	4-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, pe	Sim	-
556	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	S	2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, r	5	5-3	Fabricação de aparelhos elétricos e ele	Sim	-
557	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	S	2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipament	5	5-3	Fabricação de aparelhos elétricos e ele	Sim	-
558	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	S	2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	5	5-3	Fabricação de aparelhos elétricos e ele	Sim	-
559	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	S	2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos	5	5-3	Fabricação de aparelhos elétricos e ele	Sim	-
560	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	S	2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e	5	5-3	Fabricação de aparelhos elétricos e ele	Sim	-
561	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	S	2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e	5	5-3	Fabricação de aparelhos elétricos e ele	Sim	-
562	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	S	2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de us	5	5-3	Fabricação de aparelhos elétricos e ele	Sim	-
563	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	S	2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrod	5	5-3	Fabricação de aparelhos elétricos e ele	Sim	-
564	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	S	2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônico	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
565	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	S	2621-3/00	Fabricação de equipamentos de inform	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
566	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	S	2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipam	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
567	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	S	2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmiss	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
568	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	S	2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e d	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
569	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	S	2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente cc	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
570	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	S	2710-4/02	Fabricação de transformadores, induto	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
571	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	S	2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
572	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	S	2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipament	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
573	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	S	2732-3/00	Fabricação de material elétrico para ins	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
574	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	S	2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
575	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	S	2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e out	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
576	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos	D	2740-6/01	Fabricação de acessórios para lâmpada	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-



GRUPO 1

577	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de bases de metal completa	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
578	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de dispositivos de partida pa	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
579	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de filamentos para lâmpada	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
580	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de partes e peças para lâmp	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
581	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de partes e peças para reato	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
582	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de reatores para lâmpadas	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
583	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de soquetes para lâmpadas	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
584	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de tubos de descarga para lâ	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
585	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	S	2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equi	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
586	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	S	2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinal	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
587	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	S	2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e a	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
588	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de jogos de lâmpadas usado	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
589	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas de carvão	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
590	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas de filamentos	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
591	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas de raios infrav	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
592	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas descartáveis pa	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
593	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas halógenas	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
594	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas incandescente	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
595	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas miniaturas	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
596	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas para faróis de a	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
597	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas para sinalizaçã	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
598	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas refletoras (esp	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
599	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas, n.e.	5	5-2	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
600	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas a vapor de sód	5	5-4	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
601	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas de gás de merc	5	5-4	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
602	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas fluorescentes	5	5-4	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
603	C2-030	Fabricação/manutenção de eletrodomésticos e	D	2740-6/01	Fabricação de tubos de descarga para lâ	5	5-4	Fabricação de material elétrico, eletrô	Sim	-
604	C2-031	Fabricação/Recuperação de pilhas, baterias e a	S	2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumu	5	5-1	Fabricação de pilhas e baterias e outro	Sim	-
605	C2-031	Fabricação/Recuperação de pilhas, baterias e a	S	2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores	5	5-1	Fabricação de pilhas e baterias e outro	Sim	-
606	C2-031	Fabricação/Recuperação de pilhas, baterias e a	S	2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acum	5	5-1	Fabricação de pilhas e baterias e outro	Sim	-
607	C2-032	Construção de embarcações e estruturas flutu	S	3011-3/01	Construção de embarcações de grande	6	6-3	Fabricação e reparo de embarcações e	Sim	-
608	C2-032	Construção de embarcações e estruturas flutu	S	3011-3/02	Construção de embarcações para uso c	6	6-3	Fabricação e reparo de embarcações e	Sim	-
609	C2-032	Construção de embarcações e estruturas flutu	S	3012-1/00	Construção de embarcações para espor	6	6-3	Fabricação e reparo de embarcações e	Sim	-
610	C2-032	Construção de embarcações e estruturas flutu	S	3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcaçõ	6	6-3	Fabricação e reparo de embarcações e	Sim	-
611	C2-032	Construção de embarcações e estruturas flutu	S	3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcaçõ	6	6-3	Fabricação e reparo de embarcações e	Sim	-
612	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
613	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para a	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
614	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2910-7/03	Fabricação de motores para automóvei	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
615	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
616	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
617	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e ret	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
618	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
619	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e ret	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
620	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para d	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
621	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para d	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
622	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para d	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
623	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para d	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
624	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrô	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
625	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
626	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
627	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de r	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
628	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	D	2950-6/01	Serviço de motores de veículos rodoviá	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
629	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	D	2950-6/02	Motores de veículos rodoviários, recup	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
630	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	D	2950-6/03	Serviço de reconstrução, remanufatura	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
631	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	D	2950-6/04	Serviço de recuperação de motores de	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
632	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e ou	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
633	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para v	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
634	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	3091-1/01	Fabricação de motocicletas	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
635	C2-033	Fabricação, montagem e/ou manutenção de ve	S	3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para r	6	6-1	Fabricação e montagem de veículos ro	Sim	-
636	C2-034	Fabricação e/ou montagem de aeronaves	S	3041-5/00	Fabricação de aeronaves	6	6-2	Fabricação e montagem de aeronaves	Sim	-



GRUPO 1

637	C2-034	Fabricação e/ou montagem de aeronaves	S	3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e out	6	6-2	Fabricação e montagem de aeronaves	Sim	-
638	C3-001	Fabricação de celulose e/ou pasta mecânica	S	1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas	8	8-1	Fabricação de celulose e pasta mecânica	Sim	-
639	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	S	1721-4/00	Fabricação de papel	8	8-2	Fabricação de papel e papelão	Sim	-
640	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	S	1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel cartão	8	8-2	Fabricação de papel e papelão	Sim	-
641	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	S	1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão	Sim	-
642	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	S	1732-4/00	Fabricação de embalagens de cartolina	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão	Sim	-
643	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	S	1733-8/00	Fabricação de acessórios para embalagem	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão	Sim	-
644	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos, intermitentes	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão	Sim	-
645	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de agendas	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão	Sim	-
646	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de artefatos de papel para agendas	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão	Sim	-
647	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de artefatos de papel-cartão	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão	Sim	-
648	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de artefatos de papel, papelão	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão	Sim	-
649	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de artefatos diversos de papel	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão	Sim	-
650	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de artefatos impressos de papel	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão	Sim	-
651	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de artigos diversos para consumo	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão	Sim	-
652	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de bobinas de papel para máquinas	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão	Sim	-
653	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de cadernos e cadernetas es	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão	Sim	-
654	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de classificadores, guias, fichas	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão	Sim	-
655	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de envelopes de papel impressos	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão	Sim	-
656	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de estêncil para mimeógrafo	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão	Sim	-
657	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de etiquetas adesivas de papel	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão	Sim	-
658	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de etiquetas de papel não adesivas	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão	Sim	-
659	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de fitas adesivas de papel	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão	Sim	-
660	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de livros de escrituração contábil	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão	Sim	-
661	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de notas promissórias	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão	Sim	-
662	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de papel almaço	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão	Sim	-
663	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de papel autocopiativo (corr	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão	Sim	-
664	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de papel carbono	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão	Sim	-
665	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de papel milimetrado	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão	Sim	-
666	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de papel para cartas	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão	Sim	-
667	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de papel para mimeógrafo e	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão	Sim	-
668	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de papel para escritório, cartas e	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão	Sim	-
669	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1741-9/02	Fabricação de papel quadriculado, milimétrico	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão	Sim	-
670	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão	Sim	-
671	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	D	1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão	Sim	-
672	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	S	1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão	Sim	-
673	C3-002	Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão	S	1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas	8	8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão	Sim	-
674	C3-003	Beneficiamento de borracha natural	D	2219-6/00	Fabricação de borracha vegetal, sólida, em	9	9-1	Beneficiamento de borracha natural	Sim	-
675	C3-003	Beneficiamento de borracha natural	D	2219-6/00	Centrifugação, coagulação, vulcanização	9	9-1	Beneficiamento de borracha natural	Sim	-
676	C3-004	Fabricação de artefatos de borracha, inclusive	D	2211-1/00	Fabricação de partes de pneus (borrachas)	9	9-6	Fabricação de pneumáticos	Depende	No caso de pneumático.
677	C3-004	Fabricação de artefatos de borracha, inclusive	D	2211-1/01	Fabricação de pneumáticos para tratores	9	9-6	Fabricação de pneumáticos	Depende	No caso de pneumático.
678	C3-004	Fabricação de artefatos de borracha, inclusive	D	2211-1/02	Fabricação de pneumáticos para veículos	9	9-6	Fabricação de pneumáticos	Depende	No caso de pneumático.
679	C3-004	Fabricação de artefatos de borracha, inclusive	D	2211-1/03	Fabricação de pneus para automóveis, camionetas	9	9-6	Fabricação de pneumáticos	Depende	No caso de pneumático.
680	C3-004	Fabricação de artefatos de borracha, inclusive	D	2211-1/04	Fabricação de pneus para tratores e máquinas	9	9-6	Fabricação de pneumáticos	Depende	No caso de pneumático.
681	C3-004	Fabricação de artefatos de borracha, inclusive	D	2211-1/05	Fabricação de pneus	9	9-6	Fabricação de pneumáticos	Depende	No caso de pneumático.
682	C3-004	Fabricação de artefatos de borracha, inclusive	D	2211-1/06	Fabricação de protetores, bandas de rodagem	9	9-6	Fabricação de pneumáticos	Depende	No caso de pneumático.
683	C3-004	Fabricação de artefatos de borracha, inclusive	D	2211-1/00	Fabricação de câmaras de ar para pneu	9	9-5	Fabricação de câmara de ar	Depende	No caso de câmara de ar.
684	C3-004	Fabricação de artefatos de borracha, inclusive	D	2211-1/01	Fabricação de câmaras de ar para pneu	9	9-5	Fabricação de câmara de ar	Depende	No caso de câmara de ar.
685	C3-004	Fabricação de artefatos de borracha, inclusive	D	2211-1/02	Fabricação de câmaras de ar para pneu	9	9-5	Fabricação de câmara de ar	Depende	No caso de câmara de ar.
686	C3-005	Fabricação de espuma/artefatos de espuma	D	2219-6/00	Fabricação de artefatos de espuma de poliuretano	9	9-4	Fabricação de espuma de borracha e de poliuretano	Sim	-
687	C3-005	Fabricação de espuma/artefatos de espuma	D	2219-6/00	Fabricação de espuma de borracha	9	9-4	Fabricação de espuma de borracha e de poliuretano	Sim	-
688	C3-007	Recaputagem de pneumáticos	S	2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	9	9-7	Recondicionamento de pneumáticos	Sim	-
689	C3-008	Produção de substâncias e Fabricação de produtos	S	1910-1/00	Coqueiras	15	15-1	Produção de substâncias e fabricação de produtos	Sim	-
690	C3-008	Produção de substâncias e Fabricação de produtos	S	2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	15	15-1	Produção de substâncias e fabricação de produtos	Sim	-
691	C3-008	Produção de substâncias e Fabricação de produtos	S	2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes	15	15-1	Produção de substâncias e fabricação de produtos	Sim	-
692	C3-008	Produção de substâncias e Fabricação de produtos	S	2014-2/00	Fabricação de gases industriais	15	15-1	Produção de substâncias e fabricação de produtos	Sim	-
693	C3-008	Produção de substâncias e Fabricação de produtos	S	2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos	15	15-1	Produção de substâncias e fabricação de produtos	Sim	-
694	C3-008	Produção de substâncias e Fabricação de produtos	S	2022-3/00	Fabricação de intermediários para plásticos	15	15-1	Produção de substâncias e fabricação de produtos	Sim	-
695	C3-008	Produção de substâncias e Fabricação de produtos	S	2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos	15	15-1	Produção de substâncias e fabricação de produtos	Sim	-
696	C3-008	Produção de substâncias e Fabricação de produtos	D	2062-2/00	Fabricação de ceras sintéticas	15	15-1	Produção de substâncias e fabricação de produtos	Sim	-



GRUPO 1

697	C3-008	Produção de substâncias e Fabricação de prod	S	2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	15	15-1	Produção de substâncias e fabricação d	Sim	-
698	C3-008	Produção de substâncias e Fabricação de prod	S	2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	15	15-1	Produção de substâncias e fabricação d	Sim	-
699	C3-008	Produção de substâncias e Fabricação de prod	S	2094-1/00	Fabricação de catalisadores	15	15-1	Produção de substâncias e fabricação d	Sim	-
700	C3-008	Produção de substâncias e Fabricação de prod	S	2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e d	15	15-1	Produção de substâncias e fabricação d	Sim	-
701	C3-009	Fabricação de produtos derivados do processa	S	1922-5/01	Formulação de combustíveis	15	15-2	Fabricação de produtos derivados do p	Sim	-
702	C3-009	Fabricação de produtos derivados do processa	S	1922-5/99	Fabricação de outros produtos deriva	15	15-2	Fabricação de produtos derivados do p	Sim	-
703	C3-009	Fabricação de produtos derivados do processa	S	2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos	15	15-2	Fabricação de produtos derivados do p	Sim	-
704	C3-009	Fabricação de produtos derivados do processa	S	2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgân	15	15-2	Fabricação de produtos derivados do p	Sim	-
705	C3-009	Fabricação de produtos derivados do processa	D	2029-1/00	Produção de alcatrão da madeira	15	15-2	Fabricação de produtos derivados do p	Sim	-
706	C3-009	Fabricação de produtos derivados do processa	D	2029-1/00	Produção de óleo de alcatrão da madei	15	15-2	Fabricação de produtos derivados do p	Sim	-
707	C3-009	Fabricação de produtos derivados do processa	D	2029-1/00	Fabricação de carvão ativado	15	15-2	Fabricação de produtos derivados do p	Sim	-
708	C3-009	Fabricação de produtos derivados do processa	S	3520-4/01	Produção de gás; processamento de gá	15	15-2	Fabricação de produtos derivados do p	Sim	-
709	C3-009	Fabricação de produtos derivados do processa	D	1922-5/02	Recuperação de óleo lubrificante queim	15	15-23	Fabricação de produtos derivados do p	Sim	-
710	C3-009	Fabricação de produtos derivados do processa	D	1922-5/02	Produção de óleos lubrificantes recupe	15	15-23	Fabricação de produtos derivados do p	Sim	-
711	C3-009	Fabricação de produtos derivados do processa	D	1922-5/02	Fabricação de óleos lubrificantes rerref	15	15-23	Fabricação de produtos derivados do p	Sim	-
712	C3-009	Fabricação de produtos derivados do processa	D	1922-5/02	Fabricação de óleos lubrificantes rerref	15	15-23	Fabricação de produtos derivados do p	Sim	-
713	C3-009	Fabricação de produtos derivados do processa	D	1922-5/02	Recuperação, reciclagem, rerrefino de c	15	15-23	Fabricação de produtos derivados do p	Sim	-
714	C3-010	Fabricação de combustíveis não derivados de	S	1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto	15	15-3	Fabricação de combustíveis não deriva	Sim	-
715	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	1042-2/00	Fabricação de cera de carnaúba	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
716	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	1042-2/00	Fabricação de cera de licuri, uricuri ou c	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
717	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	1042-2/00	Produção de ceras de origem vegetal	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
718	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	1042-2/00	Fabricação de ceras vegetais	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
719	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	1043-1/00	Fabricação de estearina solar, óleo de b	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
720	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	1043-1/00	Produção de ceras de insetos	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
721	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	1043-1/00	Produção de degres e resíduos proveni	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
722	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	1043-1/00	Produção de gorduras vegetais não com	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
723	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	1043-1/00	Fabricação de óleo de baleia purificado	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
724	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	1043-1/00	Produção de óleo de baleia	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
725	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gordi	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
726	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	1043-1/00	Produção de óleos e gorduras animais	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
727	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	1043-1/00	Produção de óleos não-comestíveis de	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
728	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2029-1/00	Produção de breu da destilação da mad	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
729	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2029-1/00	Fabricação de essências de terenbitina,	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
730	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2029-1/00	Fabricação de essências terpênicas pro	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
731	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo de hortelã desment	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
732	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de bergam	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
733	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de cabreu	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
734	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de canela	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
735	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de citrone	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
736	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de copaíba	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
737	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de cupress	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
738	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de eucalip	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
739	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de frutas c	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
740	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de gerânio	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
741	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de laranja	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
742	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de lemong	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
743	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de limão	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
744	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de louro	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
745	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de palmar	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
746	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de pau-ros	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
747	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de petit gr	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
748	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de pinho	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
749	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de safrol	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
750	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de sassafra	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
751	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de tangeri	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
752	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de vassour	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
753	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de vertive	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
754	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleo essencial de vetiver	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
755	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleos essenciais	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
756	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de óleos essenciais vegetais	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-



GRUPO 1

757	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de papaína	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
758	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Fabricação de soluções concentradas d	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
759	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2093-2/00	Produção de óleo de sassafrás	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
760	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2099-1/99	Óleos e gorduras vegetais, químicamen	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
761	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2099-1/99	Fabricação de óleos vegetais desidrata	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
762	C3-011	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e	D	2099-1/99	Produção de óleos vegetais polimeriza	15	15-4	Produção de óleos, gorduras, ceras, ve	Sim	-
763	C3-012	Fabricação de resinas e de fibras e fios artificia	S	2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas	15	15-5	Fabricação de resinas e de fibras e fios	Sim	-
764	C3-012	Fabricação de resinas e de fibras e fios artificia	S	2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas	15	15-5	Fabricação de resinas e de fibras e fios	Sim	-
765	C3-012	Fabricação de resinas e de fibras e fios artificia	S	2033-9/00	Fabricação de elastômeros	15	15-5	Fabricação de resinas e de fibras e fios	Sim	-
766	C3-012	Fabricação de resinas e de fibras e fios artificia	S	2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintétic	15	15-5	Fabricação de resinas e de fibras e fios	Sim	-
767	C3-013	Fabricação de pólvora, explosivos, detonantes	S	2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e de	15	15-6	Fabricação de pólvora, explosivos, deto	Sim	-
768	C3-013	Fabricação de pólvora, explosivos, detonantes	S	2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos	15	15-6	Fabricação de pólvora, explosivos, deto	Sim	-
769	C3-013	Fabricação de pólvora, explosivos, detonantes	S	2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança	15	15-6	Fabricação de pólvora, explosivos, deto	Sim	-
770	C3-013	Fabricação de pólvora, explosivos, detonantes	D	2550-1/02	Fabricação de munição para armas de f	15	15-6	Fabricação de pólvora, explosivos, deto	Sim	-
771	C3-015	Fabricação de concentrados aromáticos natura	D	2093-2/00	Fabricação de aromas e essências sinté	15	15-8	Fabricação de concentrados aromático	Sim	-
772	C3-015	Fabricação de concentrados aromáticos natura	D	2093-2/00	Fabricação de aromas e fragrâncias sint	15	15-8	Fabricação de concentrados aromático	Sim	-
773	C3-015	Fabricação de concentrados aromáticos natura	D	2093-2/00	Fabricação de essências e concentrados	15	15-8	Fabricação de concentrados aromático	Sim	-
774	C3-015	Fabricação de concentrados aromáticos natura	D	2093-2/00	Fabricação de misturas de substâncias a	15	15-8	Fabricação de concentrados aromático	Sim	-
775	C3-015	Fabricação de concentrados aromáticos natura	D	2093-2/00	Fabricação de misturas de substâncias a	15	15-8	Fabricação de concentrados aromático	Sim	-
776	C3-015	Fabricação de concentrados aromáticos natura	D	2093-2/00	Fabricação de aromas e fragrâncias sint	15	15-8	Fabricação de concentrados aromático	Sim	-
777	C3-015	Fabricação de concentrados aromáticos natura	D	2093-2/00	Fabricação de essências e fragrâncias si	15	15-8	Fabricação de concentrados aromático	Sim	-
778	C3-015	Fabricação de concentrados aromáticos natura	D	2093-2/00	Fabricação de misturas de substâncias d	15	15-8	Fabricação de concentrados aromático	Sim	-
779	C3-016	Fabricação de preparados para limpeza e polin	S	2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissan	15	15-9	Fabricação de preparados para limpeza	Sim	-
780	C3-016	Fabricação de preparados para limpeza e polin	S	2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e po	15	15-9	Fabricação de preparados para limpeza	Sim	-
781	C3-017	Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes,	S	2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes	15	15-10	Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, v	Sim	-
782	C3-017	Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes,	S	2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão	15	15-10	Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, v	Sim	-
783	C3-017	Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes,	S	2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solv	15	15-10	Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, v	Sim	-
784	C3-018	Fabricação de fertilizantes e agroquímicos	S	2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes org	15	15-11	Fabricação de fertilizantes e agroquím	Sim	-
785	C3-018	Fabricação de fertilizantes e agroquímicos	S	2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, ex	15	15-11	Fabricação de fertilizantes e agroquím	Sim	-
786	C3-018	Fabricação de fertilizantes e agroquímicos	S	2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	15	15-11	Fabricação de fertilizantes e agroquím	Sim	-
787	C3-018	Fabricação de fertilizantes e agroquímicos	D	2029-1/00	Fabricação de intermediários para farm	15	15-11	Fabricação de fertilizantes e agroquím	Sim	-
788	C3-019	Fabricação de produtos farmacêuticos e veteri	S	2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	15	15-12	Fabricação de produtos farmacêuticos	Sim	-
789	C3-019	Fabricação de produtos farmacêuticos e veteri	S	2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopatíco	15	15-12	Fabricação de produtos farmacêuticos	Sim	-
790	C3-019	Fabricação de produtos farmacêuticos e veteri	S	2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopá	15	15-12	Fabricação de produtos farmacêuticos	Sim	-
791	C3-019	Fabricação de produtos farmacêuticos e veteri	S	2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápi	15	15-12	Fabricação de produtos farmacêuticos	Sim	-
792	C3-019	Fabricação de produtos farmacêuticos e veteri	S	2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso	15	15-12	Fabricação de produtos farmacêuticos	Sim	-
793	C3-019	Fabricação de produtos farmacêuticos e veteri	S	2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêutic	15	15-12	Fabricação de produtos farmacêuticos	Sim	-
794	C3-020	Fabricação de sabões, detergentes e velas	S	2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sim	15	15-13	Fabricação de sabões, detergentes e ve	Sim	-
795	C3-020	Fabricação de sabões, detergentes e velas	S	3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativ	15	15-13	Fabricação de sabões, detergentes e ve	Sim	-
796	C3-021	Fabricação de perfumarias e cosméticos	S	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de	15	15-14	Fabricação de perfumarias e cosmético	Sim	-
797	C3-022	Produção de álcool etílico (inclusive destilado)	S	1931-4/00	Fabricação de álcool	15	15-15	Produção de álcool etílico, metanol e s	Sim	-
798	C3-022	Produção de álcool etílico (inclusive destilado)	D	2021-5/00	Fabricação de metanol (álcool metílico)	15	15-15	Produção de álcool etílico, metanol e s	Sim	-
799	C3-023	Fabricação de gelo	S	1099-6/04	Fabricação de gelo comum	16	16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e	Sim	-
800	C3-024	Fabricação de produtos de matérias plásticas	S	2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubul	12	12-1	Fabricação de laminados plásticos	Sim	-
801	C3-024	Fabricação de produtos de matérias plásticas	S	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bols	12	12-2	Fabricação de artefatos de material plá	Sim	-
802	C3-024	Fabricação de produtos de matérias plásticas	S	2222-6/00	Fabricação de embalagens de material	12	12-2	Fabricação de artefatos de material plá	Sim	-
803	C3-024	Fabricação de produtos de matérias plásticas	S	2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de ma	12	12-2	Fabricação de artefatos de material plá	Sim	-
804	C3-024	Fabricação de produtos de matérias plásticas	S	2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plá	12	12-2	Fabricação de artefatos de material plá	Sim	-
805	C3-024	Fabricação de produtos de matérias plásticas	S	2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plá	12	12-2	Fabricação de artefatos de material plá	Sim	-
806	C3-024	Fabricação de produtos de matérias plásticas	S	2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plá	12	12-2	Fabricação de artefatos de material plá	Sim	-
807	C3-024	Fabricação de produtos de matérias plásticas	S	2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plá	12	12-2	Fabricação de artefatos de material plá	Sim	-
808	C3-025	Secagem e salga de couros e peles	D	1011-2/01	Secagem e salga de couros e peles de b	10	10-1	Secagem e salga de couros e peles	Sim	-
809	C3-025	Secagem e salga de couros e peles	D	1011-2/02	Secagem e salga de couros e peles de e	10	10-1	Secagem e salga de couros e peles	Sim	-
810	C3-025	Secagem e salga de couros e peles	D	1011-2/03	Secagem e salga de couros e peles de c	10	10-1	Secagem e salga de couros e peles	Sim	-
811	C3-025	Secagem e salga de couros e peles	D	1011-2/04	Produção de couros e peles de bufalino	10	10-1	Secagem e salga de couros e peles	Sim	-
812	C3-025	Secagem e salga de couros e peles	D	1011-2/04	Secagem e salga de couro de bufalinos	10	10-1	Secagem e salga de couros e peles	Sim	-
813	C3-025	Secagem e salga de couros e peles	D	1012-1/03	Salga de couros e peles de suínos (porc	10	10-1	Secagem e salga de couros e peles	Sim	-
814	C3-026	Curtimento e outras preparações de couros e	S	1510-6/00	Curtimento e outras preparações de co	10	10-2	Curtimento e outras preparações de co	Sim	-
815	C3-027	Fabricação de cola animal	D	2091-6/00	Fabricação de cola animal	10	10-4	Fabricação de cola animal	Sim	-
816	C3-028	Fabricação de artefatos de couro e peles, exce	D	1521-1/00	Fabricação de artigos de couro para via	10	10-3	Fabricação de artefatos diversos de co	Sim	-



GRUPO 1

1002	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1533-5/00	Fabricação de calçados de plástico para	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1003	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1533-5/00	Fabricação de calçados de plástico para	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1004	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1533-5/00	Fabricação de calçados de plástico para	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1005	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1533-5/00	Fabricação de calçados de plástico para	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1006	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1533-5/00	Fabricação de chinelo de material de pl	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1007	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1533-5/00	Fabricação de chinelos de material plás	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1008	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1533-5/00	Fabricação de chinelos de plástico para	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1009	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1533-5/00	Fabricação de chinelos de plástico para	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1010	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1533-5/00	Fabricação de sandálias de material plá	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1011	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1539-4/00	Fabricação de calçados de borracha par	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1012	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1539-4/00	Fabricação de calçados de borracha	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1013	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1539-4/00	Fabricação de calçados de tecidos	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1014	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1539-4/00	Fabricação de calçados para segurança	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1015	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1539-4/00	Fabricação de chinelos de borracha par	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1016	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1539-4/00	Fabricação de chinelos de borracha par	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1017	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1539-4/00	Fabricação de chinelos, sandálias e alpe	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1018	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1539-4/00	Fabricação de sandálias (chinelos) de bo	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1019	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1539-4/00	Fabricação de sandálias (chinelos) de bo	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1020	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1539-4/00	Fabricação de sandálias e alpercatas de	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1021	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1539-4/00	Fabricação de tamancos	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1022	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de cabedal de couro para ca	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1023	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de cepos e solados de made	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1024	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de contrafortes e couraças p	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1025	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de contrafortes para calçad	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1026	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de cortes de couro para calç	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1027	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Confecção de cortes, viras, contrafortes	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1028	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de palmilhas para calçados d	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1029	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de partes de borracha para	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1030	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de partes de couro para calç	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1031	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de partes de material plástic	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1032	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de partes de material sintét	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1033	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de partes de tecidos para ca	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1034	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de saltos de borracha para c	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1035	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de saltos de cortiça para calç	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1036	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de saltos de couro para calç	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1037	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de saltos de madeira para ca	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1038	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de saltos e solados de couro	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1039	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de saltos e solados de plásti	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1040	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de solados de borracha	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1041	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de solados de couro para ca	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1042	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de solados de madeira para	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1043	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de solas de borracha para ca	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1044	C3-031	Fabricação de calçados em geral	D	1540-8/00	Fabricação de viras para calçados	11	11-4	Fabricação de calçados e componentes	Sim	-
1045	C3-032	Fabricação de artefatos de madeira laminada	S	1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de ch	7	7-3	Fabricação de chapas, placas de madei	Sim	-
1046	C3-033	Fabricação de móveis de madeira e/ou seus de	S	1622-6/01	Fabricação de casa de madeira pré fabr	7	7-4	Fabricação de estrutura de madeira e r	Sim	-
1047	C3-033	Fabricação de móveis de madeira e/ou seus de	S	1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e	7	7-4	Fabricação de estrutura de madeira e r	Sim	-
1048	C3-033	Fabricação de móveis de madeira e/ou seus de	S	1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpint	7	7-4	Fabricação de estrutura de madeira e r	Sim	-
1049	C3-033	Fabricação de móveis de madeira e/ou seus de	S	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominân	7	7-4	Fabricação de estrutura de madeira e r	Sim	-
1050	C3-035	Fabricação de móveis estofados ou de colchõe	S	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominân	9	9-4	Fabricação de espuma de borracha e d	Depende	No caso de fabricação de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex.
1051	C3-037	Beneficiamento e/ ou tratamento químico par	S	1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira reali	7	7-2	Preservação de madeira	Sim	-
1052	C3-038	Serraria e desdobramento com tratamento qu	S	1610-2/03	Serrarias com desdobramento de made	7	7-1	Serraria e desdobramento de madeira	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 7 - 2.
1053	C3-038	Serraria e desdobramento com tratamento qu	S	1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de made	7	7-1	Serraria e desdobramento de madeira	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 7 - 2.
1054	C3-038	Serraria e desdobramento com tratamento qu	D	1629-3/01	Fabricação de briquetes, lenhas ou carv	7	7-1	Serraria e desdobramento de madeira	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 7 - 2.
1055	C3-038	Serraria e desdobramento com tratamento qu	D	1629-3/01	Produção de carvão de resíduo de mad	7	7-1	Serraria e desdobramento de madeira	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 7 - 2.
1056	C3-038	Serraria e desdobramento com tratamento qu	D	1629-3/01	Serragem, desperdícios e resíduos, de r	7	7-1	Serraria e desdobramento de madeira	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 7 - 2.
1057	C3-038	Serraria e desdobramento com tratamento qu	S	1610-2/03	Serrarias com desdobramento de made	7	7-2	Serraria e desdobramento de madeira	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 7 - 1.
1058	C3-038	Serraria e desdobramento com tratamento qu	S	1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de made	7	7-2	Serraria e desdobramento de madeira	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 7 - 1.
1059	C3-039	Serraria e desdobramento sem tratamento qu	S	1610-2/03	Serrarias com desdobramento de made	7	7-1	Serraria e desdobramento de madeira	Sim	-
1060	C3-039	Serraria e desdobramento sem tratamento qu	S	1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de made	7	7-1	Serraria e desdobramento de madeira	Sim	-
1061	C3-039	Serraria e desdobramento sem tratamento qu	D	1629-3/01	Fabricação de briquetes, lenhas ou carv	7	7-1	Serraria e desdobramento de madeira	Sim	-

GRUPO 1

1062	C3-039	Serraria e desdobramento sem tratamento qu	D	1629-3/01	Produção de carvão de resíduo de mad	7	7-1	Serraria e desdobramento de madeira	Sim	-
1063	C3-039	Serraria e desdobramento sem tratamento qu	D	1629-3/01	Serragem, desperdícios e resíduos, de r	7	7-1	Serraria e desdobramento de madeira	Sim	-
1064	C3-042	Preparação de fumo, Fabricação de cigarros, c	S	1210-7/00	Processamento industrial do fumo	13	13-1	Fabricação de cigarros, charutos, cigarr	Sim	-
1065	C3-042	Preparação de fumo, Fabricação de cigarros, c	S	1220-4/01	Fabricação de cigarros	13	13-1	Fabricação de cigarros, charutos, cigarr	Sim	-
1066	C3-042	Preparação de fumo, Fabricação de cigarros, c	S	1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos	13	13-1	Fabricação de cigarros, charutos, cigarr	Sim	-
1067	C3-042	Preparação de fumo, Fabricação de cigarros, c	S	1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	13	13-1	Fabricação de cigarros, charutos, cigarr	Sim	-
1068	C3-042	Preparação de fumo, Fabricação de cigarros, c	S	1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo	13	13-1	Fabricação de cigarros, charutos, cigarr	Sim	-
1069	C3-043	Fabricação de materiais fotográficos, cinemato	S	2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos	15	15-1	Produção de substâncias e fabricação d	Sim	-
1070	D1-001	Implantação de rodovia e/ou de contorno rod	S	4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	22	22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metrop	Sim	-
1071	D1-001	Implantação de rodovia e/ou de contorno rod	S	4212-0/00	Construção de obras de arte especiais	22	22-7	Construção de obras de arte - Lei nº 6.	Sim	-
1072	D1-002	Alargamento e/ou duplicação de rodovia e/ou	S	4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	22	22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metrop	Sim	-
1073	D1-002	Alargamento e/ou duplicação de rodovia e/ou	S	4212-0/00	Construção de obras de arte especiais	22	22-7	Construção de obras de arte - Lei nº 6.	Depende*	No caso de obras de arte.
1074	D1-003	Pavimentação de rodovia e/ou obras de artes,	S	4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	22	22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metrop	Sim	-
1075	D1-003	Pavimentação de rodovia e/ou obras de artes,	S	4212-0/00	Construção de obras de arte especiais	22	22-7	Construção de obras de arte - Lei nº 6.	Sim	-
1076	D1-004	Passagem molhada	S	4212-0/00	Construção de obras de arte especiais	22	22-7	Construção de obras de arte - Lei nº 6.	Sim	-
1077	D1-005	Implantação de viaduto	S	4212-0/00	Construção de obras de arte especiais	22	22-7	Construção de obras de arte - Lei nº 6.	Sim	-
1078	D1-006	Trem/metrol de superfície	D	4211-1/01	Construção de ferrovias	22	22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metrop	Sim	-
1079	D1-006	Trem/metrol de superfície	D	4211-1/01	Construção de vias férreas, inclusive pa	22	22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metrop	Sim	-
1080	D1-007	Trem/metrol subterrâneo	D	4211-1/01	Construção de ferrovias	22	22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metrop	Sim	-
1081	D1-007	Trem/metrol subterrâneo	D	4211-1/01	Construção de vias férreas, inclusive pa	22	22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metrop	Sim	-
1082	D1-008	Ponte	S	4212-0/00	Construção de obras de arte especiais	22	22-7	Construção de obras de arte - Lei nº 6.	Sim	-
1083	D1-009	Hidrovia/canal de navegação fluvial	D	4291-0/00	Obras de construção de eclusas e cana	22	22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metrop	Sim	-
1084	D1-009	Hidrovia/canal de navegação fluvial	D	4291-0/00	Construção de canais de navegação	22	22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metrop	Sim	-
1085	D1-010	Porto fluvial	D	5231-1/02	Exploração de portos, terminais marít	18	18-3	Marinas, portos e aeroportos	Sim	-
1086	D1-013	Marina	D	5231-1/02	Exploração de portos, terminais marít	18	18-3	Marinas, portos e aeroportos	Sim	-
1087	D1-014	Abertura de barras e embocaduras	D	4291-0/00	Obras de abertura de barras, embocad	22	22-5	Abertura de barras, embocaduras e ca	Sim	-
1088	D1-015	Aeroporto	D	5240-1/01	Exploração dos aeroportos e campos de	18	18-3	Marinas, portos e aeroportos	Sim	-
1089	D1-015	Aeroporto	D	5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de	18	18-3	Marinas, portos e aeroportos	Sim	-
1090	D1-016	Heliporto, aeródromo e pista de pouso	D	5240-1/01	Exploração de aeroportos e campos de	21	21-32	Operação de aeródromo - Lei nº 6.938,	Sim	-
1091	D1-016	Heliporto, aeródromo e pista de pouso	D	5240-1/01	Operação de campo de pouso de aeron	21	21-32	Operação de aeródromo - Lei nº 6.938,	Sim	-
1092	D1-016	Heliporto, aeródromo e pista de pouso	D	5240-1/01	Operação de campos de aterrissagem	21	21-32	Operação de aeródromo - Lei nº 6.938,	Sim	-
1093	D1-016	Heliporto, aeródromo e pista de pouso	D	5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de	21	21-32	Operação de aeródromo - Lei nº 6.938,	Sim	-
1094	D1-017	Heliporto	D	5240-1/01	Exploração de aeroportos e campos de	21	21-32	Operação de aeródromo - Lei nº 6.938,	Sim	-
1095	D1-017	Heliporto	D	5240-1/01	Operação de campo de pouso de aeron	21	21-32	Operação de aeródromo - Lei nº 6.938,	Sim	-
1096	D1-017	Heliporto	D	5240-1/01	Operação de campos de aterrissagem	21	21-32	Operação de aeródromo - Lei nº 6.938,	Sim	-
1097	D1-017	Heliporto	D	5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de	21	21-32	Operação de aeródromo - Lei nº 6.938,	Sim	-
1098	D1-019	Dutos para transporte e distribuição de gás na	D	3520-4/02	Distribuição por tubulações de combust	18	18-2	Transporte por dutos	Sim	-
1099	D1-019	Dutos para transporte e distribuição de gás na	S	4940-0/00	Transporte dutoviário	18	18-2	Transporte por dutos	Sim	-
1100	D1-020	Malha de distribuição de gás natural	D	3520-4/02	Distribuição por tubulações de combust	18	18-2	Transporte por dutos	Sim	-
1101	D1-020	Malha de distribuição de gás natural	S	4940-0/00	Transporte dutoviário	18	18-2	Transporte por dutos	Sim	-
1102	D1-021	Dutos para transporte de produtos químicos e	S	4940-0/00	Transporte dutoviário	18	18-2	Transporte por dutos	Sim	-
1103	D1-022	Mineroduto ou rejeitoduto externo aos limites	S	4940-0/00	Transporte dutoviário	18	18-2	Transporte por dutos	Sim	-
1104	D1-023	Terminal de minério	D	4689-3/01	Comércio atacadista de metais ferrosos	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1105	D1-023	Terminal de minério	D	4689-3/01	Comércio atacadista de metais nobres e	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1106	D1-023	Terminal de minério	D	4689-3/01	Comércio atacadista de metais preciosos	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1107	D1-023	Terminal de minério	D	4689-3/01	Comércio atacadista de minerais metá	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1108	D1-023	Terminal de minério	D	4689-3/01	Comércio atacadista de minerais metá	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1109	D1-023	Terminal de minério	D	4689-3/01	Comércio atacadista de minerais metá	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1110	D1-023	Terminal de minério	D	4689-3/01	Comércio atacadista de minerais não m	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1111	D1-023	Terminal de minério	D	4689-3/01	Comércio atacadista de minerais precio	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1112	D1-024	Terminal de armazenamento de produtos quím	D	4684-8/99	Comércio atacadista de produtos petro	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1113	D1-025	Terminal de armazenamento de gás natural	S	4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito d	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1114	D1-026	Terminal de armazenamento de petróleo	S	4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburan	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1115	D1-026	Terminal de armazenamento de petróleo	S	4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis re	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1116	D1-026	Terminal de armazenamento de petróleo	S	4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis d	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1117	D1-026	Terminal de armazenamento de petróleo	S	4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis d	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1118	D1-026	Terminal de armazenamento de petróleo	S	4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1119	D1-027	Terminal hidroviário	D	5231-1/03	Serviços de gestão e operação de termi	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Depende	No caso de minério, petróleo e derivados e produtos químicos.
1120	D1-027	Terminal hidroviário	D	5231-1/02	Serviços de operações de terminais	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Depende	No caso de minério, petróleo e derivados e produtos químicos.
1121	D1-028	Ramal de distribuição de gás natural de baixa p	D	3520-4/02	Distribuição por tubulações de combust	18	18-2	Transporte por dutos	Sim	-



GRUPO 1

1122	D1-028	Ramal de distribuição de gás natural de baixa pressão	S	4940-0/00	Transporte dutoviário	18	18-2	Transporte por dutos	Sim	-
1123	D1-029	Ramal de distribuição de gás natural de alta pressão	D	3520-4/02	Distribuição por tubulações de combustíveis	18	18-2	Transporte por dutos	Sim	-
1124	D1-029	Ramal de distribuição de gás natural de alta pressão	S	4940-0/00	Transporte dutoviário	18	18-2	Transporte por dutos	Sim	-
1125	D1-031	Implantação de estrada vicinal	S	4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	22	22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropólises	Sim	-
1126	D1-031	Implantação de estrada vicinal	S	4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias	22	22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropólises	Sim	-
1127	D2-001	Geração de energia a partir de fonte hídrica	D	3511-5/01	Geração, produção de energia elétrica	21	21-35	Geração de energia hidrelétrica - Lei nº 10.845/2004	Sim	-
1128	D2-001	Geração de energia a partir de fonte hídrica	D	3511-5/01	Produção de energia elétrica por meio de turbinas	21	21-35	Geração de energia hidrelétrica - Lei nº 10.845/2004	Sim	-
1129	D2-001	Geração de energia a partir de fonte hídrica	D	3511-5/01	Geração, produção de energia hidrelétrica	21	21-35	Geração de energia hidrelétrica - Lei nº 10.845/2004	Sim	-
1130	D2-001	Geração de energia a partir de fonte hídrica	D	3511-5/01	Energia elétrica (autoprodutor)	21	21-35	Geração de energia hidrelétrica - Lei nº 10.845/2004	Sim	-
1131	D2-002	Geração de termoeletricidade a partir de gás natural	D	3511-5/01	Geração, produção de energia elétrica	17	17-1	Produção de energia termoeleétrica	Sim	-
1132	D2-003	Geração de termoeletricidade a partir de fonte fóssil	D	3511-5/01	Geração, produção de energia elétrica	17	17-1	Produção de energia termoeleétrica	Sim	-
1133	D2-003	Geração de termoeletricidade a partir de fonte fóssil	D	3511-5/01	Geração, produção de energia elétrica	17	17-1	Produção de energia termoeleétrica	Sim	-
1134	D2-003	Geração de termoeletricidade a partir de fonte fóssil	D	3511-5/01	Geração, produção de energia elétrica	17	17-1	Produção de energia termoeleétrica	Sim	-
1135	D2-004	Geração de Energia a partir do biogás	D	3520-4/01	Obtenção de gás a partir da decomposição de resíduos orgânicos	17	17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários	Sim	-
1136	D2-005	Geração de energia a partir de fonte solar	D	3511-5/01	Geração, produção de eletricidade geotérmica	21	21-36	Geração de energia eólica e de outras fontes renováveis	Sim	-
1137	D2-005	Geração de energia a partir de fonte solar	D	3511-5/01	Geração, produção de energia elétrica	21	21-36	Geração de energia eólica e de outras fontes renováveis	Sim	-
1138	D2-005	Geração de energia a partir de fonte solar	D	3511-5/01	Energia elétrica (autoprodutor)	21	21-36	Geração de energia eólica e de outras fontes renováveis	Sim	-
1139	D2-006	Geração de energia a partir de fonte solar enfiada	D	3511-5/01	Geração, produção de eletricidade geotérmica	21	21-36	Geração de energia eólica e de outras fontes renováveis	Sim	-
1140	D2-006	Geração de energia a partir de fonte solar enfiada	D	3511-5/01	Geração, produção de energia elétrica	21	21-36	Geração de energia eólica e de outras fontes renováveis	Sim	-
1141	D2-006	Geração de energia a partir de fonte solar enfiada	D	3511-5/01	Energia elétrica (autoprodutor)	21	21-36	Geração de energia eólica e de outras fontes renováveis	Sim	-
1142	D2-007	Geração de energia a partir de fonte eólica	D	3511-5/01	Geração, produção de energia elétrica	21	21-36	Geração de energia eólica e de outras fontes renováveis	Sim	-
1143	D2-007	Geração de energia a partir de fonte eólica	D	3511-5/01	Geração, produção de energia elétrica	21	21-36	Geração de energia eólica e de outras fontes renováveis	Sim	-
1144	D2-007	Geração de energia a partir de fonte eólica	D	3511-5/01	Energia elétrica (autoprodutor)	21	21-36	Geração de energia eólica e de outras fontes renováveis	Sim	-
1145	D2-008	Geração de energia a partir de fonte eólica enfiada	D	3511-5/01	Geração, produção de energia elétrica	21	21-36	Geração de energia eólica e de outras fontes renováveis	Sim	-
1146	D2-008	Geração de energia a partir de fonte eólica enfiada	D	3511-5/01	Geração, produção de energia elétrica	21	21-36	Geração de energia eólica e de outras fontes renováveis	Sim	-
1147	D2-008	Geração de energia a partir de fonte eólica enfiada	D	3511-5/01	Energia elétrica (autoprodutor)	21	21-36	Geração de energia eólica e de outras fontes renováveis	Sim	-
1148	D2-009	Linha de transmissão de energia elétrica (Tensão < 69 kV)	S	3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	21	21-34	Transmissão de energia elétrica - Lei nº 10.845/2004	Sim	-
1149	D2-010	Linha de transmissão de energia elétrica (Tensão < 69 kV)	S	3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	21	21-34	Transmissão de energia elétrica - Lei nº 10.845/2004	Sim	-
1150	D2-011	Linha de distribuição de energia elétrica (34,5 kV)	S	3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	21	21-37	Distribuição de energia elétrica - Lei nº 10.845/2004	Sim	-
1151	D2-012	Linha de distribuição de energia elétrica (Tensão < 34,5 kV)	S	3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	21	21-37	Distribuição de energia elétrica - Lei nº 10.845/2004	Sim	-
1152	D2-013	Linha de distribuição de energia elétrica não enfiada	S	3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	21	21-37	Distribuição de energia elétrica - Lei nº 10.845/2004	Sim	-
1153	D2-014	Subestação de energia elétrica	S	3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	21	21-34	Transmissão de energia elétrica - Lei nº 10.845/2004	Sim	-
1154	D2-014	Subestação de energia elétrica	S	3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	21	21-37	Distribuição de energia elétrica - Lei nº 10.845/2004	Sim	-
1155	D3-001	Sistema de Esgotamento Sanitário (Interceptor)	S	3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	17	17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários	Sim	-
1156	D3-001	Sistema de Esgotamento Sanitário (Interceptor)	D	3600-6/01	Operação de sistemas para tratamento de resíduos	17	17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários	Sim	-
1157	D3-002	Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) para coleta	S	3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	17	17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários	Sim	-
1158	D3-002	Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) para coleta	D	3600-6/01	Operação de sistemas para tratamento de resíduos	17	17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários	Sim	-
1159	D3-003	Estação de tratamento de efluentes orgânicos	S	3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	17	17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários	Sim	-
1160	D3-004	Sistema de tratamento de efluentes industriais	D	3701-1/00	Tratamento de esgoto por meio de processos físicos, químicos e biológicos	17	17-59	Tratamento e destinação de resíduos industriais	Sim	-
1161	D3-004	Sistema de tratamento de efluentes industriais	D	3701-1/00	Tratamento de águas residuais de indústrias	17	17-59	Tratamento e destinação de resíduos industriais	Sim	-
1162	D3-004	Sistema de tratamento de efluentes industriais	S	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	17	17-59	Tratamento e destinação de resíduos industriais	Sim	-
1163	D3-004	Sistema de tratamento de efluentes industriais	S	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	17	17-59	Tratamento e destinação de resíduos industriais	Sim	-
1164	D3-005	Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos	S	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	17	17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários	Sim	-
1165	D3-006	Aterro de Resíduos Classe I (Perigosos)	S	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	17	17-58	Tratamento e destinação de resíduos industriais	Sim	-
1166	D3-007	Aterro de Resíduos Classe II-A (Não inertes)	S	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	17	17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários	Depende*	No caso de aterro sanitário.
1167	D3-007	Aterro de Resíduos Classe II-A (Não inertes)	S	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	17	17-58	Tratamento e destinação de resíduos industriais	Depende*	No caso de aterro industrial.
1168	D3-008	Aterro de Resíduos Classe II-B (Inertes)	S	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	17	17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários	Depende*	No caso de aterro sanitário.
1169	D3-008	Aterro de Resíduos Classe II-B (Inertes)	S	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	17	17-58	Tratamento e destinação de resíduos industriais	Depende*	No caso de aterro industrial.
1170	D3-009	Aterro de Resíduos Sólidos da Construção Civil	D	3821-1/00	Despejo de resíduos não-perigosos em aterros	17	17-65	Disposição de resíduos especiais: Lei nº 10.845/2004	Sim	-
1171	D3-010	Compostagem de Resíduos Sólidos Classe II-A (Inertes)	S	3839-4/01	Usinas de compostagem	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos industriais	Sim	-
1172	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Inertes)	D	1629-3/01	Fabricação de briquetes de bagaço de cana-de-açúcar	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos industriais	Sim	-
1173	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Inertes)	D	1629-3/01	Fabricação de briquetes de bagaço de cana-de-açúcar	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos industriais	Sim	-
1174	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Inertes)	D	1629-3/01	Fabricação de briquetes, lenhas ou carvão	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos industriais	Sim	-
1175	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Inertes)	D	1629-3/01	Fabricação de briquetes (pellets) a partir de resíduos	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos industriais	Sim	-
1176	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Inertes)	D	3832-7/00	Recuperação de garrafas PET	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos industriais	Sim	-
1177	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Inertes)	D	3832-7/00	Obtenção de grânulos a partir da recuperação de resíduos	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos industriais	Sim	-
1178	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Inertes)	D	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos desmontados	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos industriais	Sim	-
1179	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Inertes)	D	3832-7/00	Obtenção de materiais plásticos em grânulos	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos industriais	Sim	-
1180	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Inertes)	D	3832-7/00	Serviço de trituração, granulação ou de moagem	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos industriais	Sim	-
1181	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Inertes)	D	3839-4/99	Recuperação de desperdícios de madeira	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos industriais	Sim	-

GRUPO 1

1182	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3839-4/99	Recuperação de material têxtil	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1183	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3839-4/99	Recuperação de papel, papelão e apar	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1184	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3839-4/99	Recuperação de resíduos contendo pro	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1185	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3839-4/99	Regeneração de substâncias químicas a	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1186	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/01	Recuperação de desperdícios diversos c	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1187	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/01	Recuperação de latas de alumínio usad	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1188	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/01	Recuperação de peças de alumínio	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1189	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1190	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/99	Recuperação de metais de resíduos fot	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1191	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/99	Recuperação de metais ferrosos e não-f	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1192	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/99	Recuperação de sucatas de antimônio	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1193	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/99	Recuperação de sucatas de aço inox	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1194	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/99	Recuperação de sucatas de bronze	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1195	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/99	Recuperação de sucatas de chumbo	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1196	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/99	Recuperação de sucatas de cobre	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1197	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/99	Recuperação de sucatas de estanho	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1198	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/99	Recuperação de sucatas de ferro e aço	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1199	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/99	Recuperação de sucatas de latão	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1200	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/99	Reciclagem de sucatas de metais ferros	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1201	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3831-9/99	Recuperação de sucatas de zamac (zam	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1202	D3-011	Reciclagem de Resíduos Sólidos Classe II-B (Ine	D	3839-4/99	Recuperação de vidro	17	17-60	Tratamento e destinação de resíduos in	Sim	-
1203	D3-012	Unidade de tratamento de Resíduos Sólidos de	D	3822-0/00	Incineração ou combustão de resíduos	17	17-61	Disposição de resíduos especiais: Lei nº	Sim	-
1204	D3-012	Unidade de tratamento de Resíduos Sólidos de	D	3822-0/00	Incineração ou combustão de resíduos	17	17-64	Disposição de resíduos especiais: Lei nº	Sim	-
1205	D3-012	Unidade de tratamento de Resíduos Sólidos de	D	3822-0/00	Serviços de tratamento e eliminação de	17	17-64	Disposição de resíduos especiais: Lei nº	Sim	-
1206	D3-012	Unidade de tratamento de Resíduos Sólidos de	D	3822-0/00	Tratamento e disposição de animais int	17	17-64	Disposição de resíduos especiais: Lei nº	Sim	-
1207	D3-012	Unidade de tratamento de Resíduos Sólidos de	D	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos co	17	17-64	Disposição de resíduos especiais: Lei nº	Sim	-
1208	D3-013	Outras formas de disposição final de resíduos c	D	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos co	17	17-4	Destinação de resíduos de esgotos san	Sim	-
1209	D3-013	Outras formas de disposição final de resíduos c	D	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos pe	17	17-4	Destinação de resíduos de esgotos san	Sim	-
1210	D3-013	Outras formas de disposição final de resíduos c	D	3822-0/00	Incineração ou combustão de resíduos	17	17-4	Destinação de resíduos de esgotos san	Sim	-
1211	D3-015	Implantação de sistema de drenagem de águas	D	4319-3/00	Obras de bombeamento e drenagem (c	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1212	D3-015	Implantação de sistema de drenagem de águas	D	4319-3/00	Obras de (construção) escoamento	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1213	D3-016	Implantação de sistema de drenagem para cor	D	4319-3/00	Obras de bombeamento e drenagem (c	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1214	D3-016	Implantação de sistema de drenagem para cor	D	4319-3/00	Obras de (construção) escoamento	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1215	D3-016	Implantação de sistema de drenagem para cor	D	4319-3/00	Rebaixamento de lençol (lençóis) de ág	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1216	D3-016	Implantação de sistema de drenagem para cor	D	4319-3/00	Rebaixamento de (construção) lençol (l	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1217	D3-016	Implantação de sistema de drenagem para cor	D	4319-3/00	Serviços de rebaixamento de lençóis fre	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1218	D3-016	Implantação de sistema de drenagem para cor	D	4319-3/00	Execução de valas, regos e fossas	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1219	D3-016	Implantação de sistema de drenagem para cor	D	4319-3/00	Obras (construção) de valas, regos e fos	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1220	D3-017	Implantação de dispositivos e/ou melhoria do	D	4319-3/00	Obras de bombeamento e drenagem (c	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1221	D3-017	Implantação de dispositivos e/ou melhoria do	D	4319-3/00	Obras de (construção) escoamento	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1222	D3-017	Implantação de dispositivos e/ou melhoria do	D	4319-3/00	Rebaixamento de lençol (lençóis) de ág	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1223	D3-017	Implantação de dispositivos e/ou melhoria do	D	4319-3/00	Rebaixamento de (construção) lençol (l	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1224	D3-017	Implantação de dispositivos e/ou melhoria do	D	4319-3/00	Serviços de rebaixamento de lençóis fre	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1225	D3-017	Implantação de dispositivos e/ou melhoria do	D	4319-3/00	Execução de valas, regos e fossas	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1226	D3-017	Implantação de dispositivos e/ou melhoria do	D	4319-3/00	Obras (construção) de valas, regos e fos	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1227	D3-017	Implantação de dispositivos e/ou melhoria do	D	4319-3/00	Execução de valas, regos e fossas	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1228	D3-017	Implantação de dispositivos e/ou melhoria do	D	4319-3/00	Obras (construção) de valas, regos e fos	22	22-3	Construção de canais para drenagem	Sim	-
1229	D3-018	Canalização e/ou retificação de curso d'água	D	4291-0/00	Obras de canalização de leitos ou perfis	22	22-4	Retificação do curso de água - Lei nº 6.	Sim	-
1230	D3-018	Canalização e/ou retificação de curso d'água	D	4291-0/00	Obras de retificação de leitos ou perfis	22	22-4	Retificação do curso de água - Lei nº 6.	Sim	-
1231	D3-018	Canalização e/ou retificação de curso d'água	D	4313-4/00	Regularização de leitos ou perfis de rios	22	22-4	Retificação do curso de água - Lei nº 6.	Sim	-
1232	D3-019	Sistema de Abastecimento de Água (adução de	S	3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de	21	21-33	Estações de tratamento de água - Lei n	Sim	-
1233	D4-001	Parcelamento do solo para fins residenciais e r	D	4299-5/99	Serviços de loteamento (subdivisão de	22	22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº	Sim	-
1234	D4-002	Parcelamento do solo para fins industriais/logis	D	4299-5/99	Serviços de loteamento (subdivisão de	22	22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº	Sim	-
1235	D4-004	Construção de conjunto habitacional, exclusiv	D	4299-5/99	Serviços de loteamento (subdivisão de	22	22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº	Sim	-
1236	D4-005	Construção de conjunto habitacional de intere	D	4299-5/99	Serviços de loteamento (subdivisão de	22	22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº	Sim	-
1237	D5-001	Empreendimento hoteleiro/turístico em zona e	D	5510-8/01	Hotel	19	19-1	Complexos turísticos e de lazer, inclusi	Sim	-
1238	D5-002	Empreendimento de turismo no espaço rural (f	D	5510-8/01	Hotel Fazenda	19	19-1	Complexos turísticos e de lazer, inclusi	Sim	-
1239	D5-004	Parque recreativo urbano e temático	D	9321-2/00	Exploração de parque aquático	19	19-1	Complexos turísticos e de lazer, inclusi	Depende	No caso de parque temático.
1240	D5-004	Parque recreativo urbano e temático	D	9321-2/00	Exploração de parque temático	19	19-1	Complexos turísticos e de lazer, inclusi	Depende	No caso de parque temático.
1241	D6-0001	Açude	D	4299-5/99	Obras de açudes	22	22-2	Construção de barragens e diques - Le	Sim	-



GRUPO 1

1242	D6-0002	Barragem/barramento para acumulação de água	D	4291-0/00	Construção de diques e outras estruturas	22	22-2	Construção de barragens e diques – Lei nº 1.233/2006	Sim	-
1243	D6-0003	Bacia de amortecimento de cheias	D	4291-0/00	Construção de diques e outras estruturas	22	22-2	Construção de barragens e diques – Lei nº 1.233/2006	Sim	-
1244	D6-0004	Canal de irrigação	S	4222-7/02	Obras de irrigação	22	22-3	Construção de canais para drenagem – Lei nº 1.233/2006	Sim	-
1245	D6-0005	Dique de contenção de cheias de corpo d'água	D	4291-0/00	Construção de diques e outras estruturas	22	22-2	Construção de barragens e diques – Lei nº 1.233/2006	Sim	-
1246	D6-0006	Transposição de água entre bacias	D	4291-0/00	Obras de transposição de bacias hidrográficas	22	22-6	Transposição de bacias hidrográficas – Lei nº 1.233/2006	Sim	-
1247	D6-0007	Cemitério sem crematório	D	9603-3/01	Serviços de administração de necrópole	21	21-76	Cemitério – Resolução CONAMA nº 333/2004	Sim	-
1248	D6-0007	Cemitério sem crematório	D	9603-3/01	Gestão de cemitérios	21	21-76	Cemitério – Resolução CONAMA nº 333/2004	Sim	-
1249	D6-0007	Cemitério sem crematório	D	9603-3/01	Gestão de cemitério de animais	21	21-76	Cemitério – Resolução CONAMA nº 333/2004	Sim	-
1250	D6-0007	Cemitério sem crematório	D	9603-3/01	Gestão de cemitérios parques, verticais	21	21-76	Cemitério – Resolução CONAMA nº 333/2004	Sim	-
1251	D6-0008	Cemitério com crematório	D	9603-3/01	Serviços de administração de necrópole	21	21-76	Cemitério – Resolução CONAMA nº 333/2004	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 21 - 77.
1252	D6-0008	Cemitério com crematório	D	9603-3/01	Gestão de cemitérios	21	21-76	Cemitério – Resolução CONAMA nº 333/2004	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 21 - 77.
1253	D6-0008	Cemitério com crematório	D	9603-3/01	Gestão de cemitério de animais	21	21-76	Cemitério – Resolução CONAMA nº 333/2004	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 21 - 77.
1254	D6-0008	Cemitério com crematório	D	9603-3/01	Gestão de cemitérios parques, verticais	21	21-76	Cemitério – Resolução CONAMA nº 333/2004	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 21 - 77.
1255	D6-0008	Cemitério com crematório	D	9603-3/02	Serviços de cremação de cadáveres de humanos	21	21-77	Sistema crematório – Resolução CONAMA nº 333/2004	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 21 - 76.
1256	D6-0008	Cemitério com crematório	D	9603-3/02	Serviços de cremação de cadáveres humanos	21	21-77	Sistema crematório – Resolução CONAMA nº 333/2004	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 21 - 76.
1257	D6-0008	Cemitério com crematório	D	9603-3/02	Serviços de forno crematório	21	21-77	Sistema crematório – Resolução CONAMA nº 333/2004	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 21 - 76.
1258	D6-0008	Cemitério com crematório	D	9603-3/02	Operação de sistema crematório de animais	21	21-77	Sistema crematório – Resolução CONAMA nº 333/2004	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 21 - 76.
1259	D6-0008	Cemitério com crematório	D	9603-3/02	Operação de sistema crematório de cadáveres humanos	21	21-77	Sistema crematório – Resolução CONAMA nº 333/2004	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 21 - 76.
1260	D6-0009	Crematório	D	9603-3/02	Serviços de cremação de cadáveres humanos	21	21-77	Sistema crematório – Resolução CONAMA nº 333/2004	Sim	-
1261	D6-0009	Crematório	D	9603-3/02	Serviços de cremação de cadáveres humanos	21	21-77	Sistema crematório – Resolução CONAMA nº 333/2004	Sim	-
1262	D6-0009	Crematório	D	9603-3/02	Serviços de forno crematório	21	21-77	Sistema crematório – Resolução CONAMA nº 333/2004	Sim	-
1263	D6-0009	Crematório	D	9603-3/02	Operação de sistema crematório de animais	21	21-77	Sistema crematório – Resolução CONAMA nº 333/2004	Sim	-
1264	D6-0009	Crematório	D	9603-3/02	Operação de sistema crematório de cadáveres humanos	21	21-77	Sistema crematório – Resolução CONAMA nº 333/2004	Sim	-
1265	D6-0011	Instalação de rede e cabos de fibra ótica, exceto para telecomunicações	D	4221-9/04	Construção de redes de telecomunicações	22	22-8	Outras obras de infraestrutura – Lei nº 1.233/2006	Sim	-
1266	D6-0012	Campus universitário e de treinamento (incluindo alojamento)	S	4222-7/01	Construção de redes de abastecimento	22	22-8	Outras obras de infraestrutura – Lei nº 1.233/2006	Sim	-
1267	E1-001	Transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos	S	4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	18	18-1	Transporte de cargas perigosas – Lei nº 1.233/2006	Sim*	No caso de transporte de carvão vegetal (Nº ONU 1361), também há correspondência com a atividade cód. 21 - 76.
1268	E1-001	Transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos	D	3520-4/02	Distribuição de gás natural liquefeito (GNL)	18	18-1	Transporte de cargas perigosas – Lei nº 1.233/2006	Sim	-
1269	E1-001	Transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos	S	3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	18	18-74	Transporte de cargas perigosas – Lei nº 1.233/2006	Sim	-
1270	E1-002	Transporte rodoviário de resíduos de esgotamento sanitário	S	3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	18	18-74	Transporte de cargas perigosas – Lei nº 1.233/2006	Sim	-
1271	E1-003	Transporte ferroviário de produtos e/ou resíduos	S	4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	18	18-1	Transporte de cargas perigosas – Lei nº 1.233/2006	Depende*	No caso de produtos perigosos; no caso de transporte de carvão vegetal (Nº ONU 1361), também há correspondência com a atividade cód. 21 - 76.
1272	E1-003	Transporte ferroviário de produtos e/ou resíduos	S	4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	18	18-74	Transporte de cargas perigosas – Lei nº 1.233/2006	Depende*	No caso de resíduos perigosos.
1273	E1-003	Transporte ferroviário de produtos e/ou resíduos	S	3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	18	18-74	Transporte de cargas perigosas – Lei nº 1.233/2006	Depende*	No caso de resíduos perigosos.
1274	E1-004	Transporte hidroviário de produtos e/ou resíduos	S	5021-1/01	Transporte por navegação interior de cargas	18	18-1	Transporte de cargas perigosas – Lei nº 1.233/2006	Depende*	No caso de produtos perigosos; no caso de transporte de carvão vegetal (Nº ONU 1361), também há correspondência com a atividade cód. 21 - 76.
1275	E1-004	Transporte hidroviário de produtos e/ou resíduos	S	5021-1/02	Transporte por navegação interior de cargas	18	18-1	Transporte de cargas perigosas – Lei nº 1.233/2006	Depende*	No caso de produtos perigosos; no caso de transporte de carvão vegetal (Nº ONU 1361), também há correspondência com a atividade cód. 21 - 76.
1276	E1-004	Transporte hidroviário de produtos e/ou resíduos	S	5021-1/01	Transporte por navegação interior de cargas	18	18-74	Transporte de cargas perigosas – Lei nº 1.233/2006	Depende*	No caso de resíduos perigosos.
1277	E1-004	Transporte hidroviário de produtos e/ou resíduos	S	5021-1/02	Transporte por navegação de travessia	18	18-74	Transporte de cargas perigosas – Lei nº 1.233/2006	Depende*	No caso de resíduos perigosos.
1278	E1-004	Transporte hidroviário de produtos e/ou resíduos	S	3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	18	18-74	Transporte de cargas perigosas – Lei nº 1.233/2006	Depende*	No caso de resíduos perigosos.
1279	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive resíduos	S	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos – Lei nº 1.233/2006	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1280	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive resíduos	S	4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos – Lei nº 1.233/2006	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1281	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive resíduos	S	4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos – Lei nº 1.233/2006	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1282	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive resíduos	S	4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos – Lei nº 1.233/2006	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1283	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive resíduos	D	4683-4/00	Comércio atacadista de adubos químicos	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos – Lei nº 1.233/2006	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1284	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive resíduos	D	4683-4/00	Comércio atacadista de fertilizantes	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos – Lei nº 1.233/2006	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1285	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive resíduos	D	4683-4/00	Comércio atacadista de produtos químicos	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos – Lei nº 1.233/2006	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1286	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive resíduos	D	4684-2/99	Comércio atacadista de abrasivos químicos	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos – Lei nº 1.233/2006	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1287	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive resíduos	D	4684-2/99	Comércio atacadista de acetileno	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos – Lei nº 1.233/2006	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1288	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive resíduos	D	4684-2/99	Comércio atacadista de anilina	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos – Lei nº 1.233/2006	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1289	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive resíduos	D	4684-2/99	Comércio atacadista de argônio	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos – Lei nº 1.233/2006	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1290	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive resíduos	D	4684-2/99	Comércio atacadista de artigos pirotécnicos	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos – Lei nº 1.233/2006	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1291	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive resíduos	D	4684-2/99	Comércio atacadista de cargas, preparadas	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos – Lei nº 1.233/2006	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1292	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive resíduos	D	4684-2/99	Comércio atacadista de cloro	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos – Lei nº 1.233/2006	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1293	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive resíduos	D	4684-2/99	Comércio atacadista de coque	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos – Lei nº 1.233/2006	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1294	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive resíduos	D	4684-2/99	Comércio atacadista de cola química	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos – Lei nº 1.233/2006	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1295	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive resíduos	D	4684-2/99	Comércio atacadista de colorantes	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos – Lei nº 1.233/2006	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1296	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive resíduos	D	4684-2/99	Comércio atacadista de concentrados aquosos	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos – Lei nº 1.233/2006	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1297	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive resíduos	D	4684-2/99	Comércio atacadista de detonadores	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos – Lei nº 1.233/2006	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1298	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive resíduos	D	4684-2/99	Comércio atacadista de emulsão asfáltica	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos – Lei nº 1.233/2006	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1299	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive resíduos	D	4684-2/99	Comércio atacadista de enzimas em geral	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos – Lei nº 1.233/2006	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1300	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive resíduos	D	4684-2/99	Comércio atacadista de essências para perfumaria	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos – Lei nº 1.233/2006	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1301	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive resíduos	D	4684-2/99	Comércio atacadista de essências não perfumadas	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos – Lei nº 1.233/2006	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1302	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive resíduos	D	4684-2/99	Comércio atacadista de explosivos	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos – Lei nº 1.233/2006	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1303	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive resíduos	D	4684-2/99	Comércio atacadista de filmes para raios X	18	18-5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos – Lei nº 1.233/2006	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.

GRUPO 1

1304	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de fogos de artifício	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1305	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de gases industrial	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1306	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de gases nobres	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1307	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de gás carbônico	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1308	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de gás inerte	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1309	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de gás refrigerante	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1310	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de hidrogênio	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1311	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de hélio	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1312	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de material para sc	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1313	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de microorganism	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1314	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de nitrogênio	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1315	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de oxigênio	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1316	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de parafina	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1317	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de produtos carbo	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1318	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de produtos farmo	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1319	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de produtos para l	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1320	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de produtos petro	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1321	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de pólvora, explos	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1322	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de reagentes de di	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1323	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de resinas sintéti	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1324	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de sal industrial	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1325	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de soda cáustica	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1326	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de tintas gráficas	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1327	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de tintas para seri	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1328	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de álcool em gel	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1329	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4684-2/99	Comércio atacadista de álcool etílico	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1330	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4683-4/00	Comércio atacadista de agrotóxicos	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1331	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4687-7/02	Comércio atacadista de lubrificante usa	18	18-80	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1332	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4687-7/02	Comércio atacadista de resíduo de lubr	18	18-80	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1333	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4687-7/02	Comércio atacadista de resíduo de óleo	18	18-80	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1334	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos indust	18	18-80	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1335	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	4687-7/02	Comércio atacadista de óleo combustí	18	18-80	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1336	E1-008	Transportador- Revendedor- Retalhista (TRR)	S	4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis re	18	18-1	Transporte de cargas perigosas	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 18-5.
1337	E1-007	Armazenagem de produtos perigosos, inclusive	D	5211-7/99	Armazenamento de produtos perigosos	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Depende*	No caso de armazenamento de produtos perigosos.
1338	E1-008	Transportador- Revendedor- Retalhista (TRR)	S	4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis re	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Sim*	Há correspondência também com a atividade cód. 18-1.
1339	E1-009	Posto Aéreo de Abastecimento (PAA) de Comb	-	-	-	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Sim	-
1340	E1-010	Posto de Abastecimento (PA) de Combustíveis	-	-	-	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Sim	-
1341	E1-011	Posto Revendedor (PR) de Combustíveis	S	4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	18	18-6	Comércio de combustíveis e derivados	Sim	-
1342	E1-011	Posto Revendedor (PR) de Combustíveis	S	4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis par	18	18-6	Comércio de combustíveis e derivados	Sim	-
1343	E1-011	Posto Revendedor (PR) de Combustíveis	S	4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de	18	18-6	Comércio de combustíveis e derivados	Sim	-
1344	E1-012	Posto Flutuante (PF) de Combustíveis	S	4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	18	18-6	Comércio de combustíveis e derivados	Sim	-
1345	E1-012	Posto Flutuante (PF) de Combustíveis	S	4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis par	18	18-6	Comércio de combustíveis e derivados	Sim	-
1346	E1-012	Posto Flutuante (PF) de Combustíveis	S	4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de	18	18-6	Comércio de combustíveis e derivados	Sim	-
1347	E1-013	Base de envasamento de Gás Liquefeito de Pe	S	4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito d	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Sim	-
1348	E1-014	Base de armazenamento e distribuição de Gás	S	3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos p	18	18-5	Depósito de produtos químicos e prod	Sim	-
1349	E1-015	Base de armazenamento e distribuição dos seg	S	4684-2/02	Comércio atacadista de solventes	18	18-4	Terminais de minério, petróleo e deriv	Sim	-
1350	E2-001	Central de triagem e armazenamento temporá	D	3812-2/00	Operação de estações de transferência	18	18-80	Depósito de produtos químicos e prod	Sim	-
1351	E2-003	Armazenamento de resíduos especiais (Embal	D	3812-2/00	Operação de estações de transferência	18	18-80	Depósito de produtos químicos e prod	Sim	-
1352	E2-004	Armazenamento de resíduos especiais (Pilhas,	D	4687-7/02	Comércio atacadista de acumuladores u	18	18-80	Depósito de produtos químicos e prod	Sim	-
1353	E2-004	Armazenamento de resíduos especiais (Pilhas,	D	4687-7/02	Comércio atacadista de sucata de bater	18	18-80	Depósito de produtos químicos e prod	Sim	-
1354	E2-006	Armazenamento de resíduos especiais (Substã	D	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos co	17	17-66	Disposição de resíduos especiais: Proto	Sim	-
1355	E2-006	Armazenamento de resíduos especiais (Substã	D	3822-0/00	Incineração ou combustão de resíduos	17	17-66	Disposição de resíduos especiais: Proto	Sim	-
1356	E2-008	Armazenamento de resíduos especiais (Eletro	D	4687-7/03	A coleta, classificação e separação (sem	18	18-80	Depósito de produtos químicos e prod	Sim	-
1357	E2-008	Armazenamento de resíduos especiais (Eletro	D	4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e suca	18	18-80	Depósito de produtos químicos e prod	Sim	-
1358	E2-008	Armazenamento de resíduos especiais (Eletro	D	4687-7/03	Comércio atacadista de sucata metálica	18	18-80	Depósito de produtos químicos e prod	Sim	-
1359	E2-009	Armazenamento de resíduos especiais (Lâmpa	D	4687-7/02	Comércio atacadista de sucata de vidro	18	18-80	Depósito de produtos químicos e prod	Sim	-
1360	E2-010	Sistema de coleta, armazenamento e destinaç	D	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos co	17	17-4	Destinação de resíduos de esgotos san	Sim*	Há correspondência também com as atividades cód. 18-74 e 18-80..
1361	E2-010	Sistema de coleta, armazenamento e destinaç	D	3812-2/00	Operação de estações de transferência	18	18-80	Depósito de produtos químicos e prod	Sim*	Há correspondência também com as atividades cód. 17-4 e 18-74..
1362	E2-010	Sistema de coleta, armazenamento e destinaç	S	3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	18	18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº	Sim*	Há correspondência também com as atividades cód. 17-4 e 18-80..
1363	E4-003	Lavagem industrial, tingimento, alveamento, e	S	1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecid	11	11-3	Tingimento, estamparia e outros acaba	Sim	-



GRUPO 1

1364	E4-003	Lavagem industrial, tingimento, alvejamento, e	S	1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fi	11	11-3	Tingimento, estamparia e outros acaba	Sim	-
1365	E4-003	Lavagem industrial, tingimento, alvejamento, e	S	1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios	11	11-3	Tingimento, estamparia e outros acaba	Sim	-
1366	E4-007	Aviação agrícola de pulverização e serviços ass	S	0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de p	21	21-47	Aplicação de agrotóxicos e afins - Lei n	Sim	-
1367	E4-008	Oficina mecânica de veículos automotores	S	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação de	18	18-80	Depósitos de produtos químicos e prod	Depende	No caso de armazenamento de óleo lubrificante usado ou contaminado.
1368	E4-010	Depósito de gás GLP	S	4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito d	18	18-6	Comércio de combustíveis e derivados	Sim	-
1369	E4-010	Depósito de gás GLP	S	4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de	18	18-6	Comércio de combustíveis e derivados	Sim	-
1370	E4-011	Metalurgia de portões, grades e demais artefa	S	2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	3	3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e	Sim	-
1371	E4-012	Farmácias de manipulação	S	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmac	18	18-7	Comércio de produtos químicos e prod	Depende	No caso de manipulação de produtos perigosos.
1372	F1-001	Criadouro Comercial de Fauna Silvestre	S	0322-1/06	Criação de jacaré	20	20-23	Atividade de criação e exploração ecor	Sim	-
1373	F1-001	Criadouro Comercial de Fauna Silvestre	D	0155-5/04	Criação de gansos	20	20-23	Atividade de criação e exploração ecor	Sim	-
1374	F1-001	Criadouro Comercial de Fauna Silvestre	D	0155-5/04	Criação de marrecos	20	20-23	Atividade de criação e exploração ecor	Sim	-
1375	F1-001	Criadouro Comercial de Fauna Silvestre	D	0155-5/04	Criação de perdizes	20	20-23	Atividade de criação e exploração ecor	Sim	-
1376	F1-001	Criadouro Comercial de Fauna Silvestre	D	0159-8/99	Criação de borboletas	20	20-23	Atividade de criação e exploração ecor	Sim	-
1377	F1-001	Criadouro Comercial de Fauna Silvestre	D	0159-8/99	Criação de capivara	20	20-23	Atividade de criação e exploração ecor	Sim	-
1378	F1-001	Criadouro Comercial de Fauna Silvestre	D	0159-8/99	Criação de cateto	20	20-23	Atividade de criação e exploração ecor	Sim	-
1379	F1-001	Criadouro Comercial de Fauna Silvestre	D	0159-8/99	Criação de insetos	20	20-23	Atividade de criação e exploração ecor	Sim	-
1380	F1-001	Criadouro Comercial de Fauna Silvestre	D	0159-8/99	Criação de javali	20	20-23	Atividade de criação e exploração ecor	Sim	-
1381	F1-001	Criadouro Comercial de Fauna Silvestre	D	0159-8/99	Criação de paca	20	20-23	Atividade de criação e exploração ecor	Sim	-
1382	F1-001	Criadouro Comercial de Fauna Silvestre	D	0159-8/99	Criação de tartaruga	20	20-23	Atividade de criação e exploração ecor	Sim	-
1383	F1-001	Criadouro Comercial de Fauna Silvestre	D	0159-8/99	Criação de emas	20	20-23	Atividade de criação e exploração ecor	Sim	-
1384	F1-002	Centro de Triagem e Reabilitação de Animais S	-	-	-	21	21-52	Centro de triagem e reabilitação - Res	Sim	-
1385	F1-003	Jardim Zoológico/Aquário	D	9103-1/00	Jardim zoológico	20	20-25	Atividade de criação e exploração ecor	Sim	-
1386	F1-003	Jardim Zoológico/Aquário	D	9103-1/00	Jardim zoológico e botânico	20	20-25	Atividade de criação e exploração ecor	Sim	-
1387	F1-004	Criadouro Científico de Fauna Silvestre	-	-	-	21	21-55	Criação científica de fauna exótica e de	Sim	-
1388	F1-005	Mantenedouro de Fauna Silvestre	-	-	-	21	21-53	Manutenção de fauna silvestre ou exó	Sim	-
1389	F1-006	Criadouro Conservacionista de Fauna Silvestre	-	-	-	21	21-56	Criação conservacionista de fauna silve	Sim	-
1390	F1-007	Curtume e outras preparações de couros de ar	S	1510-6/00	Curtimento e outras preparações de co	10	10-2	Curtimento e outras preparações de co	Sim	-
1391	F1-007	Curtume e outras preparações de couros de ar	D	1011-2/01	Secagem e salga de couros e peles de b	10	10-1	Secagem e salga de couros e peles	Depende	No caso de salga de couros e peles.
1392	F1-007	Curtume e outras preparações de couros de ar	D	1011-2/02	Secagem e salga de couros e peles de e	10	10-1	Secagem e salga de couros e peles	Depende	No caso de salga de couros e peles.
1393	F1-007	Curtume e outras preparações de couros de ar	D	1011-2/03	Secagem e salga de couros e peles de c	10	10-1	Secagem e salga de couros e peles	Depende	No caso de salga de couros e peles.
1394	F1-007	Curtume e outras preparações de couros de ar	D	1011-2/04	Produção de couros e peles de bufalino	10	10-1	Secagem e salga de couros e peles	Depende	No caso de salga de couros e peles.
1395	F1-007	Curtume e outras preparações de couros de ar	D	1011-2/04	Secagem e salga de couro de bufalinos	10	10-1	Secagem e salga de couros e peles	Depende	No caso de salga de couros e peles.
1396	F1-007	Curtume e outras preparações de couros de ar	D	1012-1/03	Salga de couros e peles de suínos (porc	10	10-1	Secagem e salga de couros e peles	Depende	No caso de salga de couros e peles.
1397	F1-008	Matadouros, Abatedouros e Frigoríficos de ori	D	1012-1/01	Abate de (exceto em aviários) aves silve	16	16-15	Matadouros, abatedouros, frigoríficos	Sim	-
1398	F1-008	Matadouros, Abatedouros e Frigoríficos de ori	D	1012-1/02	Abate de pequenos animais silvestres o	16	16-15	Matadouros, abatedouros, frigoríficos	Sim	-
1399	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	D	4623-8/01	Comércio atacadista de animais silvestr	21	21-71	Empreendimento comercial de animais	Sim	-
1400	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	D	4633-8/02	Comércio atacadista de aves silvestres	21	21-71	Empreendimento comercial de animais	Sim	-
1401	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	D	4633-8/03	Comércio atacadista de pequenos anim	21	21-71	Empreendimento comercial de animais	Sim	-
1402	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	D	4724-5/00	Comércio varejista aves vivas silvestres	21	21-71	Empreendimento comercial de animais	Sim	-
1403	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	D	4724-5/00	Comércio varejista pequenos animais v	21	21-71	Empreendimento comercial de animais	Sim	-
1404	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	D	4789-0/04	Comércio varejista animais de estimação	21	21-71	Empreendimento comercial de animais	Sim	-
1405	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	D	4789-0/04	Comércio varejista passarinhos para cri	21	21-71	Empreendimento comercial de animais	Sim	-
1406	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	D	4789-0/04	Comércio varejista peixes ornamentais	21	21-71	Empreendimento comercial de animais	Sim	-
1407	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	D	4789-0/04	Comércio varejista pássaros para criação	21	21-71	Empreendimento comercial de animais	Sim	-
1408	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	D	4781-4/00	Comércio varejista de acessórios do ve	21	21-72	Empreendimento comercial de partes,	Sim	-
1409	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	D	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuá	21	21-72	Empreendimento comercial de partes,	Sim	-
1410	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	D	4782-2/01	Comércio varejista de calçados de cour	21	21-72	Empreendimento comercial de partes,	Sim	-
1411	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	D	4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	21	21-72	Empreendimento comercial de partes,	Sim	-
1412	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	D	4782-2/02	Comércio varejista de bolsas, mochilas,	21	21-72	Empreendimento comercial de partes,	Sim	-
1413	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	D	4782-2/02	Comércio varejista de carteiras, porta-r	21	21-72	Empreendimento comercial de partes,	Sim	-
1414	F1-009	Empreendimento comercial da fauna silvestre	S	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açogue	21	21-72	Empreendimento comercial de partes,	Sim	-
1415	F1-010	Apicultura	D	0159-8/01	Criação de abelhas de espécies nativas	20	20-81	Atividade de criação e exploração ecor	Sim	-
1416	F1-010	Apicultura	D	0159-8/01	Criação de abelhas nativas sem ferrão	20	20-81	Atividade de criação e exploração ecor	Sim	-
1417	F2-001	Produção de carvão vegetal (não artesanal)	S	0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas r	20	20-2	Exploração econômica da madeira ou l	Sim	-
1418	F2-001	Produção de carvão vegetal (não artesanal)	S	0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas r	20	20-60	Silvicultura - Lei nº 12.651/2012, art. 3	Depende*	No caso de espécie nativa.
1419	F2-001	Produção de carvão vegetal (não artesanal)	S	0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas r	20	20-61	Silvicultura - Lei nº 12.651/2012, art. 3	Depende*	No caso de espécie exótica.
1420	F2-001	Produção de carvão vegetal (não artesanal)	S	0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas r	20	20-2	Exploração econômica da madeira ou l	Sim	-
1421	-	Criação amadorista de passeriformes da fauna	-	-	-	21	21-60	Criação amadorista de passeriformes d	Sim	-
1422	-	Supressão de vegetação para uso alternativo d	S	0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativ	20	20-2	Exploração econômica da madeira ou l	Sim	-
1423	-	Transporte de produtos florestais	S	4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto	21	21-49	Transporte de produtos florestais - Lei	Sim	-

GRUPO 1

1424	-	Transporte de produtos florestais	S	4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto	21	21-49	Transporte de produtos florestais - Lei	Sim	-
1425	-	Transporte de produtos florestais	S	4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	21	21-49	Transporte de produtos florestais - Lei	Sim*	No caso de transporte de carvão vegetal (Nº ONU 1361), também há correspon
1426	-	Transporte de produtos florestais	S	5021-1/01	Transporte por navegação interior de c	21	21-49	Transporte de produtos florestais - Lei	Sim*	No caso de transporte de carvão vegetal (Nº ONU 1361), também há correspon
1427	-	Transporte de produtos florestais	S	5021-1/02	Transporte por navegação de travessia	21	21-49	Transporte de produtos florestais - Lei	Sim*	No caso de transporte de carvão vegetal (Nº ONU 1361), também há correspon
1428	-	Transporte de produtos florestais	S	5091-2/01	Transporte por navegação de travessia,	21	21-49	Transporte de produtos florestais - Lei	Sim*	No caso de transporte de carvão vegetal (Nº ONU 1361), também há correspon
1429	-	Transporte de produtos florestais	S	5091-2/02	Transporte por navegação de travessia	21	21-49	Transporte de produtos florestais - Lei	Sim*	No caso de transporte de carvão vegetal (Nº ONU 1361), também há correspon
1430	-	Transporte de produtos florestais	S	5120-0/00	Transporte aéreo de carga	21	21-49	Transporte de produtos florestais - Lei	Sim	-
1431	-	Armazenamento de produtos florestais	-	-	-	21	21-50	Armazenamento de produtos florestais	Sim	-
1432	-	Comércio atacadista de madeira, de lenha e out	D	4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e prod	21	21-67	Comércio atacadista de madeira, de len	Sim	-
1433	-	Comércio varejista de madeira, de lenha e out	S	4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefat	21	21-68	Comércio varejista de madeira, de lenh	Sim	-
1434	-	Comércio varejista de madeira, de lenha e out	D	4744-0/99	Comércio varejista de materiais de cons	21	21-68	Comércio varejista de madeira, de lenh	Sim	-
1435	-	Comércio varejista de madeira, de lenha e out	D	4744-0/99	Comércio varejista de material de cons	21	21-68	Comércio varejista de madeira, de lenh	Sim	-

GRUPO 1

GRUPO 2

Atividades/empreendimentos licenciados pelo Estado/sem correspondência com atividades/empreendimentos do CTF/APP

ID	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÍVEL AGREGAÇÃO CNAE	CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	CAT.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HA CORRESPONDÊNCIA?	CONDIÇÕES DE CORRESPONDÊNCIA
1	A1-001	Agricultura Orgânica	D	0121-1/01	Cultivo de hortaliças orgânicas, exceto morango	-	-	-	Não	-
2	A1-001	Agricultura Orgânica	D	0121-1/02	Cultivo de morango orgânico	-	-	-	Não	-
3	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0111-3/01	Cultivo de arroz	-	-	-	Não	-
4	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0111-3/02	Cultivo de milho	-	-	-	Não	-
5	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0111-3/03	Cultivo de trigo	-	-	-	Não	-
6	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	-	-	-	Não	-
7	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	-	-	-	Não	-
8	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0112-1/02	Cultivo de juta	-	-	-	Não	-
9	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	-	-	-	Não	-
10	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0113-0/00	Cultivo de cana de açúcar	-	-	-	Não	-
11	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0114-8/00	Cultivo de fumo	-	-	-	Não	-
12	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0115-6/00	Cultivo de soja	-	-	-	Não	-
13	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0116-4/01	Cultivo de amendoim	-	-	-	Não	-
14	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0116-4/02	Cultivo de girassol	-	-	-	Não	-
15	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0116-4/03	Cultivo de mamona	-	-	-	Não	-
16	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	-	-	-	Não	-
17	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0119-9/01	Cultivo de abacaxi	-	-	-	Não	-
18	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0119-9/02	Cultivo de alho	-	-	-	Não	-
19	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0119-9/03	Cultivo de batata inglesa	-	-	-	Não	-
20	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0119-9/04	Cultivo de cebola	-	-	-	Não	-
21	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0119-9/05	Cultivo de feijão	-	-	-	Não	-
22	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0119-9/06	Cultivo de mandioca	-	-	-	Não	-
23	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0119-9/07	Cultivo de melão	-	-	-	Não	-
24	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0119-9/08	Cultivo de melancia	-	-	-	Não	-
25	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro	-	-	-	Não	-
26	A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e s	S	0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	-	-	-	Não	-
27	A1-003	Culturas perenes, exceto fruticultura	S	0134-2/00	Cultivo de café	-	-	-	Não	-
28	A1-003	Culturas perenes, exceto fruticultura	S	0135-1/00	Cultivo de cacau	-	-	-	Não	-
29	A1-003	Culturas perenes, exceto fruticultura	S	0139-3/01	Cultivo de chá da Índia	-	-	-	Não	-
30	A1-003	Culturas perenes, exceto fruticultura	S	0139-3/02	Cultivo de erva mate	-	-	-	Não	-
31	A1-003	Culturas perenes, exceto fruticultura	S	0139-3/03	Cultivo de pimenta do reino	-	-	-	Não	-
32	A1-003	Culturas perenes, exceto fruticultura	S	0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta do reino	-	-	-	Não	-
33	A1-003	Culturas perenes, exceto fruticultura	S	0139-3/05	Cultivo de dendê	-	-	-	Não	-
34	A1-003	Culturas perenes, exceto fruticultura	S	0139-3/06	Cultivo de seringueira	-	-	-	Não	-
35	A1-003	Culturas perenes, exceto fruticultura	S	0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	-	-	-	Não	-
36	A1-004	Forragicultura	S	0131-8/00	Cultivo de laranja	-	-	-	Não	-
37	A1-005	Fruticultura	S	0132-6/00	Cultivo de uva	-	-	-	Não	-
38	A1-005	Fruticultura	S	0133-4/01	Cultivo de açaí	-	-	-	Não	-
39	A1-005	Fruticultura	S	0133-4/02	Cultivo de banana	-	-	-	Não	-
40	A1-005	Fruticultura	S	0133-4/03	Cultivo de caju	-	-	-	Não	-
41	A1-005	Fruticultura	S	0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	-	-	-	Não	-
42	A1-005	Fruticultura	S	0133-4/05	Cultivo de coco da baía	-	-	-	Não	-
43	A1-005	Fruticultura	S	0133-4/06	Cultivo de guaraná	-	-	-	Não	-
44	A1-005	Fruticultura	S	0133-4/07	Cultivo de maçã	-	-	-	Não	-
45	A1-005	Fruticultura	S	0133-4/08	Cultivo de mamão	-	-	-	Não	-
46	A1-005	Fruticultura	S	0133-4/09	Cultivo de maracujá	-	-	-	Não	-
47	A1-005	Fruticultura	S	0133-4/10	Cultivo de manga	-	-	-	Não	-
48	A1-005	Fruticultura	S	0133-4/11	Cultivo de péssigo	-	-	-	Não	-



GRUPO 1

49	A1-005	Fruticultura	S	0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	-	-	-	Não	-
50	A1-006	Horticultura (floricultura, olericultura, viveiricultura e cultura de erva	S	0121-1/02	Cultivo de morango	-	-	-	Não	-
51	A1-006	Horticultura (floricultura, olericultura, viveiricultura e cultura de erva	S	0121-1/01	Horticultura, exceto morango	-	-	-	Não	-
52	A1-006	Horticultura (floricultura, olericultura, viveiricultura e cultura de erva	S	0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	-	-	-	Não	-
53	A1-007	Sistema Agrossilvipastoril	S	0210-1/01	Cultivo de eucalipto	-	-	-	Não	-
54	A1-007	Sistema Agrossilvipastoril	S	0210-1/02	Cultivo de acácia negra	-	-	-	Não	-
55	A1-007	Sistema Agrossilvipastoril	S	0210-1/03	Cultivo de pinus	-	-	-	Não	-
56	A1-007	Sistema Agrossilvipastoril	S	0210-1/04	Cultivo de teca	-	-	-	Não	-
57	A1-007	Sistema Agrossilvipastoril	S	0210-1/05	Cultivo de espécies madeiras, exceto eucalipto, acácia negra, pinus e teca	-	-	-	Não	-
58	A1-007	Sistema Agrossilvipastoril	S	0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	-	-	-	Não	-
59	A1-007	Sistema Agrossilvipastoril	S	0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	-	-	-	Não	-
60	A1-007	Sistema Agrossilvipastoril	S	0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	-	-	-	Não	-
61	A1-007	Sistema Agrossilvipastoril	S	0210-1/09	Produção de casca de acácia negra - florestas plantadas	-	-	-	Não	-
62	A1-007	Sistema Agrossilvipastoril	S	0210-1/99	Produção de produtos não madeiros não especificados anteriormente em florestas	-	-	-	Não	-
63	A1-007	Sistema Agrossilvipastoril	S	0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas	-	-	-	Não	-
64	A1-007	Sistema Agrossilvipastoril	S	0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	-	-	-	Não	-
65	A1-007	Sistema Agrossilvipastoril	S	0220-9/03	Coleta de castanha do Pará em florestas nativas	-	-	-	Não	-
66	A1-007	Sistema Agrossilvipastoril	S	0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	-	-	-	Não	-
67	A1-007	Sistema Agrossilvipastoril	S	0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas	-	-	-	Não	-
68	A1-007	Sistema Agrossilvipastoril	S	0220-9/06	Conservação de florestas nativas	-	-	-	Não	-
69	A1-007	Sistema Agrossilvipastoril	S	0220-9/99	Coleta de produtos não madeiros não especificados anteriormente em florestas nat	-	-	-	Não	-
70	A1-007	Sistema Agrossilvipastoril	S	0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	-	-	-	Não	-
71	A4-004	Criação de bovinos e bubalinos, em regime extensivo	-	-	-	-	-	-	Não	-
72	C3-006	Recuperação de sucata de borracha	-	-	-	-	-	-	Não	-
73	C3-034	Fabricação de móveis estofados ou de colchões, exceto com Fabricaçã	-	-	-	-	-	-	Não	-
74	C3-035	Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com Fabricação de e	S	3104-7/00	Fabricação de colchões	-	-	-	Não	-
75	C3-036	Fabricação de móveis de metal ou com predominância de metal	S	3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	-	-	-	Não	-
76	C3-040	Fabricação de artefatos de cortiça, de bambu, vime, junco, palha tran	-	-	-	-	-	-	Não	-
77	C3-041	Fabricação de instrumentos hospitalares e material ortopédico e ópti	S	3250-7/01	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ó	-	-	-	Não	-
78	D1-012	Pier, trapixe, ancoradouro e atracadouro para travessia	-	-	-	-	-	-	Não	-
79	D1-018	Teleférico	-	-	-	-	-	-	Não	-
80	D1-030	Correia transportadora externa aos limites de empreendimentos min	-	-	-	-	-	-	Não	-
81	D3-014	Área de Transbordo e triagem de resíduos da construção civil e resídu	-	-	-	-	-	-	Não	-
82	D5-003	Parque de campismo, arborismo e de caravanismo	-	-	-	-	-	-	Não	-
83	D5-005	Jardim botânico	-	-	-	-	-	-	Não	-
84	D5-006	Autódromo, pista de motocross e kartódromo	-	-	-	-	-	-	Não	-
85	D5-007	Balneário, observando o disposto na Lei Federal 12.651, de 25 de ma	-	-	-	-	-	-	Não	-
86	D5-008	Restaurante	-	-	-	-	-	-	Não	-
87	D5-009	Parque de exposições / Centros de eventos	-	-	-	-	-	-	Não	-
88	D6-010	Infraestrutura de Estação Radiobase (ERB) para telefonia móvel	-	-	-	-	-	-	Não	-
89	E1-005	Transporte rodoviário de resíduos sólidos urbanos	D	3811-4/00	Serviços de coleta e transporte de lixo urbano	-	-	-	Não	-
90	E1-006	Transporte rodoviário de resíduos da construção civil	D	3811-4/00	Coleta, remoção e transporte entulho	-	-	-	Não	-
91	E2-002	Central de triagem e armazenamento temporário e/ou transferência	-	-	-	-	-	-	Não	-
92	E2-005	Armazenamento de resíduos especiais (Pneus)	-	-	-	-	-	-	Não	-
93	E2-007	Armazenamento de resíduos especiais (Automotivos e outros metálic	-	-	-	-	-	-	Não	-
94	E4-009	Borracharia	S	4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	-	-	-	Não	-
95	E3-001	Hospital	-	-	-	-	-	-	Não	-
96	E3-002	Clínica médica/Unidade de Pronto Atendimento/Posto de saúde/Clin	-	-	-	-	-	-	Não	-
97	E3-003	Hospital e Clínica veterinária	-	-	-	-	-	-	Não	-
98	E4-001	Lavanderia industrial para higienização de roupas e artefatos hospita	-	-	-	-	-	-	Não	-
99	E4-002	Lavanderia industrial para higienização de roupas e artefatos, exceto	-	-	-	-	-	-	Não	-
100	E4-004	Lavagem comercial de veículos	-	-	-	-	-	-	Não	-
101	E4-005	Serigrafia	-	-	-	-	-	-	Não	-
102	E4-006	Shopping Center	-	-	-	-	-	-	Não	-



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO
ESTADO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR

PORTARIA GAB Nº 042/2022

Teresina – PI, 29 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMAR/PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão descrita abaixo para fiscalizar a execução do Contrato Nº 013/2021, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa **BELAZART SERVIÇO DE CONSULTORIA LTDA**

- **LÚCIA MARIA RIBEIRO PIRES E SILVA**, matrícula nº: 1124-0, inscrito no CPF Nº 838.767.823-68.
- **JOSILENE BORGES DE SOUSA**, matrícula Nº 341725-5, inscrito no CPF sob o Nº 879.859.263-72.

CONTRATO: Nº 013/2021 – SEMAR/PI.
CONTRATADA: BELAZART SERVIÇO DE CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de serviço de mão de obra terceirizada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Of. 403

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 460/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **RENATA CIBELE COSTA CAVALCANTI**, portadora da matrícula nº 321657-8 e CPF nº 017.854.763-86 e o servidor **GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO**, portador da matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº **019/2022/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.604.236/0001-62, que tem por objeto a aquisição de cadeiras fixas, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme descrição, modelo e quantidades contidas no referido contrato.

Art. 2º Designar o Defensor Público **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de junho de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado Piauí
Of. 106

PORTARIA Nº 082/2022 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 164/2014.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **MARKOS MAGNONI VARÃO RIBEIRO** para substituir o Dr. **MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA**, no Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência, da Comarca de Floriano, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020, nos termos da Portaria DDPR n. 85/2022, da seguinte forma:

- **1ª etapa: 22 de agosto a 05 de setembro de 2022,**
- **2ª etapa: 09 de janeiro a 23 de janeiro de 2023.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 02 de junho de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 083/2022 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI n. **00303.000234/2022-66**,

RESOLVE:

REVOGAR a **Portaria DNE n. 021/2022**, datada de 09 de fevereiro de 2022, que designa o Dr. **CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA** para substituir a Dra. **ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS** na 3ª Defensoria Pública do Consumidor, nos dias **15, 17 e 20 de junho de 2022**, em razão de folgas compensatórias por plantão realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 106/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 02 de junho de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 084/2022 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.000234/2022-66**

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA** para substituir a Dra. **ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS** na 3ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor, nos dias **15, 20 e 21 de junho de 2022**, em razão de folgas compensatórias de plantão, conforme Portaria CGDPE n. 108/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 03 de junho de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 085/2022 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.002242/2022-47**,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **DANIELA NEVES BONA** para substituir a Dra. **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE** na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, no dia **14 de junho de 2022**, em razão de folga compensatória, nos termos da Portaria CGDPE n. 107/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 03 de junho de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 086/2022 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI n. **00303.002293/2022-79**,

RESOLVE:

REVOGAR parcialmente a **Portaria DNE n. 052/2022**, datada de

27 de abril de 2022, que designa a Dra. **PAULA BATISTA DA SILVA** para substituir a Dra. **NATALIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS** na 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais em razão de folgas compensatórias por plantão realizado, em relação ao dia **17 de junho de 2022**, nos termos da Portaria CGDPE n. 109/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 03 de junho de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 87/2022 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº **00303.002293/2022-79**,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **PAULA BATISTA DA SILVA** para substituir a Dra. **NATALIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS** na 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no dia **20 de junho de 2022**, em razão de folga compensatória de plantão, conforme Portaria CGDPE n. 115/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 08 de junho de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 088/2022 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.002317/2022-9**,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA** para substituir o Dr. **IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO** na 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos, no dia **20 de junho de 2022**, em razão de folga compensatória de plantão, conforme Portaria CGDPE n. 116/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 08 de junho de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 089/2022 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO o Processo SEI N. **00303.002307/2022-54**,
RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS** para substituir a Dra. **LIA MEDEIROS DO CARMO IVO** na 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, nos dias **06, 07 e 08 de julho de 2022**, em razão de folgas compensatórias por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 117/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 08 de junho de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 090/2022– DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.002308/2022-07**.

RESOLVE:

CONCEDER a Dra. **LIA MEDEIROS DO CARMO IVO**, Defensora Pública em atuação na 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, férias regulamentares referentes ao **período aquisitivo de 2022**, a serem gozadas da seguinte forma:

- **1ª Etapa - de 13 a 22 de julho de 2022 (10 dias);**
- **2ª Etapa – de 17 a 26 de outubro de 2022 (10 dias);**
- **3ª Etapa – de 7 a 16 de dezembro de 2022 (10 dias).**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 13 de junho de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 091/2022 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.002308/2022-07**,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**

para substituir a Dra. **LIA MEDEIROS DO CARMO IVO** na 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, com relação às férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2022, nos termos da Portaria DNE n. **090/2022**.

- **1ª Etapa - de 13 a 22 de julho de 2022 (10 dias);**
- **2ª Etapa – de 17 a 26 de outubro de 2022 (10 dias);**
- **3ª Etapa – de 7 a 16 de dezembro de 2022 (10 dias).**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 13 de junho de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 092/2022 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.002372/2022-80**,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **ARMANO CARVALHO BARBOSA** para substituir a Dra. **VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS** na 2ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, no dia **01 de julho de 2022**, em razão de folgas compensatórias de plantão, conforme Portaria CGDPE n. 096/2022

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 15 de junho de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 093/2022 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº **00303.002538/2022-68**,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **NATALIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS** para substituir a Dra. **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES** na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos dias **14 e 15 de julho de 2022**, em razão de folgas compensatórias de plantão, conforme Portaria CGDPE n. 129/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 21 de junho de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 094/2022 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº **00303.002538/2022-68**,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM** para substituir a Dra. **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES** na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no dia **14 de novembro de 2022**, em razão de folgas compensatórias de plantão, conforme Portaria CGDPE n. 129/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 21 de junho de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 095/2022 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI n. **00303.002594/2022-01**.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **DANIELA NEVES BONA** para substituir o **Dr. Afonso Lima da Cruz Júnior**, na 4ª Defensoria da Infância e Juventude, nos dias **20 e 21 de julho de 2022**, em razão de folgas compensatórias por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 130/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 21 de junho de 2022

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 096/2022 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GPDG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.002667/2022-56**,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **SARA MARIA ARAÚJO MELO** para substituir a Dra. **SARAH VIEIRA MIRANDA** na 2ª Defensoria Pública do Idoso e Pessoa com Deficiência, nos dias **22 a 25 de junho de 2022**, em razão de licença médica.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 22 de junho de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 097/2022 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO o Processo SEI N. **00303.002722/2022-16**,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS** para substituir a Dra. **LIA MEDEIROS DO CARMO IVO** na 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, nos dias **30 de Junho a 02 de julho de 2022**, em razão de participação na 1ª Reunião Ordinária de 2022 da Comissão Especializada de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher do CONDEGE, nos termos da Portaria GPDG Nº 449/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 24 de junho de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 098/2022 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.002542/2022-26**,

RESOLVE:

DESIGNAR o **Dr. ARMANO CARVALHO BARBOSA** para substituir a Dra. **VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS** na 2ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, no dia **22 de julho de 2022**, em razão de folga compensatória de plantão, conforme Portaria CGDPE n. 135/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 28 de junho de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados
Of. 005

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ -
DETRAN-PI

Portaria Nº 35, de 29 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Delegada Nº 80/72, e

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00030.000181/2021-50,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores para integrar a COMISSÃO AVALIADORA DA PROVA DE CONCEITO (PoC), vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 08/2022-DETRAN, conforme relação abaixo:

- a) JOAO JOSE RIBEIRO FILHO, CPF Nº ***.368.333-**;
- b) ADEMAR DA SILVA CANABRAVA JÚNIOR, CPF Nº ***.875.053-**;
- c) SILVIA NUNES BARBOSA, CPF Nº ***.143.613-**.

Art. 2º Esse procedimento objetiva verificar se a solução apresentada satisfaz as exigências do Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico Nº 08/2022-DETRAN, a exemplo de características técnicas, qualidade, funcionalidade desejada e desempenho, sendo usual nas licitações para contratação de solução de tecnologia de informação.

§1º. Serão realizados testes, junto as proponentes, conforme o detalhamento que se encontra no **Anexo G** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 08/2022-DETRAN, sob a denominação PROVA DE CONCEITO.

§2º. A licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias para instalar toda a sua infraestrutura necessária para iniciar a Prova de Conceito.

§3º. A Prova de Conceito terá duração de até 02 (dois) dias, período no qual serão verificadas todas as especificações e funcionalidades da solução integrada, segundo disposto neste Termo de Referência.

§4º. O DETRAN disponibilizará local e rede elétrica para instalação de toda a infraestrutura necessária à Prova de Conceito. A rede de dados será de responsabilidade da licitante.

§5º. A proponente poderá visitar antecipadamente o local onde será realizada a Prova de Conceito, inclusive para verificar os pontos de mapeamento do GPS e disponibilidade de redes de dados da telefonia móvel, 3G/G, assim como, para tomar conhecimento das condições do local e da infraestrutura disponível.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo os efeitos necessários.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garcias Guedes Rodrigues Júnior
Diretor Geral do DETRAN-PI
Of. 093

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI

Portaria Nº 59/2022 – GAB/PRE

Teresina, 01 de julho de 2022.

Assunto: **provimento de cargo em Comissão, da EMGERPI.**

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e a Ata do Conselho de Administração, de 17 de fevereiro de 2022, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **DIEGO GOMES CARDOSO**, para o Cargo em Comissão de Gerência de Tecnologia (TI), a partir desta data, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Portaria Nº 60/2022 – GAB/PRE

Teresina, 01 de julho de 2022.

Assunto: **Mudança de cargo em Comissão, da EMGERPI.**

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e a Ata do Conselho de Administração, de 17 de fevereiro de 2022, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar**, a Senhora **ALANA RAVENA VIANA COSTA**, do Cargo em Comissão de Assessor I, e **nomeá-la** para o cargo de Gerente Administrativo, a partir desta data, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente da EMGERPI



Este documento não contém emenda nem rasuras.

Portaria Nº 61/2022 – GAB/PRE

Teresina, 01 de julho de 2022.

Assunto: Mudança de cargo em Comissão, da EMGERPI.

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e a Ata do Conselho de Administração, de 17 de fevereiro de 2022, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar**, o Senhor **JOSÉ WILTON SOARES DE MELO**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, e **nomeá-lo** para o cargo de Assessor I, a partir desta data, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Portaria Nº 62/2022 – GAB/PRE

Teresina, 01 de julho de 2022.

Assunto: provimento de cargo em Comissão, da EMGERPI.

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e a Ata do Conselho de Administração, de 17 de fevereiro de 2022, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **SILVANA SOCORRO SOARES DE BRITO LEITE**, para o Cargo em Comissão de Assessor I, a partir desta data, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Portaria Nº 63/2022 – GAB/PRE

Teresina, 01 de julho de 2022.

Assunto: provimento de cargo em Comissão, da EMGERPI.

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e a Ata do Conselho de

Administração, de 17 de fevereiro de 2022, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **STEFÂNIA VIEIRA DANTAS**, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, a partir desta data, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

PORTARIA Nº 72/2022 – GAB/PRE

Teresina, 01 de julho de 2022.

Assunto: Designação de Função Gratificada.

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e a Ata do Conselho de Administração, de 17 de fevereiro de 2022, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o empregado **FRANCISCO ANTONIO LEMOS MARTINS LEMOS**, matrícula Nº 024.215-2, para exercer a Função Gratificada FG – 2, com efeitos a partir desta data;

Art.2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Portaria Nº 73/2022 – GAB/PRE

Teresina, 01 de julho de 2022.

Assunto: provimento de cargo em Comissão, da EMGERPI.

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e a Ata do Conselho de Administração, de 17 de fevereiro de 2022, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **ERISVALDO LIMA DA COSTA**, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, a partir desta data, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

**Portaria Nº 74/2022 – GAB/PRE**

Teresina, 01 de julho de 2022.

Assunto: **provimento de cargo em Comissão, da EMGERPI.**

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e a Ata do Conselho de Administração, de 17 de fevereiro de 2022, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **THUANNE TELES QUARESMA VELOSO**, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, a partir desta data, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Portaria Nº 76/2022 – GAB/PRE

Teresina, 01 de julho de 2022.

Assunto: **provimento de cargo em Comissão, da EMGERPI.**

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e a Ata do Conselho de Administração, de 17 de fevereiro de 2022, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI;

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **DIANA DE SOUSA OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, a partir desta data, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Of. 514

PORTARIA Nº 78/2022–GAB

Teresina, 30 de junho de 2022.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex. Juiz da 5ª Vara Federal do Trabalho, desta capital, JOAO LUIZ ROCHA DO NASCIMENTO, nos autos do processo nº **0000545-23.2020.5.22.0005** “... condenar a reclamada EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A, na forma da fundamentação supra que, igualmente, integra este dispositivo, a reajustar a gratificação incorporada da parte reclamante pelos mesmos índices aplicados ao salário base e na mesma data, a contar da sua incorporação (julho de 2001), passando a remunerá-la com o valor atualizado...”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **reajustar a gratificação incorporada**, dispõe a sentença em favor do Sr. **UBIRANI DE SOUSA ROCHA**, matrícula 025584-0, oriundo da extinta COMDEPI, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

DÉCIO SOLANO NOGUEIRA
Diretor-Presidente da EMGERPI

Of. 520

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA 155/2022 – GAB

Teresina de 01 de julho de 2022.

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato de Convênio nº **17/2022**, processo administrativo nº AA.152.1.000386/22-18 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EMANUEL PORTELA SOARES DE CARVALHO**, Engenheiro, CREA 1920368124-PI, para fiscalizar a recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município de Belém do Piauí, contrato de convenio nº **17/2022**, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **ANA LEIDE ALVES COELHO MATA**, Coordenadora Matrícula: **342363-8**, como Gestor do Contrato, podendo exigir da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí, CNPJ nº 01.612.560/0001-60, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí

PORTARIA 156/2022 – GAB

Teresina de 01 de julho de 2022.

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato de Convênio nº **18/2022**, processo administrativo nº AA.152.1.000298/22-47 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.



RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EMANUEL PORTELA SOARES DE CARVALHO**, Engenheiro, CREA 1920368124-PI, para fiscalizar a recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município de Belém do Piauí, contrato de convenio nº **18/2022**, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **ANA LEIDE ALVES COELHO MATA**, Coordenadora Matrícula: **342363-8**, como Gestor do Contrato, podendo exigir da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí, CNPJ N° 01.612.560/0001-60, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
Of. 901

PORTARIA 157/2022 – GAB

Teresina de 01 de julho de 2022.

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato de Convênio nº **19/2022**, processo administrativo nº AA.152.1.000363/22-91 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JOYCE MEDEIROS BRITO COUTINHO, I** Matrícula: 339571-5, Engenheira, CREA 1918218358, para fiscalizar a recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município de Santa Cruz do Piauí, contrato de convenio nº **19/2022**, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **ANA LEIDE ALVES COELHO MATA**, Coordenadora Matrícula: **342363-8**, como Gestor do Contrato, podendo exigir da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí, CNPJ N° 06.553.960/0001-65, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
Of. 902

PORTARIA 158/2022 – GAB

Teresina de 01 julho de 2022.

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato de Convênio nº **20/2022**, processo administrativo nº AA.152.1.000472/22-73 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, I** Matrícula: **353437-5**, Engenheiro, CREA 1916343600, para fiscalizar a recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município de Isaias Coelho, contrato de convenio nº **20/2022**, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **ANA LEIDE ALVES COELHO MATA**, Coordenadora Matrícula: **342363-8**, como Gestor do Contrato, podendo exigir da Prefeitura Municipal de Isaias Coelho, CNPJ N° 06.553.986/0001-03, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
Of. 903

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
LABORATÓRIO CENTRAL DR. COSTA ALVARENGA - LACEN

AVISO DE RETIFICAÇÃO

“No extrato da portaria Nº15/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, Nº 123, P.30, dia 29/06/2021, onde se lê: CPF Nº 028.749.433-86” **Leia-se:** CPF Nº 028.749.443-86.

Publique-se

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI
Of. 187



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO
PIAUÍ-SEAGRO**

PORTARIA Nº 150/2022-GAB Teresina (PI), 13 de junho de 2022.

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**, no uso
de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/
93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância
à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre
a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado
do Piauí e:

EMPRESA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELLI

CONTRATO: Nº 144/22

PROCESSO SEI: 00317.000142/2022-27

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 09/2021 e Parecer CGE nº
01/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de
9.066,00 M² de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas
no município de ÁGUA BRANCA-PI.

VIGÊNCIA: 13/06/2023.

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS ALVES
CPF:055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 151/2022-GAB Teresina (PI), 13 de junho de 2022.

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**, no uso
de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/
93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância
à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre
a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado
do Piauí e:

EMPRESA: INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO: Nº 145/22

PROCESSO SEI: 00317.000001/2021-23

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 04 e Parecer CGE nº 18/
2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de
reforma do mercado municipal no município de UNIÃO-PI.

VIGÊNCIA: 13/06/2023.

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS ALVES
CPF:055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 152/2022-GAB Teresina (PI), 13 de junho de 2022.

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**, no uso
de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/
93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância
à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre
a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado
do Piauí e:

EMPRESA: ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATO: Nº 146/22

PROCESSO SEI: 00317.000141/2022-82

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 50 e Parecer CGE nº 322

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos de 34,64 km
de recuperação de estrada vicinal nas vias públicas do município de
JAÍCOS-PI.

VIGÊNCIA: 13/06/2023.

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS ALVES
CPF:055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 156/2022-GAB Teresina (PI), 20 de junho de 2022.

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**, no uso
de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/
93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância
à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre
a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado
do Piauí e:

EMPRESA: IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES

CONTRATO: Nº 148/22

PROCESSO SEI: 00317.000126/2022-34

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 09/2021 e Parecer CGE nº
01/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de
4.903,00 M² de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas
do município de PAJEÚ DO PIAUÍ-PI.

VIGÊNCIA: 20/06/2023.

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS ALVES
CPF:055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 157/2022-GAB Teresina(PI), 15 de Junho de 2022.

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**, no uso
de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/
93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância
à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre
a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado
do Piauí e:

EMPRESA: RINALDO MACHADO SANTOS

CONTRATO: Nº 149/2022

PROCESSO SEI: 00317.000349/2022-00

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 620/2022 e
Parecer Referencial PGE nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de evento FEIRA
DO EMPREENDEDORISMO DO AGRÁ, que ocorre no dia 16 e



19 de Junho de 2022, no município de TERESINA-PI.

VIGÊNCIA: 15/06/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 158/2022-GAB Teresina(PI), 21 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: ABK ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO: Nº 151/2022

PROCESSO SEI: 00317.000276/2022-48

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 09/2021 e Parecer CGE nº 18/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma de um canteiro central no município de ÁGUA BRANCA-PI.

VIGÊNCIA: 21/06/2023.

FISCAL TITULAR: GEOVANNA BESERRA SOARES CPF:072.142.823.13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 159/2022-GAB Teresina (PI), 21 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICA

CONTRATO: Nº 152/22

PROCESSO SEI: 00317.000389/2022-43

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 676/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de evento FESTA DO PRODUTOR RURAL, que ocorre no dia 18 de Junho de 2022, no município de BOA HORA-PI.

VIGÊNCIA: 21/06/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 160/2022-GAB Teresina (PI), 10 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: BRASIL 86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA

CONTRATO: Nº 140/22

PROCESSO SEI: 00317.000387/2022-54

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 666/2022 e Parecer Referencial PGE nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de evento FESTA DO AGRONEGÓCIO, que ocorre no dia 12 de Junho de 2022, no município de RIBEIRA DO PIAUÍ-PI.

VIGÊNCIA: 10/06/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 161/2022-GAB Teresina (PI), 15 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: JURACI PORTELA VALE JÚNIOR SERVIÇOS LTDA

CONTRATO: Nº 150/22

PROCESSO SEI: 00317.000323/2022-53

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 576/2022 e Parecer Referencial PGE nº 013/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de evento BOM JESUS AGROSHOW, que ocorre nos dias 16, 17 e 18 de Junho de 2022, no município de BOM JESUS-PI.

VIGÊNCIA: 15/06/2023.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 162/2022-GAB Teresina(PI), 22 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: CONSTRUTORA BARRETO LTDA

CONTRATO: Nº 153/22



PROCESSO SEI: 00317.0000129/2022-78

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 51 e Parecer CGE nº 302
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma passagem molhada no município de FRONTEIRAS-PI.

VIGÊNCIA: 22/06/2023.

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS ALVES
 CPF:055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 163/2022-GAB Teresina(PI), 22 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: INDEPENDENCIA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS

CONTRATO: Nº 154/22

PROCESSO SEI: 00317.0000183/2022-13

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 09/2021 e Parecer CGE nº 18/2021

OBJETO: Contratação de empresa executar os serviços de 7.000,00 M² de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas de ISAIAS COELHO-PI.

VIGÊNCIA: 22/06/2023.

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS ALVES
 CPF:055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 164/2022-GAB Teresina(PI), 23 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CONTRATO: Nº 155/22

PROCESSO SEI: 00317.0000262/2021-43

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 09/2021 e Parecer CGE nº 01/2020

OBJETO: Contratação de empresa executar os serviços de 6.998,40 M² de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas do município de TERESINA-PI.

VIGÊNCIA: 23/06/2023.

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS ALVES
 CPF:055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 165/2022-GAB Teresina(PI), 24 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: LIDERANÇA CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO: Nº 159/22

PROCESSO SEI: 00317.0000191/2021-89

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 09/2021 e Parecer CGE nº 01/2020

OBJETO: Contratação de empresa executar os serviços de 7.062,00 M² de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas do município de MORRO DO CHAPÉU-PI.

VIGÊNCIA: 24/06/2023.

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS ALVES
 CPF:055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 395

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 239/2022

Conceder o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, CAGEP nº **19.461.535-9**, para operar na forma dos arts. 791-A ao 791-V, do Decreto nº 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GÁSEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 232/2022 (SEI 4625017), de 21/06/2022, emitido em face do Processo nº 00009.014749/2022-78, de 06/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.461.535-9 e no CNPJ/MF sob o nº 08.516.958/0001-41, localizada na Avenida Odilon Araújo, 645, Bairro Picarra, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 791-A ao 791-V do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.



Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA – SUPREC, em Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

(Assinado eletronicamente)
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 241/2022

Prorroga a vigência do Regime Especial concedido pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 25/2019 ao estabelecimento da empresa **K N ARAÚJO & CIA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.468.525-0.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 233/2022, constante do processo sob nº 00009.013246/2022-85,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência do Regime Especial concedido pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 25/2019, prorrogado até 30 de junho de 2022 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 160/2021, ao estabelecimento da empresa **K N ARAÚJO & CIA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.468.525-0, e no CNPJ/MF sob nº 10.627.482/0001-68 para operar nas condições previstas nos arts. 813 - A a 813 - K do Decreto nº 13.500/08, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita
(Assinado eletronicamente)
Of. 242

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200

Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 116/2022

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 89 e 90, da Lei Complementar Estadual nº13, de 03 de janeiro de 1994, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 15.248, de 02 de julho de 2013 e a Declaração SUPAFT/UNAFIN, datada de 1º de julho de 2022 (ID 4738463).

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a **JOSÉ NIVALDO GONÇALVES FILHO**, Analista da Tesouro Estadual, Mat. 2265664, lotado na Gerência de Controle Contábil – GECOD, afastamento das funções do seu cargo para fins eleitorais, pelo período de 03(três) meses, a partir de 02/07/2022, para gozo de **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**.

Art.2º. Determinar que o servidor fica obrigado a apresentar à Secretaria da Fazenda o comprovante de registro da candidatura, no prazo máximo de quinze dias, a contar de sua homologação na Justiça Eleitoral.

Art.3º. O não cumprimento do art.2º, caracterizará ausência no trabalho com prejuízo da remuneração.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Teresina, 1º de julho de 2022.

Antônio Luiz Soares Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA
(Assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARDOSO PIRES - Matr.0315748-2, Diretor(a)**



UNAFIN, em 01/07/2022, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ - Matr.0092586-1, Superintendente SUPAFT**, em 01/07/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0086192-8, Secretário da Fazenda**, em 01/07/2022, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4738709** e o código CRC **3999FA31**.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA - SEID

PORTARIA/GAB/SEID nº 027/2022

Teresina (PI), 30 de junho de 2022

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor:

FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula 180095-7;

Para atuar como Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2022 celebrado entre esta SEID e a EMPRESA SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto do contrato: Contratação de serviços continuados de LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

II – Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA
 INCLUSÃO
 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
 Of. 103

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 328, de 29 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrerem as eleições, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/1994, bem como seção I do Decreto nº 15.248 de 02 de julho de 2013, tendo sido requerido pelo servidor através do processo SEI nº 00095.002613/2022-93.

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA, Agente Técnico de Serviço, matrícula nº 078.449-4, a partir do dia 01 de julho de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
 Secretário de Estado
 Of. 1951

Portaria Nº 327, de 29 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrerem as eleições, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/1994, bem como seção I do Decreto nº 15.248 de 02 de julho de 2013, tendo sido requerido pelo servidor através do processo SEI nº 00095.002558/2022-31.

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor KLEITON HOLANDA PEREIRA, Policial Penal, matrícula nº 113.867-7, a partir do dia 01 de julho de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
 Secretário de Estado
 Of. 1952

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ

Portaria Nº 450, de 29 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar as ações de combate à criminalidade no âmbito da SSP-PI, sobretudo, a necessidade de manter as operações integradas de segurança pública, com atuação de todos os órgãos que compõem o Sistema Único de Segurança Pública Estadual, em parceria com a Delegacia Geral da Polícia Civil;

CONSIDERANDO Juízo de Conveniência e Oportunidade,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor WILLAME MORAES COSTA, Delegado de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº 130.096-2, oriundo da Delegacia Estadual de Capturas, na Secretaria de Segurança Pública, junto ao Gabinete do Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA
 SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 29 DE JUNHO
 DE 2022.

RUBENS DA SILVA PEREIRA
 Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí
 Of. 2977

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI****EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE DA REITORIA****Portaria nº 0415, de 13 de junho de 2022**

Art. 1º - Designar **CINTIA MIRELY DE ARAÚJO**, matrícula nº 3570312, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Pessoal e Finanças, Símbolo DAI-7, do *Campus* “Dep. Jesualdo Cavalcanti, em Corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 15 de junho de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
Of. 380

**EXTRATO DE PORTARIA
GABINETE DA REITORIA****Portaria nº 0438, de 24 de junho de 2022**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO**, matrícula nº 057624-7, da função gratificada de Chefe do Setor de Estágio Extracurricular, Símbolo DAI-7, da Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0439, de 24 de junho de 2022

Art. 1º - Exonerar **KARLA MARIA ABREU DOS SANTOS**, matrícula nº 269358-5, da função gratificada de Auxiliar de Secretária, Símbolo DAI-7, da Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0440, de 24 de junho de 2022

Art. 1º - Designar **KARLA MARIA ABREU DOS SANTOS**, matrícula nº 269358-5, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Estágio Extracurricular, Símbolo DAI-7, da Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0446, de 28 de junho de 2022

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **PAULO RICARDO ROCHA LIMA**, matrícula nº 283118-0, da função gratificada de Auxiliar de Secretária, Símbolo DAI-7, do *Campus* “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0448, de 28 de junho de 2022

Art. 1º - Designar **MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO**, matrícula nº 057624-7, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Secretária, Símbolo DAI-7, da Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 24/06/2022.

Portaria nº 0449, de 29 de junho de 2022

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ZILDA TIZZIANA SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº 344597-6, do cargo de Coordenadora do Curso de Pedagogia, Símbolo DAS-3, do *Campus* “Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa”, em Piriipiri.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0450, de 29 de junho de 2022

Art. 1º - Nomear **ADRIANA BORGES FERRO MOURA**, matrícula nº 333737-5, para exercer o cargo de Coordenadora do Curso de

Pedagogia, Símbolo DAS-3, do *Campus* “Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa”, em Piriipiri.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0451, de 29 de junho de 2022

Art. 1º - Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução em 50% da jornada de trabalho da servidora **MÁRCIA CASTELO BRANCO SANTANA**, matrícula nº 178879-5, Professora Adjunta, Nível I, DE, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* “Clóvis Moura”, para acompanhamento de dependente portador de deficiência incapacitante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14/06/2022 até 10/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 14/06/2022.

Teresina, 30 de junho de 2022
Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
Of. 381

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Piraíá, Teresina-PI, CEP 64002-150
Telefone - <https://www.uespi.br>

Portaria Nº 231, de 30 de junho de 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 00011013425/2022-73.

CONSIDERANDO análise nos assentamentos funcionais, verificou-se equívocos quantos aos períodos aquisitivos do servidor **JACOB BATISTA DA COSTA** considerando a admissão em 07/05/1980. Autorizando através do despacho 682, a retificar os devidos períodos aquisitivos das portarias de concessões discriminados abaixo:

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007;

RESOLVE

I - Autorizar a retificação dos períodos aquisitivos de licença prêmio do docente **JACOB BATISTA DA COSTA**, nº 027279-5, Professor Adjunto IV, DE, do Quadro Efetivo desta IES, lotado no Centro de Ciências da Natureza - CCN:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Período aquisitivo 01/06/1982 a 30/06/1987 da Portaria DRH-SDD 6917/89 de 26/09/1989;	Período aquisitivo 07/05/1980 a 06/05/1985
Período aquisitivo 01/06/1987 a 30/05/1992 da Portaria DRH-SDD 7513/92 de 07/12/1992;	Período aquisitivo 07/05/1985 a 06/05/1990
Período aquisitivo 01/06/1987 a 30/05/1997 da Portaria DAF/DAOS 0061/97 de 01/12/1997;	Período aquisitivo 07/05/1990 a 06/05/1995
Período aquisitivo 01/06/1997 a 31/05/2002 da Portaria DGP/DAOS 0051/02 de 11/06/2002;	Período aquisitivo 07/05/1995 a 06/05/2000
Período aquisitivo 01/06/2002 a 31/05/2007 da Portaria PRAD/DAOS 033/2007 de 23/08/2007;	Período aquisitivo 07/05/2000 a 06/05/2005

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração, em 30/06/2022, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 384

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1275/2022

Teresina(PI), 29 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - **CRIAR** a Escola de Artesanato do Estado do Piauí, com o objetivo de promover **qualificação de qualidade aos profissionais que utilizam as mais variadas técnicas de produção artesanal para confecção de produtos de diversas tipologias artesanais, bem como à Comunidade Piauiense interessada.**

Art. 2º - a referida escola terá a denominação “ **Escola de Artesanato Toinha Vieira**”, será estabelecida no Centro de Artesanato Mestre Dezinho, localizado na Praça Pedro II - Centro(Sul), nesta Capital e será gerenciada pela **Secretaria de Estado da Educação (SEDUC/PI)** em parceria com a **Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense (SUDARPI)**.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 29 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1276/2022

Teresina(PI), 29 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **TÂMARA FERNANDA DE SOUSA RAMOS**, CPF Nº **517.268.313-53**, para exercer a função de DIRETOR(A) da ESCOLA DE ARTESANATO TOINHA VIEIRA, pertencente à 4ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 29 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 133

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA Nº: 94/2022

DATA: 01 de julho de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **CELSON HENRIQUE BARBOSA LIMA**, CPF 338.449.593-97 como **Fiscal do Termo de Patrocínio nº 44/2022**, celebrado com a F A DE M NETO EIRELI (Processo Administrativo 00337.000665/2022-35)

Nº DO CONTRATO DE PATROCÍNIO	CONTRATADA	OBJETO
44/2022	F A DE M NETO EIRELI CNPJ: 31.851.084/0001-09	Patrocínio para realização do seguinte evento: REALIZAÇÃO DO CIRCUITO PIAUÍ ESPORTIVO DE NORTE A SUL NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO-PI

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **44/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **44/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I - Fiscalizar a execução do Contrato nº **44/2022** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
 - II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
 - III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
 - V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;
- § 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
- § 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 956



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA Nº: 95/2022
DATA: 01 de julho de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **CELSO HENRIQUE BARBOSA LIMA**, CPF 338.449.593-97 como **Fiscal do Termo de Patrocínio nº 45/2022**, celebrado com a ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUI (Processo Administrativo 00337.000093/2022-94)

Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO	CONTRATADA	OBJETO
45/2022	ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 11.839.809/0001-28	Patrocínio para realização do seguinte evento: REALIZAÇÃO DO I OLIMPÍADA DE DESPORTO AMADOR DO PIAUÍ.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **45/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **45/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **45/2022** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 957

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA Nº: 98/2022
DATA: 01 de julho de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **CELSO HENRIQUE BARBOSA LIMA**, CPF 338.449.593-97 como **Fiscal do Termo de Patrocínio nº 46/2022**, celebrado com a F A DE M NETO EIRELI (Processo Administrativo 00337.000377/2022-81)

Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO	CONTRATADA	OBJETO
46/2022	F A DE M NETO EIRELI CNPJ: 31.851.084/0001-09	Patrocínio para realização do seguinte evento: REALIZAÇÃO DO CIRCUITO PIAUÍ ESPORTIVO DE NORTE A SUL NO MUNICIPIO DE LUIS CORREIA-PI

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **46/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **46/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **46/2022** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 961

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD), Nº 436/2022

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 43/2022, de 27 de junho de 2022 - ALÉPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual Deputado Zé Santana (Processo SEI nº 00012.010074/2022-39), em que faz a destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para ações de custeio da saúde no município de Marcos Parente/PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

01. Revogar a Resolução CIB-PI, Nº 264/2022, de 22 de abril de 2022.
02. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Zé Santana, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao município de Marcos Parente/PI.
03. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 28 de junho de 2022.

ANTONIO NÉRIS MACHADO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD), Nº 440/2022

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 117 - GAB 2022, de 01 de junho de 2022, da Assembléia Legislativa do Estado Piauí, Processo 010.1.002368/22, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio da saúde no município de Capitão Gervásio Oliveira/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

01. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio da saúde no município de Capitão Gervásio Oliveira/PI.
02. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 01 de julho de 2022.

ANTONIO NÉRIS MACHADO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI
Of. 4061

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

Portaria Nº 3204, de 30 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,
no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover a servidora **Shirley Gomes da Cunha Sousa**, Enfermeira, Matrícula funcional nº 179595-3, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde - DUVAS, para que a mesma preste seus serviços junto a Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 4007

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA DO FISCAL Nº 193/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 182/2022 referente o Patrocínio para a Realização do “Adventure-se Delta do Parnaíba”. No estado do Piauí, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 182/2022 referente o Patrocínio para a Realização do “Adventure-se Delta do Parnaíba”. No estado do Piauí Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 30 de junho de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO
Of. 972



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA DO FISCAL Nº 197/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 191/2022 referente o Patrocínio para a Realização do projeto “Essências do Piauí – Edição Oeiras-PI”. No estado do Piauí, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 191/2022 referente o Patrocínio para a Realização do projeto “Essências do Piauí – Edição Oeiras-PI”. No estado do Piauí Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 01 de julho de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

PORTARIA DO FISCAL Nº 196/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 192/2022 referente o Patrocínio para a Realização do projeto “Festur THE I”. No estado do Piauí, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 192/2022 referente o Patrocínio para a Realização do projeto “Festur THE I”. No estado do Piauí Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 30 de junho de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

PORTARIA DO FISCAL Nº 198/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 193/2022 referente o Patrocínio para a Realização do projeto “Festur THE II”. No estado do Piauí, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 193/2022 referente o Patrocínio para a Realização do projeto “Festur THE II”. No estado do Piauí Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 30 de junho de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

PORTARIA DO FISCAL Nº 195/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 189/2022 referente o Patrocínio para a Realização do “Viva Turismo – Coronel José Dias-PI”. No estado do Piauí, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 189/2022 referente o Patrocínio para a Realização do “Viva Turismo – Coronel José Dias-PI”. No estado do Piauí Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 30 de junho de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

PORTARIA DO FISCAL Nº 194/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 188/2022 referente o Patrocínio para a Realização do “Viva Turismo – PEDRO II - PI”. No estado do Piauí, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 188/2022 referente o Patrocínio para a Realização do “Viva Turismo – PEDRO II - PI”. No estado do Piauí Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 30 de junho de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO
Of. 787

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

PORTARIA N.º 238/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) **NAILTON DE SOUSA SILVA**, Gerente de Recursos Minerais, Matricula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 204/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS – EIRELI**, CNPJ: Nº: 37.173.949/0001-01, relativo aos serviços de recuperação de pavimentação em paralelepípedo, área: 2.373,00m², no município de Esperantina - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Teresina, 01 de julho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 239/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí –IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores: **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matricula n.º 340858-2, CPF nº 060.652.133-06, e **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, Matricula n.º 340825-6, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº **205/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí –IDEPI, e a empresa **TERRA PROJETOS E SERVIÇOS - EPP**, CNPJ: Nº 16.642.835/0001-85, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 9.843,00m², no município de Gilbués - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Teresina(PI), 01 de julho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 240/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí –IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores: **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matricula nº 351482-0 e **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, Matricula n.º 340825-6 lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro



servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 206/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUNOVA – LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **63.347.280/0001-29**, relativo aos serviços de melhorias sanitárias domiciliares, no município de Ilha Grande – PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 01 de julho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 2023

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA 159/2022 – GAB Teresina de 01 julho de 2022.

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato de Convênio nº **21/2022**, processo administrativo nº AA.152.1.000457/22-19 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **EMANUEL PORTELA SOARES DE CARVALHO**, Engenheiro, CREA 1920368124-PI, para fiscalizar a recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município de Isaias Coelho, contrato de convenio nº **20/2022**, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **ANA LEIDE ALVES COELHO MATA**, Coordenadora Matrícula: **342363-8**, como Gestor do Contrato, podendo exigir da Prefeitura Municipal de Isaias Coelho, CNPJ Nº 06.553.986/0001-03, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
Of. 904

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DA PORTARIA Nº 133/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 30 de junho de 2022.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
208/2022	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUÇÃO O E SERVIÇOS DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUN. DE ALTO LONGÁ-PI	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação Comunitária de Produção e Serviços dos Agricultores e Agricultoras Familiares do município de Alto Longá/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Durval Gomes de Moura	339592-8	Debora Macedo Araujo da Silva	352689-5

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1005

EXTRATO DA PORTARIA Nº 134/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 01 de julho de 2022.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
238/2022	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP	Aquisição de 140 Carretas Agrícolas fixas para micro trator, com capacidade de carga mínima de 1.000 kg dimensões mínima da carroceria 2,30m x 1,10mx 0,40m(cumpxaltxlarg.)Pes o 390kg - Cota Principal.	Múcio Mallando Nascimento Mascarenhas	083.209-0	Jayro Lopes Antunes	342287-9

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1008

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 61, DE 31 DE MAIO DE 2022

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar estadual nº 13, de 3 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí);

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 15.251, de 02 de julho de 2013, que dispõe da licença-prêmio por assiduidade aos servidores que tinham direito adquirido a esta licença antes da sua extinção;

CONSIDERANDO os autos do processo nº 00313.000025/2021-12.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Auditora Governamental, **MARIA MILDE MIRANDA LEMOS**, servidora efetiva desta Controladoria-Geral, matrícula: 0003057-X, **30 (trinta) dias** de Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio de 2002 à 2007, contados a partir de 04 de julho de 2022 à 02 de agosto de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(assinado eletronicamente)
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO E SILVA
Controladora-Geral do Estado

Of. 1215

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 08, DE 30 DE JUNHO DE 2022

DESIGNA FISCAL PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022 QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, com base na Lei Estadual nº 6.910 de 12 de Dezembro de 2016 e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar fiscal para supervisionar a execução do objeto do contrato abaixo elencado, por esta Fundação, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado:

Nº CONTRATOS	CONTRATADAS	OBJETO	FISCAL	MATRICULA
CONTRATOS Nº 08/2022	ACESSO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI CNPJ Nº 08.998.109/0001-71	Adesão à SEADPREV com a finalidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de quantinhas, conforme ITEM 05 da Ata de Registro de Preços - Extrato de Publicação nº X/2020-DL/SLC/SEADPREV, decorrente do Pregão do Eletrônico nº 013/2020-DL/SLC/SEADPREV	Danusa Brito Pereira Santiago	Mat: 339.562-6
PROCESSO Nº00227.001112/2022-47				

Art. 2º O Fiscal designado poderá determinar a adoção de providências a Contratada, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto do contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do fiscal do fiscal designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das Contratadas, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

José Ricardo Pontes Borges
Presidente da Fundação Piauí Previdência
Of. 3174

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1329/2022

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do **CONVÊNIO Nº 044/2022** celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS- PI**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1329/2022

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do **CONVÊNIO Nº 044/2022** celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS-PI**.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, "e" e "g", da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o art. 35º, V, "g" da Lei nº13.019, de 31/07/2014 e o art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores servidor será o Fiscal **Sayed de Sousa Santos**, Matrícula: 353588-6/ CPF: 051.962.233-20/ Email: sayede.eng@gmail.com/ Contato: (86) 99957-2065 ; e o Gestor **Auricélio Vieira Lopes**, Matrícula: 352768-9/ CPF: 039.891.933-09/ Email: auricelio.seduc@gmail.com/ Contato: (86) 99933-9364, representantes da SEED – PI, para Gestor do **CONVÊNIO Nº 044/2022**, firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS- PI**, CNPJ 41.522.335/0001-57, nos termos do art. 29 da Lei nº13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.

Art. 2º - São atribuições dos gestores:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de análise das prestações contas parciais, se for o caso, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 269

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

Portaria Nº 3204, de 30 de junho de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a servidora **Shirley Gomes da Cunha Sousa**, Enfermeira, Matrícula funcional nº 179595-3, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde - DUVAS, para que a mesma preste seus serviços junto a Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho, na cidade de Teresina/PI.



Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente),
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JUNIORS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 4007

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD), Nº 436/2022

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 43/2022, de 27 de junho de 2022 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual Deputado Zé Santana (Processo SEI nº 00012.010074/2022-39), em que faz a destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para ações de custeio da saúde no município de Marcos Parente/PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

1. Revogar a Resolução CIB-PI, Nº 264/2022, de 22 de abril de 2022.
2. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Zé Santana, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao município de Marcos Parente/PI.
3. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 28 de junho de 2022.

ANTONIO NÉRIS MACHADO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD), Nº 440/2022

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 117 - GAB 2022, de 01 de junho de 2022, da Assembléia Legislativa do Estado Piauí, Processo 010.1.002368/22, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio da saúde no município de Capitão Gervásio Oliveira/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio da saúde no município de Capitão Gervásio Oliveira/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 01 de julho de 2022.

ANTONIO NÉRIS MACHADO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI
Of. 4061

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 47/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	Fundação José Elias Tajra
CNPJ da Contratada:	23.500.234/0001-01
Processo Administrativo:	00337.000219/2022-21
Resumo do Objeto:	PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO PROJETO ESPORTE CIDADÃO MODALIDADE SKATE
Data da Assinatura do Contrato:	01 de julho de 2022
Vigência:	Até 31 de dezembro de 2022.
Valor Global:	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Nota de Reserva:	2022NR00332
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO06733
Classificação Orçamentária:	14.203.27.811.0004.3011
Natureza de despesa:	33.90.39
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Fabio Henrique Ferreira Nery

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 45/2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo 00337.000219/2022-21 de Inexigibilidade nº 45/2022, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o termo de patrocínio a F A DE M NETO EIRELI, com a finalidade de viabilizar a realização do Evento "PROJETO ESPORTE CIDADÃO MODALIDADE SKATE", do início das atividades até a sua finalização, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.000377/2022-81, art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015, Parecer Referencial PGE nº 27/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGEPI/GAB/PGE-PI, PARECER 7/2022/DPMK/GAB/CCOM-PI/GAB/CCOM-PI, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundo do Governo do Estado do Piauí, os quais serão pagos com a classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ/FUNDESPI, Programa 27.811.0004.3011, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recursos 100 Nota de Reserva 2022NR00332; Reserva Orçamentária 2022RO06733

Teresina, 01 de julho de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI
Of. 963

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 46/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	F A DE M NETO EIRELI
CNPJ da Contratada:	31.851.084/0001-09
Processo Administrativo:	00337.000377/2022-81
Resumo do Objeto:	PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CIRCUITO PIAUÍ ESPORTIVO DE NORTE A SUL NO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA-PI.
Data da Assinatura do Contrato:	01 de julho de 2022
Vigência:	Até 31 de dezembro de 2022.
Valor Global:	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Nota de Reserva:	2022NR00356
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO06721
Classificação Orçamentária:	14.203.27.811.0004.3011
Natureza de despesa:	33.90.39
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Francimar Alves de Macedo Neto

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 61/2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 61/2022, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o termo de patrocínio a F A DE M NETO EIRELI, com a finalidade de viabilizar a realização do Evento “CIRCUITO PIAUÍ ESPORTIVO DE NORTE A SUL 2022 “ a ser realizado em Luis Correia-PI”, do início das atividades até a sua finalização, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.000377/2022-81, art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015, Parecer Referencial PGE nº 27/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGEPI/GAB/PGE-PI, PARECER 97/2022/DPMK/GAB/CCOM-PI/GAB/CCOM-PI, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) reais oriundo do Governo do Estado do Piauí, os quais serão pagos com a classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ FUNDESPI, Programa 27.811.0004.3011, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recursos 100 Nota de Reserva 2022NR00356, Reserva Orçamentária 2022RO06721

Teresina, 01 de julho de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI
Of. 4961

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.050148/2021-07			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI, CNPJ nº 06.554.190/0001-75			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR 10 DE MARÇO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrado eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 156.193,59 (cento e cinquenta e seis mil cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	de Elemento de Despesa	de Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	00 - COM DETALHAMENTO 004000 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - JUROS			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01785			
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06713			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente			
FERNANDA PINTO MARQUES, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA/PI - Conveniente				

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí



EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.050148/2021-07			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI, CNPJ nº 06.554.190/0001-75			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR ALFREDO NOGUEIRA DE AGUIAR, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrado eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$14.312,79 (quatorze mil, trezentos e doze reais e setenta e nove centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	00 - COM DETALHAMENTO 004000 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - JUROS			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01785			
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06713			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente FERNANDA PINTO MARQUES, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA/PI - Convenente			

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.050148/2021-07			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI, CNPJ nº 06.554.190/0001-75			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR 10 DE MARÇO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrado eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 106.981,74 (cento e seis mil e novecentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	00 - COM DETALHAMENTO 004000 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - JUROS			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01785			
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06713			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente FERNANDA PINTO MARQUES, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA/PI - Convenente			

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.050148/2021-07			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI, CNPJ nº 06.554.190/0001-75			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR ARLENE MENESES DE ARAÚJO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrado eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 36.148,13 (trinta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e treze centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	00 - COM DETALHAMENTO 004000 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - JUROS			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01785			
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06713			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente FERNANDA PINTO MARQUES, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA/PI - Convenente			

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.050148/2021-07			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI, CNPJ nº 06.554.190/0001-75			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR BAIXO PARNAÍBA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrado eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 147.147,71 (cento e quarenta e sete mil, cento e quarenta sete reais e setenta e um centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	00 - COM DETALHAMENTO 004000 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - JUROS			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01785			
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06713			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente FERNANDA PINTO MARQUES, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA/PI - Convenente			

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí



EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 009/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.050148/2021-07			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI, CNPJ nº 06.554.190/0001-75			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR BENTO FRANCISCO DE SALES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrado eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 30.523,18 (trinta mil, quinhentos e vinte e três reais e dezoito centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	00 - COM DETALHAMENTO 004000 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - JUROS			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01785			
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06713			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente FERNANDA PINTO MARQUES, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA/PI - Convenente			

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.050148/2021-07			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI, CNPJ nº 06.554.190/0001-75			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR BERNARDO ISIDORIO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrado eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 44.703,61 (quarenta e quatro mil, setecentos e três reais e sessenta e um centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	00 - COM DETALHAMENTO 004000 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - JUROS			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01785			
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06713			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente FERNANDA PINTO MARQUES, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA/PI - Convenente			

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 011/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.050148/2021-07			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI, CNPJ nº 06.554.190/0001-75			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR BERNARDO SABINO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrado eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 68.404,30 (sessenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e trinta centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	00 - COM DETALHAMENTO 004000 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - JUROS			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01785			
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06713			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente			
	FERNANDA PINTO MARQUES, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA/PI - Convenente			

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 012/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.050148/2021-07			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI, CNPJ nº 06.554.190/0001-75			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR BERNARDO XAVIER, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrado eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 36.186,81 (trinta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	004000 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - JUROS			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01785			
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06713			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente			
	FERNANDA PINTO MARQUES, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA/PI - Convenente			

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí



EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 013/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.050148/2021-07			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI, CNPJ nº 06.554.190/0001-75			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR 10 DE MARÇO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrado eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 93.977,82 (noventa e três mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	00 - COM DETALHAMENTO 004000 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - JUROS			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01785			
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06713			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente			
	FERNANDA PINTO MARQUES, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA/PI - Convenente			

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 014/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.050148/2021-07			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI, CNPJ nº 06.554.190/0001-75			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR CLARIANO BRAGA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrado eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 174.507,68 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e sessenta e oito centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	00 - COM DETALHAMENTO 004000 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - JUROS			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01785			
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06713			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente			
	FERNANDA PINTO MARQUES, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA/PI - Convenente			

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 015/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.050148/2021-07			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI, CNPJ nº 06.554.190/0001-75			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto REFORMA DA CRECHE VÓ LILICA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrado eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 51.050,00 (cinquenta e um mil e cinquenta reais)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	00 - COM DETALHAMENTO 004000 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - JUROS			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01785			
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06713			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente FERNANDA PINTO MARQUES, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA/PI - Convenente			

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 016/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.050148/2021-07			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI, CNPJ nº 06.554.190/0001-75			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR DR. JOSÉ VILARINHO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrado eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 34.485,64 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	00 - COM DETALHAMENTO 004000 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - JUROS			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01785			
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06713			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente FERNANDA PINTO MARQUES, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA/PI - Convenente			

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí



EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 017/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.050148/2021-07			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI, CNPJ nº 06.554.190/0001-75			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR ERIMITA CARVALHO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrado eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 193.247,64 (cento e noventa e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	00 - COM DETALHAMENTO 004000 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - JUROS			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01785			
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06713			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente			
	FERNANDA PINTO MARQUES, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA/PI - Convenente			

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 018/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.050148/2021-07			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI, CNPJ nº 06.554.190/0001-75			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR EVILÁSIO SALES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrado eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 108.271,30 (cento e oito mil duzentos e setenta e um reais e trinta centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	00 - COM DETALHAMENTO 004000 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - JUROS			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01785			
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06713			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente			
	FERNANDA PINTO MARQUES, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA/PI - Convenente			

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 019/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.050148/2021-07			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI, CNPJ nº 06.554.190/0001-75			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO MARQUES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrado eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 85.016,48 (oitenta e cinco mil, dezesseis reais e quarenta e oito centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	de Elemento de Despesa	de Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	00 - COM DETALHAMENTO 004000 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - JUROS			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01785			
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06713			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente FERNANDA PINTO MARQUES, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA/PI - Convenente			

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 020/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.050148/2021-07			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI, CNPJ nº 06.554.190/0001-75			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR GONZAGA FERREIRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrado eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 46.558,04 (quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	de Elemento de Despesa	de Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	00 - COM DETALHAMENTO 004000 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - JUROS			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01785			
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06713			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente FERNANDA PINTO MARQUES, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA/PI - Convenente			

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí



EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 021/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.050148/2021-07			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI, CNPJ nº 06.554.190/0001-75			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JOÃO LOPES DE SOUSA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrado eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 27.014,66 (vinte e sete mil e quatorze reais e sessenta e seis centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	00 - COM DETALHAMENTO 004000 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - JUROS			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01785			
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06713			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente			
	FERNANDA PINTO MARQUES, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA/PI - Convenente			

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 022/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.050148/2021-07			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI, CNPJ nº 06.554.190/0001-75			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JOSE ALVES RODRIGUES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrado eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 27.709,89 (vinte e sete mil, setecentos e nove reais e oitenta e nove centavos).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	00 - COM DETALHAMENTO 004000 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - JUROS			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01785			
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06713			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente			
	FERNANDA PINTO MARQUES, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA/PI - Convenente			

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí



EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 023/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.050148/2021-07			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI, CNPJ nº 06.554.190/0001-75			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ DE CASTRO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrado eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 36.186,81 (trinta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e um centavo)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	de Elemento de Despesa	de Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	00 - COM DETALHAMENTO 004000 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - JUROS			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01785			
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06713			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente			
	FERNANDA PINTO MARQUES, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA/PI - Convenente			

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 024/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.050148/2021-07			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI, CNPJ nº 06.554.190/0001-75			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ DE SOUSA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrado eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 37.388,88 (trinta e sete mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	de Elemento de Despesa	de Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	00 - COM DETALHAMENTO 004000 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - JUROS			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01785			
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06713			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente			
	FERNANDA PINTO MARQUES, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA/PI - Convenente			

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí



EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 025/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.050148/2021-07			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI, CNPJ nº 06.554.190/0001-75			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JUVENIL SALES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrado eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 102.819,40 (cento e dois mil oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	00 - COM DETALHAMENTO 004000 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - JUROS			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01785			
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06713			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente			
	FERNANDA PINTO MARQUES, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA/PI - Convenente			

(assinado eletronicamente)
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 026/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.050148/2021-07			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI, CNPJ nº 06.554.190/0001-75			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR LUIS ANTÔNIO ARAÚJO I, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrado eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 115.260,88 (cento e quinze mil duzentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	00 - COM DETALHAMENTO 004000 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - JUROS			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01785			
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06713			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente			
	FERNANDA PINTO MARQUES, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA/PI - Convenente			

(assinado eletronicamente)
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí



EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 027/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.050148/2021-07			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI, CNPJ nº 06.554.190/0001-75			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR MARIA ALICE DA CONCEIÇÃO SILVA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrado eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 30.452,99 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	00 - COM DETALHAMENTO 004000 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - JUROS			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01785			
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06713			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente FERNANDA PINTO MARQUES, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA/PI - Conveniente			

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 028/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.050148/2021-07			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI, CNPJ nº 06.554.190/0001-75			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR MIGUEL LOPES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrado eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 89.285,67 (oitenta e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	00 - COM DETALHAMENTO 004000 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - JUROS			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01785			
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06713			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente FERNANDA PINTO MARQUES, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA/PI - Conveniente			

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí



EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 029/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.050148/2021-07			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI, CNPJ nº 06.554.190/0001-75			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR MULATO CARVALHO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrado eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 56.382,51 (cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	00 - COM DETALHAMENTO 004000 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - JUROS			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01785			
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06713			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente FERNANDA PINTO MARQUES, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA/PI - Convenente			

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 030/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.050148/2021-07			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI, CNPJ nº 06.554.190/0001-75			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR MUNDICA PIMENTEL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrado eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 254.569,21 (duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	00 - COM DETALHAMENTO 004000 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - JUROS			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01785			
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06713			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente FERNANDA PINTO MARQUES, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA/PI - Convenente			

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 031/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.050148/2021-07			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI, CNPJ nº 06.554.190/0001-75			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR NAPOLEÃO AGNEL VAZ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrado eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 32.531,69 (trinta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	00 - COM DETALHAMENTO 004000 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - JUROS			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01785			
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06713			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente			
	FERNANDA PINTO MARQUES, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA/PI - Convenente			

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 032/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.050148/2021-07			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI, CNPJ nº 06.554.190/0001-75			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR NENEM SALES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrado eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 76.642,30 (setenta e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	00 - COM DETALHAMENTO 004000 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - JUROS			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01785			
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06713			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente			
	FERNANDA PINTO MARQUES, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA/PI - Convenente			

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí



EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 033/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.050148/2021-07			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI, CNPJ nº 06.554.190/0001-75			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR PADRE JONAS PINTO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrado eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 127.605,03 (cento e vinte e sete mil seiscentos e cinco reais e três centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	00 - COM DETALHAMENTO 004000 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - JUROS			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01785			
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06713			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente FERNANDA PINTO MARQUES, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA/PI - Convenente			

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 034/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.050148/2021-07			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI, CNPJ nº 06.554.190/0001-75			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR PAULO FREIRE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrado eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 67.578,87 (sessenta e sete mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	00 - COM DETALHAMENTO 004000 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - JUROS			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01785			
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06713			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente FERNANDA PINTO MARQUES, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA/PI - Convenente			

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 035/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.050148/2021-07			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI, CNPJ nº 06.554.190/0001-75			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR PERIMETRO IRRIGADO I 87, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrado eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 38.462,16 (trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	00 - COM DETALHAMENTO 004000 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - JUROS			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01785			
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06713			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente FERNANDA PINTO MARQUES, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA/PI - Convenente			

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 036/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.050148/2021-07			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI, CNPJ nº 06.554.190/0001-75			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR PERIMETRO IRRIGADO II 90, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrado eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 61.816,36 (sessenta e um mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	00 - COM DETALHAMENTO 004000 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - JUROS			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01785			
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06713			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente FERNANDA PINTO MARQUES, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA/PI - Convenente			

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí



EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 037/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.050148/2021-07			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI, CNPJ nº 06.554.190/0001-75			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR PÓLO NORDESTE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrado eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 89.019,73 (oitenta e nove mil dezenove reais e setenta e três centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	00 - COM DETALHAMENTO 004000 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - JUROS			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01785			
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06713			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente			
	FERNANDA PINTO MARQUES, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA/PI - Convenente			

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 038/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.050148/2021-07			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI, CNPJ nº 06.554.190/0001-75			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR SÃO FRANCISCO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrado eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 57.128,52 (cinquenta e sete mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	00 - COM DETALHAMENTO 004000 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - JUROS			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01785			
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06713			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente			
	FERNANDA PINTO MARQUES, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA/PI - Convenente			

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 039/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.050148/2021-07			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI, CNPJ nº 06.554.190/0001-75			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR SETE DE SETEMBRO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrado eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 211.964,23 (duzentos e onze mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	de Elemento de Despesa	de Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	00 - COM DETALHAMENTO 004000 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - JUROS			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01785			
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06713			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente FERNANDA PINTO MARQUES, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA/PI - Convenente			

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 040/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.050148/2021-07			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI, CNPJ nº 06.554.190/0001-75			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto REFORMA DA CRECHE TIA FLORÊNCIA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrado eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 30.133,05 (trinta mil cento e trinta e três reais e cinco centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	de Elemento de Despesa	de Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	00 - COM DETALHAMENTO 004000 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - JUROS			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01785			
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06713			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente FERNANDA PINTO MARQUES, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA/PI - Convenente			

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí



EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 041/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.050148/2021-07			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI, CNPJ nº 06.554.190/0001-75			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR TIA ZULEIDE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrado eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 79.371,82 (setenta e nove mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	00 - COM DETALHAMENTO 004000 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - JUROS			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01785			
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06713			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente			
	FERNANDA PINTO MARQUES, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA/PI - Convenente			

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 042/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.050148/2021-07			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA- PI, CNPJ nº 06.554.190/0001-75			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR TIBÉRIO PEREIRA DA SILVA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI .			
PRAZO DE VIGÊNCIA	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	da data de assinatura até 25 de junho de 2023.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrado eletronicamente			
VALOR GLOBAL	R\$ 49.628,24 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	00 - COM DETALHAMENTO 004000 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - JUROS			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01785			
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06713			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente			
	FERNANDA PINTO MARQUES, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA/PI - Convenente			

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 271



EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 043/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	DO	00011.028595/2022-52		
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA- PI, CNPJ 01.612.587/0001-52			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	DO	O presente Convênio tem por objeto CONSTRUÇÃO DE RESIDUAL DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	DE	da data de assinatura até 01 de junho de 2023.		
PRAZO DE EXECUÇÃO	DE	da data de assinatura até 01 de junho de 2023		
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	DA	data do sistema - registrado eletronicamente		
VALOR GLOBAL	R\$ 944.044,27 (novecentos e quarenta e quatro mil, quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	DE	00		
NATUREZA DA DESPESA	DA	3.3.40.41		
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	NO	2022NR00692		
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	NO	2022RO06714		
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente , MARCELINO ALMEIDA DE ARAÚJO representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS/PI - Convenente			

(assinado eletronicamente)
Secretário de Estado da Educação do Piauí

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Of. 273

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 045/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00010.002940/2021-57			
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.			
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONVENENTE	FUNDAÇÃO WALL FERRAZ , CNPJ nº 02.344.122/0001-20			
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Termo de Fomento tem como objeto Estabelecimento de relações conjuntas e apoio mútuo e a SEDUC, dentro de suas esferas de competência e especialização, para implementar e desenvolver o projeto com o objetivo de promover a integração ao mundo do trabalho da pessoa alfabetizada nos programas de alfabetização de jovens e adultos do Ensino Médio da SEDUC, através dos cursos de capacitação e qualificação profissional da FWF, visando a integração destes no mercado de trabalho possibilitando a geração de emprego e renda.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	da data de assinatura até 01 de julho de 2023.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	da data de assinatura até 01 de julho de 2023.			
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrado eletronicamente			
VALOR GLOBAL				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.40.41	00
FONTE DE RECURSOS	100 com detalhamento 881001 Natureza: 3.3.40.41			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.40.41			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01115			
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE	2022RO06718			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente , Maykon Silva Oliveira representante da FUNDAÇÃO WALL FERRAZ Convenente			

(assinado eletronicamente)

Secretário de Estado da Educação do Piauí

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Of. 274



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/
2022 – SUPLI
PROCESSO: 1151/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO TUBULAR NA CIDADE DE REGENERAÇÃO – PIAUÍ. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, Térreo, Bloco “C”, o EPL Nº 016/2022-SUPLI, com abertura dos envelopes, no dia 21 de Julho de 2022, às 09:00 horas. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, o mesmo encontra-se no site www.agespisa.com.br. O valor do Edital é de R\$ 30,00 (trinta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 30 de Junho de 2022.

Isaura Maria José Avelino
Superintendente da SUPLI

Leonardo Silva Sousa
Diretor Presidente
Of. 431

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 27/2022-
SUNOBREFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/
2022-SUPLI**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA **CONTRATADA:** PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA **CNPJ:** 59.598.946/0001-44
OBJETO: Aquisição de uma bomba de alta pressão especial para substituição da bomba danificada do caminhão de hidrojetamento da AGESPISA. **VALOR TOTAL:** R\$ 40.080,00 (quarenta mil e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias **EXECUÇÃO:** 110 (cento e dez) dias **PROCESSO Nº 848/2022 DATA DE ASSINATURA:** 23/05/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 33/2022-
SUPLI/GEGCO/AGESPISA REFERENTE CONTRATO Nº 57/
2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA **CONTRATADA:** CONSTRUTORA ITAJI EIRELI **CNPJ:** 09.648.446/0001-00 **OBJETO:** Execução de reservatório de concreto de 75 M³, proteção de área e adutora, com fornecimento de materiais, do sistema de abastecimento de água da cidade de Piri-piri, no Estado do Piauí. **ADITIVO:** Fica acrescido ao Contrato o percentual de 3,190454% (três vírgula, dezenove zero quatro, cinquenta e quatro por cento), perfazendo o valor do acréscimo de R\$ 39.942,20 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), que somados ao valor do Contrato que é de R\$ 1.524.693,86 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), importando o valor global de R\$ 1.564.636,06 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e seis centavos). **PROCESSO Nº 875/2022 DATA DE ASSINATURA:** 06/06/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente
Of. 344

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022/DPE/PI

Nº do processo SEI: ° 00303.002511/2022-75
Modalidade de Licitação: Adesão ao Pregão Eletrônico nº 013/2021/SEPLAG/MT
Fundamento legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002.
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37
Contratada: LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA.
CNPJ da Contratada: 02.604.236/0001-62
Resumo do objeto do contrato: Aquisição de cadeiras fixas, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Piauí
Prazo de vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
Data de assinatura do Contrato: 30 de junho de 2022.
Valor global do contrato: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).
Dotação orçamentária: Natureza 449052 (Equipamentos e Material permanente), Fonte 100; Programa de Trabalho: 35101.03.092.0016.2851 (Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica);
Signatários do contrato:
Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Pela contratada: MARCOS RICARDO COSTI

Teresina/PI, 30 de junho de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

TERMO ADITIVO Nº 002/2022/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.002261/2022-73
Contrato nº 026/2020/DPE/PI.
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 41.263.856/0001-37
CONTRATADO: RAZI SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 11.703.484/0001-51
Objeto: RENOVAÇÃO o prazo de vigência do Contrato 026/2020, pelo período de 12 (doze) meses, vigorando, portanto, a partir de 31/07/2022 até 30/07/2023.
E REAJUSTE do valor do m³ para 27,00 (vinte e sete reais), fixando o novo valor mensal de R\$ 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais).
Valor mensal e total do contrato: O valor mensal do Contrato está orçado em R\$ 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais), perfazendo o valor total por 12 (doze) meses de R\$ 27.216,00 (vinte e sete mil, duzentos e dezesseis reais)
Fonte Recursos: Com base na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a referida Despesa Pública será empenhada na seguinte dotação orçamentária: a) Natureza 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); b) Fonte 100; c) Programa de Trabalho: 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI);
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993.
Vigência: 31/07/2022 até 30/07/2023.
Data de Assinatura: 29 de junho de 2022.
Signatários: ERISVALDO MARQUES DOS REIS E FELIPE MELO MARTINS.

Teresina/PI, 30 de junho de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí
Of. 051

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022
REFERENTE AO CONTRATO 005/2021/DPE/PI**

Nº do processo SEI: 00303.000335/2022-37

Referência de Contrato: 005/2021/DPE/PI

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37

Contratada: CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA

CNPJ da Contratada: 08.644.690/0001-23

Resumo do objeto do Termo Aditivo: Repactuação de preços do Contrato nº 005/2021, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, correspondendo a um acréscimo de 8,48% (Oito vírgula quarenta e oito por cento), bem como o pagamento do montante retroativo decorrente desta repactuação.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 30 (trinta) de junho de 2022.

Valor mensal repactuado do Contrato: R\$ 89.526,16 (Oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).

Valores Retroativos decorrentes da Repactuação de Preços, do período compreendido entre 01/01/2022 até 30/04/2022: R\$ 24.671,76 (Vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

Dotação orçamentária: Fonte de Recurso (100), Programa de Trabalho (35101.03.092.0016.2855), Natureza (339037).

Signatários do Termo Aditivo: Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Pela contratada: ALIPÍO JOSÉ DE MELO CASTELO BRANCO

Teresina/PI, 30 de Junho de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí
Of. 052

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei 00012.016708/2022-67

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Tibério Nunes, CNPJ: 06.553.564/0103-62, com endereço na Rua Gabriel Ferreira, S/N, Bairro Manguinha, Floriano - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Davyd Teles Basílio.

CREDORA: A empresa BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA., CNPJ 08.647.266/0001-32, com endereço Rua Duarte Coelho nº 399, Galpão E, bairro Paupina, Fortaleza - CE, neste ato representada por Gabriel Simão Ferreira.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (HRTN) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 46.952,00 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais) conforme comprova Ordem de Fornecimento assinada pelo Diretor Geral, e Notas Fiscais assinadas pelo Coordenador do Setor de Almoxarifado do HRTN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único,

da lei nº 8.666/93, em virtude da compra de materiais de órteses e próteses, sendo esta feita sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o produtos foram fornecidos durante os meses de fevereiro a abril de 2022, totalizando um valor de R\$ 46.952,00 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais) referente a estes meses em que a empresa foi demandada a fornecer materiais hospitalares para o HRTN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação da empresa BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA não se deu através de procedimento licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento destes serviços se deu no período de 09 a 27 de dezembro de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 30/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339092.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais assinadas pelo coordenador do setor de almoxarifado do HRTN, apresentadas e listadas nos autos deste Processo de Sindicância nº 30/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto as referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Floriano - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Floriano - PI, 13 de junho de 2022.

DAVYD TELES BASÍLIO
Diretor Geral HRTN

**BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS
HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**
CNPJ 08.647.266/0001-32

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei 00012.016761/2022-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Tibério Nunes, CNPJ: 06.553.564/0103-62, com endereço na Rua Gabriel Ferreira, S/N, Bairro Manguinha, Floriano - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Davyd Teles Basílio.

CREDORA: A empresa BRAGA E BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ 63.607.790/0001-98, com endereço Rua 8 de Maio, 651, Bairro Placas, Rio Branco - AC, neste ato representada por Jefferson de Aquino Braga.



As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (HRTN) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 13.363,15 (treze mil trezentos e sessenta e três reais e quinze centavos) conforme comprova Ordem de Fornecimento assinada pelo Diretor Geral, e Notas Fiscais assinadas pelo Enfermeiro responsável pelo recebimento dos produtos ortopédicos do HRTN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da compra de materiais de órteses e próteses, sendo esta feita sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o produtos foram fornecidos durante os meses de fevereiro a abril de 2022, totalizando um valor de R\$ 13.363,15 (treze mil trezentos e sessenta e três reais e quinze centavos) referente a estes meses em que a empresa foi demandada a fornecer materiais de órteses e próteses para o HRTN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação da empresa BRAGA E BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA não se deu através de procedimento licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento destes serviços se deu no período de 26 de fevereiro a 04 de abril de 2022, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 33/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais assinadas pelo enfermeiro responsável pelo recebimento dos produtos ortopédicos do HRTN, apresentadas e listadas nos autos deste Processo de Sindicância nº 33/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto as referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Floriano - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Floriano – PI, 14 de junho de 2022.

DAVYD TELES BASÍLIO
Diretor Geral HRTN

BRAGA E BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ 63.607.790/0001-98

Of. 307

ERRATA

AVISO DE RELANÇAMENTO DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (GERAIS E ESPECIALIZADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO CABEÇA NO TEMPO, NO EXERCÍCIO 2022, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de julho de 2022.

HORÁRIO: 08h (oito horas) horário de Brasília.

LOCAL: Bolsa Nacional de Compras – bnc.org.br

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: https://morrocabecanotempo.pi.gov.br/morrocabecanotempo/licitacoes_bnd.org.br e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>.

FONTES DE RECURSOS: 500; 600; 621; 602.

ESPÉCIE: Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço por item, adjudicação por item.

INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Rua Izídio Batista de Figueiredo, S/ Nº, Bairro: Cidade Nova – Morro Cabeça no Tempo/PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou por meio do e-mail: cplmct@outlook.com.

Morro Cabeça no Tempo – PI, 28 de junho de 2022.

ARNON DA SILVA MENDES

Pregoeiro Oficial do Município de Morro Cabeça no Tempo – PI.

ONDE TEM: 06 DE JULHO DE 2022

LÊ-SE: 14 DE JULHO DE 2022

PP. 7309

P. M. DE DOM EXPEDITO LOPES-PI
AVISO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preço Nº 001/2022

1.0. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução do serviço remanescente/repactuação da quadra coberta com vestiário padrão Fnde, na rua Timoleão de Brito, s/n, centro de Dom Expedito Lopes-PI, conforme Termo de Compromisso 15269. 2.0. Edital e informações: Setor de Licitação – Localizada na Rua São João, Nº 55 - Centro, email: cpl2017.del@gmail.com, e sistemas.tce.pi.gov.br/licitacao/. 3.0. Envelopes de Habilitação e Propostas: a) Recebimento e Julgamento: até às 10h00m do dia 18 de julho de 2022. b) Local: Sala Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal. 4.0. Fonte de Recursos: FME, FNDE 5.0. Valor Previsto: R\$ 485.360,00. 6.0. Tipo de Julgamento: Menor Preço Global – empreitada global 7.0. Prazo de Vigência: até 60 (Sessenta) dias. Dom Expedito Lopes - PI, 29 de junho de 2022. Carmem Barbosa de Moura – Presidente.

PP. 7305

**P. M. DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI
EXTRATO DE CONTRATO**

Tomada De Preços nº 003/2022. Contratante: P. M. de Santa Cruz dos Milagres. Contratada: R. C. M. Nunes Moreira Eireli. CNPJ: 22.139.615/0001-36. Objeto: Prestação de serviços de reforma da praça José Reis. Fonte Do Recurso: Orçamento Geral do Município c/c Convenio estadual. Valor Estimado: R\$ 289.566,13. Vigência: Conforme o plano de trabalho. Assinatura: 23/06/2022. Prefeito Municipal

PP. 7310

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 062/2022/CPL/PMC Processo Administrativo nº 049/2022. Procedimento Licitatório: nº 005/2022. Modalidade: Tomada de Preço. OBJETO: Contratação Pessoa Jurídica especializada para elaboração e execução de projeto para a Secretaria Municipal de Saúde destinado a realização de ações de promoção da saúde, compreendendo o planejamento, a organização, a promoção e a execução das atividades no âmbito municipal, com fornecimento/ disponibilização de recursos humanos, materiais, serviços técnicos e equipamentos e outros serviços correlatos ao tema, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coivaras - PI. Contratante: MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI, CNPJ nº 41.522.335/0001-57. Contratado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA HUMANA - IPAH, CNPJ nº: 43.852.317/0001-69. Valor Global: R\$ 347.500,00. Pagamento: Conforme Contrato. Assinatura: 30 de junho de 2022. Vigência: 12 (doze) meses. Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ Fundo a Fundo Tesouro Estadual.

PP. 7311

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI, designada pela Portaria n.º 05/2022 de 13/04/2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **00226.000413/2021-82**, que trata da Contratação de empresa especializada na Ampliação de 08 (OITO) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água nas localidades: Chapada do Urubu, Ladeiras do Falcão, Cantão, Pé da Ladeira, Prazeres, Picada, Anjinho, Betânia, na Zona Rural do município de Batalha – PI, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, c/ c a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, em face da homologação conferida ao resultado do desiderato licitatório pelo Exmo. Diretor Geral do IAEPI, vem, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, encerrando o dito procedimento, proceder a adjudicação da licitação retromencionada, entregando para a proposta vencedora, apresentada pela empresa **PATROL IND. COM. CONSTRUÇÃO LTDA**, o objeto da licitatória em apreço – TOMADA DE PREÇO 07/2022 CPL IAEPI.

Concluindo, recomenda essa Comissão Permanente de Licitação que, subsequentemente, após a efetivação do destaque orçamentário, seja determinada a emissão da nota de empenho, a lavratura do contrato e a publicação competente do respectivo extrato.

Teresina, 30 de junho de 2022.

BRENO ALEXANDRE RODRIGUES DE MELO
Presidente da CPL/IAEPI/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio do Exmo. Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n. 00226.000413/2021-82, que trata da Contratação de empresa especializada na Ampliação de 08 (OITO) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água nas localidades: Chapada do Urubu, Ladeiras do Falcão, Cantão, Pé da Ladeira, Prazeres, Picada, Anjinho, Betânia, na Zona Rural do município de Batalha – PI, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, c/ c a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, HOMOLOGA o resultado do presente procedimento, em que foi considerada vencedora a empresa **PATROL IND. COM. CONSTRUÇÃO LTDA**, por ter apresentado proposta de preços em compasso com as exigências do órgão postulante, dentro da expectativa de preços estimados, no valor global de R\$ 1.215.068,61 (um milhão, duzentos e quinze mil, sessenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Teresina, 30 de junho de 2022.

MAGNO PIRES ALVES FILHO
Diretor Geral do IAEPI

Of. 483

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI, designada pela Portaria n.º 05/2022 de 13/04/2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **00226.000034/2022-73**, que trata da Contratação de empresa de engenharia especializada para Execução dos serviços implantação de 01 (UM) Sistema de Abastecimento de Água na localidade VARZEA DO SIMÃO, no município de Buriti dos Lopes – PI, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, em face da homologação conferida ao resultado do desiderato licitatório pelo Exmo. Diretor Geral do IAEPI, vem, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, encerrando o dito procedimento, proceder a adjudicação da licitação retromencionada, entregando para a proposta vencedora, apresentada pela empresa **PATROL IND. COM. CONSTRUÇÃO LTDA**, o objeto da licitatória em apreço – CONVITE 12/2022 CPL IAEPI.

Concluindo, recomenda essa Comissão Permanente de Licitação que, subsequentemente, após a efetivação do destaque orçamentário, seja determinada a emissão da nota de empenho, a lavratura do contrato e a publicação competente do respectivo extrato.

Teresina, 01 de julho de 2022.

BRENO ALEXANDRE RODRIGUES DE MELO
Presidente da CPL/IAEPI/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio do Exmo. Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n. 00226.000034/2022-73, que trata da Contratação de empresa de engenharia especializada para Execução dos serviços implantação de 01 (UM) Sistema de Abastecimento de Água na localidade VARZEA DO SIMÃO, no município de Buriti dos Lopes - PI, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, c/ c a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, HOMOLOGA o resultado do presente procedimento, em que foi considerada vencedora a empresa **CONSTRUTORA PROJETA EIRELI**, por ter apresentado proposta de preços em compasso com as exigências do órgão postulante, dentro da expectativa de preços estimados, no valor global de R\$ 118.969,32 (cento e dezoito mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Teresina, 01 de julho de 2022.

MAGNO PIRES ALVES FILHO
Diretor Geral do IAEPI

Of. 497



ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH-PI
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/ADH

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 15/2022 -ADH
PROCESSO Nº AA. 118.1.000591/22-83**

A Diretora Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA. 118.1.000591/22-83, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **W J DE JESUS CAVALCANTE EIRELI, CNPJ Nº 32.098.679/0001-90** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.026.741,81 (um milhão, vinte e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 15/2022**, tipo menor preço, cujo **objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSOS TRECHOS (RUAS: ESTRELA DALVA, RIO GRANDE DO SUL, PERNAMBUCO, ESMERALDAS, PACAJUS, OEIRAS-TRECHOS 01-02-03 E 14 DE AGOSTO) LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES-PI.**

Teresina, 01 Julho de 2022

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral da ADH/PI

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 18/2022 -ADH
PROCESSO Nº AA. 118.1.000611/22 - 76**

A Diretora Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA. 118.1.000611/22-76, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 36.720.178/0001-54** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.070.968,99 (um milhão, setenta mil, novecentos e sessenta e oito reais, noventa e nove centavos), e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 18/2022**, tipo menor preço, cujo **objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA-PI.**

Teresina, 01 Julho de 2022

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral da ADH/PI

Of. 507

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 31/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000883/2022-54
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 31/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM TRECHOS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS-PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	https://www.adh.pi.gov.br https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb e-mail: adh.cel.adh.pi@gmail.com
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA ADH	
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	04/08/2022 ÀS 9h00min
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.199.812,34 (um milhão, cento e noventa e nove mil, oitocentos e doze reais e trinta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 202; PROGRAMA DE TRABALHO:16.482.0008.3100; FONTE: 100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00172

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 32/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000881/2022-65
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 32/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM TRECHOS DA ZONA RURAL, NO POVOADO MONTE ALEGRE, BREJO E SÍTIO DO PROJETO, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL- PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	https://www.adh.pi.gov.br https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb e-mail: adh.cel.adh.pi@gmail.com
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA ADH	
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	04/08/2022 ÀS 10h 30min
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 832.000,54 (oitocentos e trinta e dois mil e cinqüenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 202; PROGRAMA DE TRABALHO:16.482.0008.3100; FONTE: 100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00174

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 41/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000806/2022-02
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 41/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA AVENIDA GURUPÁ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	https://www.adh.pi.gov.br https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb e-mail: adh.cel.adh.pi@gmail.com COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA ADH
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	04/08/2022 ÀS 11h 30min
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 499.430,13 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta reais e treze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 202; PROGRAMA DE TRABALHO:16.482.0008.3100; FONTE: 100 – RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00157

Of. 508

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 /2022 ao Contrato nº 271/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	YPÊ CONSTRUTORA e EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ do Contratado	35.134.154/0001-50
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 271/2021 relativo à obra de Reforma do Centro Estadual de Tempo Integral (CETI) Duque de Caxias, no município de Teresina-PI, conforme art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 dias. PROCESSO SEI 00011.03.6344/2022-41.
Prazo de execução	06/07/2022 a 03/11/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	30 de junho de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Wellington Gomes da Silva - Representante da Empresa

Of. 331

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES – SETRANS

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 84/2022 – SETRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319000456/2022-18

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.003539/21-73

LICITAÇÃO: Carta Convite nº 02/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: Saga Engenharia Ltda-ME (CNPJ nº 18.882.626/0001-34).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR/PI, COM ÁREA TOTAL DE 2.690,40M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1895; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 100.

VALOR: R\$ 277.534,66 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00147 + 2022NR00386

Nº SIAFE: 21006889

Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06593

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022

ASSINAM: Maria Vilani da Silva, pela Contratante, e, Lucas Sampaio Germano da Silveira, pela Contratada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.002886/20-05

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA PI QUE LIGA O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO-PI AO POVOADO PITOMBEIRA EM JARDIM DO MULATO-PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações deste ente público e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº AA.319.1.002886/20-05, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022, RESOLVE:

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA PI QUE LIGA O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO-PI AO POVOADO PITOMBEIRA EM JARDIM DO MULATO-PI.

Através do presente termo, resolvo ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa PANORAMA EIRELI (CNPJ nº 10.915.057/



0001-74), nos termos constantes no edital de julgamento de menor preço, pelo valor global de R\$ 585.006,48 (quinhentos oitenta e cinco mil, seis reais e quarenta e oito centavos), consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Teresina/PI, 30 de junho de 2022.

Maria Vilani da Silva
Secretária de Transportes do Estado do Piauí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.002002/21-78

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 02/2022 SETRANS/PI:

Nº	LICITANTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	SAGA CONSTRUTORA (CNPJ nº 18.882.626/0001-34)	R\$ 4.340.636,45	Vencedora
02	CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI (CNPJ nº 10.525.283/0001-49)	R\$ 4.388.215,87	2ª Colocada
03	TECNIC CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 04.717.160/0001-07)	R\$ 4.561.601,27	3ª Colocada
04	CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI (CNPJ nº 06.226.439/0001-13)	R\$ 4.570.110,88	4ª Colocada

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar em Teresina/PI.

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida, que poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: cplsetranspi@gmail.com), inicia-se a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI).

Teresina/PI, 01 de julho de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante
Membro da CPL

Emídio Barros Cerqueira
Membro da CPL

Of. 677

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES – SETRANS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.001680/20-96

TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2022 – SETRANS/PI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES-PI (ÁREA DE 7.560,00MP).

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO HABILITAÇÃO TÉCNICA**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2022 – SETRANS/PI:

Nº	LICITANTE	SITUAÇÃO
01	MP ENGENHARIA EIRELI – ME (CNPJ nº 23.559.275/0001-65)	HABILITADA
02	MOURÃO LEITE CONSTRUTORA (CNPJ nº 44.085.594/0001-56)	INABILITADA
03	PRÓDOMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 10.503.139/0001-01)	HABILITADA
04	A & K IBIAPINA DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 13.733.405/0001-80)	HABILITADA

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar em Teresina/PI.

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida, que poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: cplsetranspi@gmail.com), inicia-se a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI).

Não havendo interposição de recurso administrativo, designa-se o dia **11 de julho de 2022, às 11h**, para a realização da sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços dos licitantes habilitados.

Teresina/PI, 23 de junho de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante
Membro da CPL

Emídio Barros Cerqueira
Membro da CPL

Of. 675

**AVISO DE RETIFICAÇÃO ATO:
CONTRATO Nº 80/2022 – SETRANS/PI**

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO referente à publicação do ATO: CONTRATO Nº 55/2022 – SETRANS/PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 92, na edição do dia 13 de maio de 2022, pág. 92. Onde se lê: “CONTRATO Nº 55/2022-SETRANS/PI.” leia-se: “CONTRATO Nº 80/2022-SETRANS/PI”.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL-SETRANS/PI

Of. 679

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUVENTUDE – COJUV

TERMO DE RATIFICAÇÃO 005/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343000129/2022-51
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022**

VICENTE GOMES DA SILVA - Matrícula: 338810-7, Coordenador Geral da Coordenadoria Estadual da Juventude - COJUV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o que dispõe os Artigos 31, e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelo Decreto Estadual nº 17.083/2017, e, CONSIDERANDO: a) que o presente processo, vislumbra todas as exigências necessárias ao interesse social, assim como os requisitos autorizadores expostos na Lei 13.019/2014; b) – que, em face do que dispõe o artigo 31, da Lei 13.019/14, é inexigível o Chamamento Público, e, no caso em tela, inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, uma vez que trata-se de verba específica, oriunda de emenda parlamentar c)- que, diante de todo o exposto, em atendimento às normas estabelecidas e dos documentos que constam dos autos do procedimento: RATIFICA, o procedimento e o ato do Termo de Fomento, por inexigibilidade de Chamamento Público, com o ASSOCIACAO FIRMINO LACERDA, inscrito no CNPJ sob n.º 34.965.319/0001-73, estabelecido na R ADVOGADO PEDRO BRITO, nº 1545 - PARQUE ALVORADA - PI, nesta cidade de Teresina - PI, cuja destinação é o repasse à entidade com recursos oriundos de emenda parlamentar destinado ao projeto Realização do I Encontro de aptidão vocacional voltado ao mercado de trabalho e escolha de cursos superiores para jovens de escolas públicas do município de Teresina – PI, através de palestras educativas, roda de diálogos e oficinas.” PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Teresina, 30 de Junho de 2022

VICENTE GOMES DA SILVA
Coordenador Geral Juventude – COJUV-PI
Coordenadoria Estadual da Juventude do Piauí

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PARCERIA Nº 005/2022

PROCESSO Nº: 00343000129/2022-51
PARECER PGE Nº DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 3820/2022
CONCEDENTE: Coordenadoria Estadual da Juventude / CNPJ 130896390001/37
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CÍVIL: ASSOCIAÇÃO FIRMINO LACERDA
CNPJ: 34.965.319/0001-73
OBJETO: “Realização do I Encontro de aptidão vocacional voltado ao mercado de trabalho e escolha de cursos superiores para jovens de escolas públicas do município de Teresina – PI, através de palestras educativas, roda de diálogos e oficinas.”.
VALOR: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
RESERVA ORÇAMENTO: 2022NR00056
PROGRAMA: 0007
PROJETO/ATIVIDADE: 3118
NATUREZA DE DESPESA: 335041
FONTE: 100
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022
VIGÊNCIA: 30/06/2022 a 30/12/2022
SIGNATÁRIOS: VICENTE GOMES DA SILVA - Coordenador Geral da COJUV-PI
CPF: 022.195.393-00
JOSÉ LUIZ CAMPELO DA SILVA JÚNIOR – Presidente da Associação Firmino Lacerda
CPF: 881.089.373-53

Of. 122

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº009/2022 - CEL.	
Nº do Processo SEI	00114.000262/2021-20
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE Nº 01/2021 - CEL
Fundamento Legal:	LEI 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	JUSCON – CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTO
CNPJ do Contratado	35.202.475/0001-45
Resumo do objeto do contrato	Constitui o presente termo de rescisão amigável do contrato nº 009/2022 - CEL, datado de 21 de junho de 2022, firmado entre a Secretaria e a empresa JUSCON – CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTO, para execução de rescisão amigável do contrato nº009/2022 – CEL, cujo objeto era a execução de 6.240 m² de pavimentação em paralelepípedo na via de acesso principal da localidade Milagres, zona rural do município de Miguel Alves – PI, tendo em vista que os serviços já foram executados por outro Órgão.
Data de Assinatura da assinatura da rescisão amigável do contrato	30/06/2022
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Mauricio Reis Batista

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 886

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2022 - CEL	
Nº DO PROCESSO SEI	00114.000435/2022-91
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE 3.192,09 M² PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO NO ESTADO DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN(OITO HORAS) ÀS 12H00MIN(DOZE HORAS), OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/ .
LOCAL, DATA HORÁRIO DE ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.	ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA: 19/07/2022 ÀS 11H00MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 19/07/2022 ÀS 11H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 411.466,68 (QUATROCENTOS E ONZE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 16.101/ PROG. TRABALHO: 15.451.0008.3104
FONTE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00247

Teresina (PI), 30 de junho de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL /SEINFRA/PI

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA/PI

Of. 888

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2022 - CEL	
Nº DO PROCESSO SEI	00114.000670/2021-81
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE 4.997,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DAS ZONAS URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI. TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO NO ESTADO DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 – 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN(OITO HORAS) ÀS 12H00MIN(DOZE HORAS), OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/ .
LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.	ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA: 21/07/2022 ÀS 09H00MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 21/07/2022 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 – 900.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 586.664,75 (QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 16.101/ PROG. TRABALHO: 15.451. 0008. 3104
FONTE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00229

Teresina (PI), 30 de junho de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL /SEINFRA/PIDEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA/PI

Of. 898

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados errata do resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇO Nº 027/2021 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro do município de Matias Olímpio - PI, tudo para o desenvolvimento do município no estado do Piauí, processo SEI 00114.000420/2021-41. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) das empresas HABILITADAS: 1 – FORTI CONSTRUÇÕES EIRELI; 2 – MP ENGENHARIA EIRELI – ME; 3 - CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI e 4 – MATRINXÁ SERVIÇOS CONSTRUÇÕES. Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª – Classificada: MP ENGENHARIA EIRELI - ME, apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 1.123.995,80 (um milhão e cento e vinte e três mil e novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), por atender as exigências do edital. Ficam DESCLASSIFICADAS as empresas: 1 - CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, por não atender ao item 9.2.4.1 do edital; 2 – MATRINXÁ SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender aos itens 9.3.1 e 9.3.2 do edital e 3 – FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por não atender aos itens 9.3.4 e 9.3.5 do edital. Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos estão disponíveis para consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do

TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 29 de março de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRAVisto:
DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 890

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviço de construção de praça no município de Nossa Senhora dos Remédios - PI, tudo para o desenvolvimento do município no estado do Piauí, processo SEI 00114.000190/2022-00. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) das empresas HABILITADAS: 1 – JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS. Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª – Classificada: JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS, apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 338.263,02 (trezentos e trinta e oito mil e duzentos e sessenta e três reais e dois centavos), por atender as exigências do edital. Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos estão disponíveis para consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 30 de junho de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 892

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuada como autuado como TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da zona urbana do município de Teresina - PI, tudo para o desenvolvimento do município no estado do Piauí, processo SEI 00114.000414/2021-94. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) das empresas HABILITADAS: 1 – J A DA COSTA ENGENHARIA; 2 – C & G CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (ASA CONSTRUÇÕES); 3 – SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA e 1 – JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS. Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª – Classificada: C & G CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (ASA CONSTRUÇÕES), apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 631.101,15 (seiscentos e trinta e um mil e cento e um reais e quinze centavos), por atender as exigências do edital. Ficam DESCLASSIFICADAS as empresas: 1 – JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS, por não atender ao item 9.3.3.1 do edital; 2 – J A DA COSTA ENGENHARIA, por não atender ao item 9.2.3.2 do edital e 3 – SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, por não atender ao item 9.2.4 do edital. Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos estão disponíveis para consulta publica junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 30 de junho de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 894

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇO Nº 040/2021 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro urbano do município de José de Freitas - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000410/2021-03. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01(Documentos de Habilitação) das empresas

participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitadas as licitantes: 1 – JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS e 2 – F COSTA CONSTRUTORA. Ficam INABILITADAS as empresas: 1 – CONSTRUTORA SANTA RITA (ANTONIO DE PADUA COELHO BARBOSA – EPP), por não atender aos itens 8.3.1.2 e 8.3.1.6 do edital; 2 – MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender ao item 8.3.5.3 do edital; 3 – CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA, por não atender ao item 8.3.3.2 do edital e 4 – MP ENGENHARIA – ME EIRELI, por não atender ao item 8.3.4.3 do edita. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta publica junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Ficando a data de abertura das propostas de preços prevista para o dia onze de julho de dois mil e vinte e dois oito horas, na sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900. Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 18 de janeiro de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

DEUSVAL LACERDA DE MOARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 900

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000605/2021-56, relativo ao processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 007/2022 _ CEL, que tem por objeto: visando à contratação de empresa para executar recuperação e melhoria da infraestrutura da PI - 364 em revestimento primário, trecho entroncamento pi - 113, povoado Carnaíbas (Cabeceiras do Piauí) / povoado Poço Dantas / entroncamento povoado vinagreira (Lagoa Alegre - PI), tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 007/2022 - CEL, acima referida;
2. Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 007/2022 - CEL á primeira classificada no certame aqui homologado, empresa CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI apresentou carta Proposta no Valor



de R\$ 1.118.738,67 (um milhão e cento e dezoito mil e setecentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos);

3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16.101; Programa de trabalho: 26.782.0008.3097; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100.

Teresina, 30 de junho de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINFRA
Of. 896

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS - IAEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000076/2022-12
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI
CNPJ CONTRATADO	09.281.162/0001-10
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA O INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI, POR MEIO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 008/2020 ORIUNDO DA SEADPREV
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	10/06/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO	10/06/2023
NOTA DE RESERVA	2022NR00145
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	45
NATUREZA DA DESPESA	339037
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO05907
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	10/06/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 282.297,72 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSOS	100- TESOURO EST ADUAL
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Julia Carolina de Lima Albuquerque

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 432

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO RELATIVO A TOMADA DE PREÇOS Nº061/2022. Referente à publicação do dia 28.06.2022, Nº 123, página 61.

ONDE SE LÊ: TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
LEIA-SE: TIPO DE LICITAÇÃO: TECNICA E PREÇO.

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO RELATIVO A TOMADA DE PREÇOS Nº062/2022. Referente à publicação do dia 29.06.2022, Nº 124, página 62.

ONDE SE LÊ: TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
LEIA-SE: TIPO DE LICITAÇÃO: TECNICA E PREÇO.

Of. 675

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022-CPLO/SESAPI
PROCESSO SEI 00012.023764/2021-77

O Exmo. Sr. SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** o objeto da licitação realizada na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 02/2022-CPLO/SESAPI**, destinada à contratação de empresa de engenharia para **“EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES PARA A CONSTRUÇÃO DE LEITOS DE ENFERMARIAS, EM FLORIANO – PIAUÍ”**, sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com o **Processo SEI 00012.023764/2021-77**, e **AUTORIZA** a elaboração do contrato, por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos, à empresa vencedora do certame: **R. MELO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ no 01.857.346/0001-73, por ter apresentado proposta no valor global de **R\$ 6.176.092,51 (SEIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E SEIS MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**.

Teresina-PI, 30 de junho de 2022.

Antônio Néris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022-CPLO/SESAPI
PROCESSO SEI 00012.023764/2021-77

Pelo presente termo, e de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Licitação de Obras da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 02/2022-CPLO/SESAPI**, destinada à contratação de empresa de engenharia para **“EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES PARA A CONSTRUÇÃO DE LEITOS DE ENFERMARIAS, EM FLORIANO – PIAUÍ”**, conforme o **Processo SEI 00012.023764/2021-77**, sob o regime de empreitada por preço unitário, sendo vencedora a em-presa **R. MELO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ no 01.857.346/0001-73, por ter apresentado proposta no valor global de **R\$ 6.176.092,51 (SEIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E SEIS MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Teresina-PI, 30 de junho de 2022.

Antônio Néris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde

Of. 183

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2022 – CPL/SEMAR**

SEI Nº 00130.000028/2022-85

Ref. Proc. Nº AA.130.1.000544/22-15

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de Reforma de Pier Flutuante do Centro de Educação Ambiental (CEA) em Teresina – PI.**

O Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, Daniel de Araújo Marçal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações, em conformidade com o que consta no Processo N.º AA.130.1.000544/22-15, SEI Nº 00130.000028/2022-85, HOMOLOGA a Licitação na modalidade Carta Convite N.º 001/2022 – CPL/SEMAR, tipo Menor Preço, e, ADJUDICA à empresa **CONSTRUTORA CONVITA LTDA** (CNPJ Nº 19.486.408/0001-43) que apresentou a melhor proposta condizente com o menor preço no valor de **R\$ 323.650,98 (trezentos e vinte três mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos)**, que está de acordo com o estabelecido no Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias e Especificações Técnicas da Carta Convite Nº. 001/2022 – CPL/SEMAR, conforme manifestação da CPL/SEMAR e Parecer Técnico do engenheiro civil deste órgão, cujo o objeto é a **contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de Reforma de Pier Flutuante do Centro de Educação Ambiental (CEA) em Teresina – PI.**

Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação da licitante vencedora, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: 280101; Projeto: 1930; Natureza da Despesa: 44.90.51 e Fonte de Recursos: 100.

Teresina (PI), 30 de junho de 2022.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Of. 184

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2020.	
Processo SESAPI	00012.015168/2021-13
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	SOCIEDADE BENEFICIENTE SAO CAMILO (HOSPITAL SANTA CRUZ)
CNPJ do Contratado	60.975.737/0023-67
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de produzir alterações no Termo de Contratualização nº 249/2020, cujo objeto é integrar a SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO (HOSPITAL SANTA CRUZ) no Sistema Único de saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada e de ações e serviços de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes para prestação de serviços ambulatoriais.
Vigência	07/11/2022
Ação Orçamentária	2394
Fonte de Recurso	113
Natureza da Despesa	339039
Data da Assinatura	07/11/2021
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: FRANCISCO GOMES DA SILVA.

Of. 4021

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

Nº do processo SEI	00012.003825/2022-61
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	22002096
Fundamento legal	Art. 24, IV da Lei 8.666/93; Parecer PGE/PLC nº 177/2022
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
Codificação da UG no SIAFE	17.115
Contratado	SIGMAX REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	17.181.836/0001-32
Resumo do objeto do contrato	Contratação de serviço de manutenção preventiva com revisão geral e manutenção corretiva com reposição de peças para equipamentos hospitalares, em caráter emergencial, para o período de 6 (seis) meses
Prazo de vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias
Valor global	R\$ 162.060,00 (cento e sessenta e dois mil e sessenta reais)
Dotação orçamentária	10.302.0001.4145
Fonte de Recursos	113-SUS
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00212

Of. 4004

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

AVISO DE RESULTADO

COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 06/2022

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil – PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí – PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR – BID.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, através da Comissão Especial de Licitação - CEL, torna público o Resultado da Comparação de Preços nº 06/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para a construção do prédio anexo ao prédio da SEFAZ/PI, localizado no Centro Administrativo, na cidade de Teresina, destinado à Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, tendo sido declarada vencedora a empresa CONSTEC – CONSTRUTORA TÉCNICA LTDA, CNPJ Nº 26.775.160/0001-04, por ter apresentado Proposta de Preços válida no valor de R\$ 5.317.314,28 (cinco milhões, trezentos e dezessete mil, trezentos e catorze reais e vinte e oito centavos), conforme regras contidas na GN 2349-9 (BID) e ter apresentado todos os documentos de habilitação conforme Edital.

Teresina, 01 de julho de 2022.

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Fazenda

A partir da data desta publicação, abre-se prazo recursal, conforme art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso, este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no art. 109, § 3º da Lei 8.666/93.

Of. 091



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 17/2022

PROCESSO Nº: AA.152.000386/22-18– SDE
PROCESSO SEI: 00152.000217/2022-08
NÚMERO DE CONTRATO DE CONVÊNIO: 17/2022 SDE
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE.
CNPJ Nº 06.688.303/0001-25
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí.
CNPJ Nº 01.612.578/0001-61
OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Belém do Piauí.
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:
2022NR00377 – 2022RO06627
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
FONTES: 100
ELEMENTO DE DESPESA: 334041
VALOR: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022
VIGÊNCIA: 360 dias contados da data da assinatura.
SIGNATÁRIOS: Igor Leonam Pinheiro Neri,
CPF: 018.380.493-71.
Amilton Rodrigues de Sousa
CPF: 865.329.953-04

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 18/2022

PROCESSO Nº: AA.152.000298/22-47– SDE
PROCESSO SEI: 00152.000206/2022-10
NÚMERO DE CONTRATO DE CONVÊNIO: 18/2022 SDE
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE.
CNPJ Nº 06.688.303/0001-25
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí.
CNPJ Nº 01.612.578/0001-61
OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Belém do Piauí.
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:
2022NR00318 – 2022RO06634
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
FONTES: 100
ELEMENTO DE DESPESA: 334041
VALOR: R\$ 250.000,12 (Duzentos e cinquenta mil reais e doze centavos)
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022
VIGÊNCIA: 360 dias contados da data da assinatura.
SIGNATÁRIOS: Igor Leonam Pinheiro Neri,
CPF: 018.380.493-71.
Amilton Rodrigues de Sousa
CPF: 865.329.953-04

Of. 901

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO AO
CONTRATO Nº 075/2022

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 223, da edição nº 69, datada em 08/04/2022 no DOE/PI, referente ao contrato nº 075/2022, **ONDE SE LÊ:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2021 e Fonte de Recurso: 110, **LEIA-SE:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022 e Fonte de Recurso: 100.

Teresina, 01 de julho de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Of. 524

CANCELAMENTO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria GAB 003/2022-SDE, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do AVISOS DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 124/22-CPL/SDE, em decorrência de divergência da metragem no objeto licitado. Publique-se.

Teresina - PI, 29 de junho de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 124/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000323/22-95; AA.152.1.000321/22-70
PROCESSO SEI Nº: 00152.000407/2022-17; 00152.000409/2022-14

MODALIDADE	Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço por Lote
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo: LOTE I: pavimentação em paralelepípedo de 4.460,00m² de vias públicas no município de BATALHA - PI; LOTE II: pavimentação em paralelepípedo de 6.000,00m² de vias públicas no município de CASTELO DO PIAUÍ - PI.
LOCAL DE INFORMAÇÃO	Sala da Comissão Permanente de Licitação
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL	Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoedet@gmail.com.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	Valor Global Estimado: R\$ 1.114.709,54 (um milhão cento e quatorze mil setecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos). LOTE I: R\$ 501.456,52 (quinhentos e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos); LOTE II: R\$ 643.253,02 (seiscentos e quarenta e três mil duzentos e cinquenta e três reais e dois centavos).
DATA DA ABERTURA	11:00 (ONZE) horas do dia 19 de julho de 2022.
PROJETO PI	1994
FONTE DE RECURSO	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2022NR00440; 2022NR00439

Teresina - PI, 29 de junho de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 896

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 108/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000910/21-80; AA.152.1.000389/
22-46
PROCESSO SEI Nº: 00152.000213/2022-11; 00152.000214/
2022-66**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 108/22- CPL/SDE, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: **LOTE I - 1ª COLOCADA e VENCEDORA: GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 17.787.461/0001-59** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 739.922,24 (setecentos e trinta e nove mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)**; 2º COLOCADA: CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI – CNPJ: 07.532.783/0001-01 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 745.159,59 (setecentos e quarenta e cinco mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). **LOTE II: 1º COLOCADA e VENCEDORA: CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI – CNPJ: 07.532.783/0001-01** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 335.929,37 (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos)**; 2º COLOCADA: GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 17.787.461/0001-59 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 339.938,79 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 30 de junho de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE

Of. 897

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 19/2022

PROCESSO Nº: AA.152.000363/22-91– SDE
PROCESSO SEI: 00152.000118/2022-18
NÚMERO DE CONTRATO DE CONVÊNIO: 19/2022 SDE
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE.
CNPJ Nº 06.688.303/0001-25
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí.
CNPJ Nº 06.553.960/0001-65
OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Santa Cruz do Piauí.
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022NR00424 – 2022RO06665
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
FONTES: 100
ELEMENTO DE DESPESA: 334041

VALOR: R\$ 203.380,75 (duzentos e três mil trezentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022
VIGÊNCIA: 360 dias contados da data da assinatura.
SIGNATÁRIOS: Igor Leonam Pinheiro Neri,
CPF: 018.380.493-71.
Francisco Barroso de Carvalho Neto
CPF: 003.128.553-89

Of. 902

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 20/2022

PROCESSO Nº: AA.152.1.000472/22-73– SDE
PROCESSO SEI: 00152.000207/2022-64
NÚMERO DE CONTRATO DE CONVÊNIO: 20/2022 SDE
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE.
CNPJ Nº 06.688.303/0001-25
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Isaias Coelho.
CNPJ Nº 06.553.986/0001-03
OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Isaias Coelho.
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022NR00317 – 2022RO06671
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
FONTES: 100
ELEMENTO DE DESPESA: 334041
VALOR: R\$ 151.991,79 (cento e cinquenta mil novecentos e noventa e um real e setenta e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022
VIGÊNCIA: 360 dias contados da data da assinatura.
SIGNATÁRIOS: Igor Leonam Pinheiro Neri,
CPF: 018.380.493-71.
Francisco Eudes Castelo Branco Nunes
CPF: 361.788.613-20

Of. 903

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 21/2022

PROCESSO Nº: AA.152.1.000457/22-19– SDE
PROCESSO SEI: 00152.000248/2022-51
NÚMERO DE CONTRATO DE CONVÊNIO: 21/2022 SDE
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE.
CNPJ Nº 06.688.303/0001-25
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Parnaguá - PI.
CNPJ Nº 06.554.265/0001-18
OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Parnaguá.
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022NR00454 – 2022RO06699
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
FONTES: 100
ELEMENTO DE DESPESA: 334041
VALOR: R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022
VIGÊNCIA: 360 dias contados da data da assinatura.
SIGNATÁRIOS: Igor Leonam Pinheiro Neri,
CPF: 018.380.493-71
Jondson Castro Fé
CPF: 446.116.253-20

Of. 904



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 198/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 198/2022**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SÃO MIGUEL DO FIDALGO/PI**, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: 1) JDN EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00. Encontra-se inabilitada a Empresa 2) ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA – CNPJ nº 05.343.561/0001-07, pelo não cumprimento do exigido no item 7.0 c/c 8.3.31 c/c 8.3.3.2 e item 8.3.3.3.

Publique-se.

Teresina (PI), 30 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 213/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 213/2022**, que tem por objeto: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS -PI – ÁREA 5.502,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: 01) **R M DE ANDRADE MARINHO ENGENHARIA, CNPJ Nº 35.028.120/0001-81;** 02) **QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMA LTDA – EPP – CONSTRUTORA PLANEJARE LTDA, CNPJ Nº 21.376.282/0001-04;** 03) **CONSTRUTORA MORAES SANTOS – EIRELI – EPP, CNPJ Nº 17.214.439/0001-10;** 04) **HENRIQUE CESAR DE LIMA BATISTA EIRELIM – H BATISTA, CNPJ Nº 22.307.785/0001-82;** 05) **R MAMORIM EIRELI – DREAM CONSTRUTORA, CNPJ Nº 29.277.011/0001-03;** 06) **PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.851.187/0001-70;** 07) **CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 24.667.970/0001-03. Encontra-se inabilitada a Empresa 08) R. ALMEIDA – CNPJ nº 23.612.847/0001-22, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.4.1.3 do edital desta concorrência.**

Publique-se.

Teresina (PI), 30 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 216/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 216/2022**, que tem por objeto: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÊIA -PI – ÁREA 4.981,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de

credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: **01) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03;** **02) GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 17.787.461/0001-59;** **03) HENRIQUE CÉSAR DE LIMA BATISTA EIRELI – H BATISTA, CNPJ Nº 22.307.785/0001-82;** **04) AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 36.720.178/0001-54;** **05) DREAM CONSTRUTORA – CNPJ nº 29.277.011/0001-03;** **06) CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 26.507.964/0001-14.**

Publique-se.

Teresina (PI), 30 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

Of. 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 606/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000007/2022-18
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22003717
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 052/2022

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: PRO ENGENHARIA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 22.851.187/0001-70

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ/PI – ÁREA 16.441,00 M².

VALOR GLOBAL: R\$ 1.620.867,44 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO

INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA

PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/

OPESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 /

SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 100 –

RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00647

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

2022RO06620

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL

SANTOS– INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ –

IDEPI. PELA CONTRATADA: JOSÉ WASHINGTON BARROS

ALVARENGA NETO – PRO ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 441/2021

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000165/2022-78

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22001396

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA

nº 132/2022

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO

PIAUÍ – IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: PRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 22.851.187/0001-70
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ/PI – ÁREA 7.002,00 M².
VALOR GLOBAL: R\$ 735.039,44 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL, TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00308 – 2022NR00634
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06621
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO – PRO ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 166/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000237/2021-04
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22001033
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 100/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: F Z VALERIO DO NASCIMENTO EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 28.938.887/0001-82
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ/PI – ÁREA 4.925,00 M².
VALOR GLOBAL: R\$ 519.418,29 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00204 – 2022NR00633
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06623
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: FRANKLIN ZANATTA VALERIO DO NASCIMENTO – F Z VALERIO DO NASCIMENTO EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 022/2022
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000152/2022-07
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22001604
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA

nº 133/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: TERRA PROJETOS & SERVIÇOS
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 16.642.835/0001-85
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI – ÁREA 7.620,00 M².
VALOR GLOBAL: R\$ 797.706,11 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00348
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06619
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: FRANCISCO IRANILDO BEZERRA JUNIOR – TERRA PROJETOS & SERVIÇOS.

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2022

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 66 da Edição nº 66, na data de 23 de junho de 2022, no EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2022.

onde se lê: “SUPRESSÃO DE 1,75% (UM INTEIROS E SETENTA E CINCO CENTÉSIMOS POR CENTO) AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, QUE CORRESPONDENTE À QUANTIA DE R\$ 294,74 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DO RELATÓRIO TÉCNICO JUNTADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO”.

leia-se: “SUPRESSÃO DE 0,04% (ZERO VIRGULA ZERO QUATRO POR CENTO) AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, QUE CORRESPONDENTE À QUANTIA DE R\$ 294,74 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DO RELATÓRIO TÉCNICO JUNTADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO”.

onde se lê: “[...] **COM REFLEXO FINANCEIRO A MENOR, NO VALOR DE R\$ 294,74 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A UM PERCENTUAL FINANCEIRO NEGATIVO DE 1,75% (UM INTEIRO E SETENTA E CINCO POR CENTO) COM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO INICIAL**”.

leia-se: “[...] **COM REFLEXO FINANCEIRO A MENOR, NO VALOR DE R\$ 294,74 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A UM PERCENTUAL FINANCEIRO NEGATIVO DE 0,04% (ZERO VIRGULA ZERO QUATRO POR CENTO) COM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO INICIAL**”.

Teresina (PI), 01 de julho de 2022
 LEONARDO SOBRAL SANTOS
 Diretor Geral - IDEPI
Of. 2025



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 152/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 152/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI – ÁREA 8.183,00 M²**, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontra-se Habilitadas as Empresas: **01) MC BEZERRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – CNPJ nº 27.179.221/0001-25, 02) PÍCOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – CNPJ nº 07.595.623/0001-01, 03) MATRINXÁ SERV. DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33; 04) CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, 05) FG ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI – CNPJ nº 22.406.418/0001-36.**

Publique-se.

Teresina (PI), 21 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 217/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 217/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE/PI – ÁREA 5.230,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontra-se Habilitadas as Empresas: **01) GALUMA ENGENHARIA LTDA – EPP – CNPJ nº 03.279.121/0001-02, 02) R M ANDRADE MARINHO ENGENHARIA, CNPJ Nº 35.028.120/0001-81, 03) R ALMEIDA CONSTRUTORA, CNPJ Nº 23.612.847/0001-22, 04) GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 17.787.461/0001-59; 05) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, 06) CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, CNPJ Nº 44.085.594/0001-56, 07) DREAM CONSTRUTORA – CNPJ nº 29.277.011/0001-03, 08) PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.851.187/0001-70, 09) CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA, CNPJ Nº 03.954.069/0001-42, 10) HENRIQUE CÉSAR DE LIMA BATISTA EIRELI – H BATISTA, CNPJ Nº 22.307.785/0001-82, 11) W J DE JESUS CAVALCANTE LTDA, CNPJ Nº 32.098.679/0001-90, ; 12) PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 10.915.057/0001-74.**

Publique-se.

Teresina (PI), 30 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 218/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 218/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PI ÁREA 2.688,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontra-se Habilitadas as Empresas: 1) CONSTRUTORA GALUMA – CNPJ nº 03.279.121/0001-02; 2) GMC CONSTRUTORA – CNPJ nº 17.787.461/0001-59; 3) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 4) PRIME CONSTRUTORA – CNPJ nº 24.353.970/0001-03; 5) FZ VALÉRIO – CNPJ nº 28.938.178/0001-84; 6) CONSTRUTORA MOURÃO LEITE – CNPJ nº 44.085.594/0001-56. Encontra-se inabilitada a Empresa CONSTRUTORA R. ALMEIDA – CNPJ nº 23.612.847/0001-22, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.4.4; 8.3.5.1 c/c 8.3.5.1.1 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 30 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 219/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 219/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CORRENTE/PI – ÁREA 8.996,00 M²**, após análise dos documentos de habilitação (envelope nº 01) a COPEL/ IDEPI, declara a empresa participante deste certame licitatório devidamente habilitada e repassa a abertura dos envelopes nº 02 – propostas de preços, legalmente analisada pelo engenheiro responsável, registrando os seguintes valor da empresa: 1) JDN EMPRE – CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com valor total de R\$ 946.372,40 (novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 30 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 141/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 141/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES/PI – ÁREA 4.680,00 M²** realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO – CNPJ nº 35.028.120/0001-81, com valor total de R\$ 470.667,64 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 471.258,44 (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 3) PANORAMA EMPRE. E SERV. EIRELI – CNPJ nº 10.915.141/0001-74, pelo não cumprimento do exigido no item 9.3; 4) PRADA CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 35.157.141/0001-05, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1 c/c 9.3 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 30 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 194/2022
PROCESSO SEI nº: 00119.000265/2022-02
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: TOMADA DE PREÇOS nº 018/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA CAXÉ – CNPJ nº 06.226.439/0001-13
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.292.453,78 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/06/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 194/2022
PROCESSO SEI nº: 00119.000265/2022-02
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: TOMADA DE PREÇOS nº 018/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA CAXÉ – CNPJ nº 06.226.439/0001-13
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.292.453,78 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/06/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 633/2021
PROCESSO SEI nº: 00119.000011/2022-86
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 055/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BATALHA/PI – ÁREA 14.323,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: TERRA PROJETOS E SERVIÇOS – CNPJ nº 16.642.835/0001-85
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.469.511,42 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e onze reais e quarenta e dois centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 633/2021
PROCESSO SEI nº: 00119.000011/2022-86
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 055/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BATALHA/PI – ÁREA 14.323,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: TERRA PROJETOS E SERVIÇOS – CNPJ nº 16.642.835/0001-85
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.469.511,42 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e onze reais e quarenta e dois centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 038/2021
PROCESSO SEI Nº: 00119.000076/2022-21
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 137/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI – ÁREA 2.240,00 M², SICONV/CONVÊNIO Nº 903923/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EMPRESA VENCEDORA: FF EGENHARIA – CNPJ nº 00.800.651/0001-66
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 443.663,16 (quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 038/2021
PROCESSO SEI Nº: 00119.000076/2022-21
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 137/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI – ÁREA 2.240,00 M², SICONV/CONVÊNIO Nº 903923/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EMPRESA VENCEDORA: FF EGENHARIA – CNPJ nº 00.800.651/0001-66
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 443.663,16 (quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/04/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 145/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000173/2022-14
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 154/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO GURGUÉIA/PI -ÁREA 7.022,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: DREAM CONSTRUTORA – CNPJ nº 29.277.011/0001-03
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 723.656,43 (SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 145/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000173/2022-14
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 154/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO GURGUÉIA/PI -ÁREA 7.022,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: DREAM CONSTRUTORA – CNPJ nº 29.277.011/0001-03
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 723.656,43 (SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27/06/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – DIRETOR GERAL IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 525/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00119.000124/2022-81
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 157/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE/PI – COM EXTENSÃO DE 32,00 M.
EMPRESA VENCEDORA: VTR ENGENHARIA – CNPJ nº 41.929.182/0001-67
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 379.643,89 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/06/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 525/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00119.000124/2022-81
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 157/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE/PI – COM EXTENSÃO DE 32,00 M.
EMPRESA VENCEDORA: VTR ENGENHARIA – CNPJ nº 41.929.182/0001-67
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 379.643,89 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/06/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000145/2022-05
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 212/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI – EXTENSÃO DE 41,80 KM.
EMPRESA VENCEDORA: ANCAL CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 26.912.948/0001-07
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.336.086,03 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, oitenta e seis reais e três centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000145/2022-05
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 212/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI – EXTENSÃO DE 41,80 KM.
EMPRESA VENCEDORA: ANCAL CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 26.912.948/0001-07
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.336.086,03 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, oitenta e seis reais e três centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/07/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 269/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000320/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 269/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SUSSUPARA/PI - EXTENSÃO DE 18,30 KM.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	DIA 05.07.22 ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 676.649,66 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998; FONTE: 100 - TESOURO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00642

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/002/2021

PROCESSO SEI: nº 00016.000324/2022-92

OBJETO: Para contemplar a readequação dos quantitativos da planilha orçamentária, com reflexo financeiro, referente à 1ª Revisão em Fase de Obras, pertinente à Execução das Obras de Restauração da Rodovia PI -236, trecho: Entr. BR-316 (Regeneração)/Entr. BR-230 (Oeiras), com extensão de 125,90 km.

VIGÊNCIA: 36 meses.

VALOR DO ADITIVO: Em virtude da Revisão em Fase de Obras descrita na Cláusula Primeira, se faz necessário uma readequação dos quantitativos da planilha orçamentária, com acréscimo de 18,85% (dezoito vírgula oitenta e cinco por cento) ao valor do Contrato, correspondente à quantia de R\$ 3.403.665,78 (três milhões, quatrocentos e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), passando o valor atual do Contrato de R\$ 18.053.157,03 (dezoito milhões, cinquenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e três centavos) para R\$ 21.456.823,03 (vinte e um milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos que garantirão a execução do objeto deste Termo no atual exercício serão: Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários, 210 – Recursos de Convênio; Projeto/Atividade – 46.201.26.782.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00534.

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06578.

DATA DO ADITIVO: 03 de maio de 2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA RENATA LTDA. CNPJ: 02.577.913/0001-09.

ASSINATURAS: Engº Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Lourival Nogueira de Araújo Filho (Responsável Legal/ Construtora Renata Ltda).

Of. 139

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022/INVESTE PIAUÍ

REFERÊNCIA: Contrato de execução de obra de reforma celebrado entre a AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ e a empresa FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA.;

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ;

CONTRATADO: FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA.;

OBJETO: prestação do serviço de implantação dos softwares de gestão intitulados FORTES CONTÁBIL, FORTES FINANCEIRO, FORTES FISCAL e FORTES PESSOAL (faixa de 50 funcionários), incluídos a manutenção, suporte e o treinamento, cuja licença é concedida pela CONTRATADA, de interesse da Investe Piauí, em conformidade com a Proposta apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 e artigo 142, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Investe Piauí;

VALOR GLOBAL: R\$ 38.149,00 (trinta e oito mil cento e quarenta e nove reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022/INVESTE PIAUÍ

REFERÊNCIA: Contrato de execução de obra de reforma celebrado entre a AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ e a empresa FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS WEB LTDA.;

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ;

CONTRATADO: FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS WEB LTDA.;

OBJETO: prestação do serviço de implantação e manutenção do ambiente nuvem (SKYONE), com a manutenção de 06 (seis) acessos simultâneos, para os softwares de gestão intitulados FORTES CONTÁBIL, FORTES FINANCEIRO, FORTES FISCAL e FORTES PESSOAL (faixa de 50 funcionários), de interesse da Investe Piauí, em conformidade com a Proposta apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE, que independente de transcrição faz parte integrante deste contrato;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 e artigo 142, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Investe Piauí;

VALOR GLOBAL: R\$ 6.408,00 (seis mil quatrocentos e oito reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022.

Of. 029

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TURISMO – SETUR

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022 - SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000201/2022-87

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Cocal/Pi.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa TECNIC CONSTRUTORA LTDA por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 01 de julho de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Of. 779

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2022 – SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000037/2022-16

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de São Pedro/Pi.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa PRO ENGENHARIA LTDA por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 01 de julho de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR



**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 047/2022 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000083/2022-15**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de São Miguel do Tapuio/PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa PRO ENGENHARIA LTDA por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 01 de julho de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 053/2022
PROCESSO SEI Nº 00153.000230/2022-49**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da recuperação de estrada vicinal no município de Passagem Franca/PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa LT XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 01 de julho de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 055/2022
PROCESSO SEI Nº 00153.000274/2022-79**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da recuperação de estradas vicinais na zona rural no município de Luís Correia/PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa LT XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 01 de julho de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 056/2022
PROCESSO SEI Nº 00153.000220/2022-11**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução e recuperação de estradas vicinais no município de Curalinhos/PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa LT XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 01 de julho de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 057/2022
PROCESSO SEI Nº 00153.000222/2022-01**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução e recuperação de estradas vicinais no município de Palmeiras/PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa LT XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 01 de julho de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Of. 782

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000183/2022-33
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003776
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 133/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000485/22-48
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	ACCOUNT SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ do Contratado	24.245.630/0001-94
Resumo do Objeto do Contrato	Patrocínio para o projeto “VIVA TURISMO- PEDRO II”, para o fortalecimento do Turismo no Estado.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	30/06 e 15/11 a 16/12 de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	30 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00450
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06673
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Account Solucoes Empresariais Eireli



EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000182/2022-99
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003778
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 134/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000484/22-35
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	ACCOUNT SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ do Contratado	24.245.630/0001-94
Resumo do Objeto do Contrato	Patrocínio para o projeto “VIVA TURISMO- CORONEL JOSÉ DIAS-PI”, para o fortalecimento do Turismo no Estado.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	30/06 e 10/11 e 10/12 de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	30 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00452
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06667
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: ACCOUNT SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000149/2022-69
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002402
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 136/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000367/22-70
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	DIORO ENTRETENIMENTOS ARTISTICOS LTDA
CNPJ do Contratado	30.858.791/0001-56
Resumo do Objeto do Contrato	Solicitação de patrocínio para realização do projeto “ESSÊNCIAS DO PIAUÍ- EDIÇÃO OEIRAS-PI”.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	1 de julho DE 2022.
Data da Assinatura do Contrato	30 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00255 / 2022NR00484 / 2022NR00483
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06680
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Dioro Entretenimentos Artisticos Ltda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000239/2022-50
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003779
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 137/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000610/22-81
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE JSMAC
CNPJ do Contratado	11.808.626/0001-45
Resumo do Objeto do Contrato	Solicitação de patrocínio para realização do projeto “FESTUR-THE I”.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	30/06/22 e 04/11 a 10/12 de 2022
Data da Assinatura do Contrato	30 de junho de 2022
Valor Global	R\$ 375.000,00 (Trezentos e Setenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00453
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06681
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Centro Social da Juventude - JSMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000238/2022-13
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003780
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 138/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000611/22-94
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE JSMAC
CNPJ do Contratado	11.808.626/0001-45
Resumo do Objeto do Contrato	Solicitação de patrocínio para realização do projeto “FESTUR-THE II”.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	30/06/22 e 04/11 a 10/12 de 2022
Data da Assinatura do Contrato	30 de junho 2022
Valor Global	R\$ 375.000,00 (Trezentos e Setenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00454
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06687
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Centro Social da Juventude - JSMAC



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEADPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 305/2022-SEADPREV-PI.

OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Assistente Social.

PARTES:

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

Contratado: ANA KELLY ROCHA, brasileira, Assistente Social, CPF: 044.728.983-73.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho 2022.

Teresina (PI), 01 de julho de 2022.

Ariane Sídida Benigno Silva Felipe

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 306/2022-SEADPREV-PI.

OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico em Segurança do trabalho.

PARTES:

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

Contratado: RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA, brasileiro, Técnico em Segurança do trabalho, CPF: 047.334.903-56.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022.

Teresina (PI), 01 de julho de 2022.

Ariane Sídida Benigno Silva Felipe

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 307/2022-SEADPREV-PI.

OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro(a).

PARTES:

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

Contratado: MARIA CLARA GUIMARÃES ROCHA, brasileiro(a), Engenheiro(a), CPF: 056.059.503-47.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022.

Teresina (PI), 01 de julho de 2022.

Ariane Sídida Benigno Silva Felipe

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 308/2022-SEADPREV-PI.

OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro(a).

PARTES:

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

Contratado: JOAQUIM HENRIQUE GAMA NETO, brasileiro(a), Engenheiro(a), CPF: 063.296.233-09.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022.

Teresina (PI), 01 de julho de 2022.

Ariane Sídida Benigno Silva Felipe

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 309/2022-SEADPREV-PI.

OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Jornalista.

PARTES:

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

Contratado: LETÍCIA NARA DE SOUSA GONZAGA, brasileira, Jornalista, CPF: 050.978.043-17.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses,

conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022.

Teresina (PI), 01 de julho de 2022.

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 310/2022-SEADPREV-PI.

OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Psicólogo.

PARTES:

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

Contratado: DARA DA SILVA SANTOS, brasileira, Psicóloga, CPF: 065.370.803-39.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2022.

Teresina (PI), 01 de julho de 2022.

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 311/2022-SEADPREV-PI.

OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Psicólogo.

PARTES:

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

Contratado: MECHTHILD ECY COIMBRA VILARINHO, brasileira, Psicóloga, CPF: 553.209.023-87.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022.

Teresina (PI), 01 de julho de 2022.

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 312/2022-SEADPREV-PI.

OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Psicólogo.

PARTES:

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

Contratado: NAYANE CAROLINE ALEXANDRE DE CARVALHO, brasileira, Psicóloga, CPF: 009.002.513-01.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

Teresina (PI), 01 de julho de 2022.

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 313/2022-SEADPREV-PI.

OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Psicólogo.

PARTES:

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

Contratado: SAMARA KATIA BARROS SALES DA SILVA, brasileira, Psicóloga, CPF: 024.939.113-93.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.

Teresina (PI), 01 de julho de 2022.

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 314/2022-SEADPREV-PI.

OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico de nível superior com habilitação em direito.

**PARTES:**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

Contratado: TERESA RAQUEL SIQUEIRA SOARES DE CARVALHO, brasileira, técnico de nível superior com habilitação em direito, CPF 049.744.983-80.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Junho de 2022.

Teresina (PI), 01 de julho de 2022.

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 315/2022-SEADPREV-PI.

OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico de nível superior com habilitação em direito.

PARTES:

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

Contratado: GABRIELA OLIVEIRA LIMA, brasileira, técnico de nível superior com habilitação em direito, CPF 003.963.123-06.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Junho de 2022.

Teresina (PI), 01 de julho de 2022.

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 316/2022-SEADPREV-PI.

OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico de nível superior com habilitação em direito.

PARTES:

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

Contratado: LIGIA RAQUEL LUZ ROCHA, brasileira, técnico de nível superior com habilitação em direito, CPF 958.118.933-53.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Junho de 2022.

Teresina (PI), 01 de julho de 2022.

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 317/2022-SEADPREV-PI.

OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico de nível superior com habilitação em direito.

PARTES:

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

Contratado: MARINA CASSIA DA SILVA LUZ, brasileira, técnico de nível superior com habilitação em direito, CPF 038.801.973-50.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Junho de 2022.

Teresina (PI), 01 de julho de 2022.

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 318/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 318/2022-SEADPREV-PI.

OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico de nível superior com habilitação em direito.

PARTES:

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

Contratado: RAYANNY PINTO DUTRA E SILVA, brasileira, técnico de nível superior com habilitação em direito, CPF 006.737.693-21.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Junho de 2022.

Teresina (PI), 01 de julho de 2022.

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 319/2022-SEADPREV-PI.

OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico de nível superior com habilitação em direito.

PARTES:

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

Contratado: TICIANA GLAYDES BATISTA LIMA DE SOUSA, brasileira, técnico de nível superior com habilitação em direito, CPF 026.285.333-75.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2022.

Teresina (PI), 01 de julho de 2022.

Ariane Sídida Benigno Silva Felipe

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 320/2022-SEADPREV-PI.

OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Analista em Desenvolvimento de Sistemas.

PARTES:

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

Contratado: LUCAS BENJAMIM DE FREITAS MOURA, brasileiro(a), Analista em Desenvolvimento de Sistemas, Inscrito no CFP Nº 054.988.323-11.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Junho de 2022.

Teresina (PI), 01 de Julho de 2022.

Ariane Sídida Benigno Silva Felipe

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 321/2022-SEADPREV-PI.

OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Analista em Desenvolvimento de Sistemas.

PARTES:

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

Contratado: DANIEL DE OLIVEIRA GOMES, brasileiro(a), Analista em Desenvolvimento de Sistemas, Inscrito no CFP Nº 044.180.953-73.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Junho de 2022.

Teresina (PI), 01 de Julho de 2022.

Ariane Sídida Benigno Silva Felipe

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 322/2022-SEADPREV-PI.

OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Analista em Desenvolvimento de Sistemas.

PARTES:

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

Contratado: FÁBIO FIALHO CABÊDO, brasileiro(a), Analista em Desenvolvimento de Sistemas, Inscrito no CFP Nº 053.158.303-14.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Junho de 2022.

Teresina (PI), 01 de Julho de 2022.

Ariane Sídida Benigno Silva Felipe

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 323/2022-SEADPREV-PI.

OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Analista em Desenvolvimento de Sistemas.

PARTES:

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

Contratado: ISABELA REGINA NUNES DA LUZ LIMA, brasileiro(a), Analista em Desenvolvimento de Sistemas, Inscrito no CFP Nº 052.808.923-43.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2022.

Teresina (PI), 01 de Julho de 2022.

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 324/2022-SEADPREV-PI.

OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de técnico(a) de nível superior com habilitação em Contabilidade.

PARTES:

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

Contratado: LUCIANA DE SÁ BARROS, brasileiro(a), técnico(a) de nível superior com habilitação em Contabilidade, inscrito no CPF Nº 022.390.633-60.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Junho de 2022.

Teresina (PI), 01 de Julho de 2022.

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 325/2022-SEADPREV-PI.

OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de técnico(a) de nível superior com habilitação em Contabilidade.

PARTES:

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

Contratado: ELIANE BEZERRA OLIVEIRA LIMA, brasileiro(a), técnico(a) de nível superior com habilitação em Contabilidade, inscrito no CPF Nº 782.275.503-04.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Junho de 2022.

Teresina (PI), 01 de Julho de 2022.

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 326/2022-SEADPREV-PI.

OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de técnico(a) de nível superior com habilitação em Contabilidade.

PARTES:

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

Contratado: ADRIANA CRUZ OLIVEIRA, brasileiro(a), técnico(a) de nível superior com habilitação em Contabilidade, inscrito no CPF Nº 801.135.593-72.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2022.

Teresina (PI), 01 de Julho de 2022.

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 327/2022-SEADPREV-PI.

OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de técnico(a) de nível superior com habilitação em Contabilidade.

PARTES:

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

Contratado: ANLÉA BORGES SAMPAIO, brasileiro(a), técnico(a) de nível superior com habilitação em Contabilidade, inscrito no CPF Nº 857.255.523-49.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2022.

Teresina (PI), 01 de Julho de 2022.

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2022/SEADPREV/PI****CONTRATO Nº:** 328/2022-SEADPREV-PI.**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de técnico(a) de nível superior com habilitação em Contabilidade.

PARTES:

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

Contratado: SILVANA RODRIGUES DE ABREU SABÓIA, brasileiro(a), técnico(a) de nível superior com habilitação em Contabilidade, inscrito no CPF Nº 821.438.623-34.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2022.

Teresina (PI), 01 de Julho de 2022.

Ariane Sídida Benigno Silva Felipe

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2022/SEADPREV/PI**CONTRATO Nº:** 329/2022-SEADPREV-PI.**OBJETO:**

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de técnico(a) de nível superior com habilitação em Contabilidade.

PARTES:

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por sua titular ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE.

Contratado: MARIA DO PERPETUO SOCORRO COSTA LIMA, brasileiro(a), técnico(a) de nível superior com habilitação em Contabilidade, inscrito no CPF Nº 811.422.263-87.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 meses, conforme autoriza o art. 3º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 15.547/2014 c/c a Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2022.

Teresina (PI), 01 de Julho de 2022.

Ariane Sídida Benigno Silva Felipe

Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV-PI

Of. 200**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022	
Processo SEI nº	00227.001112/2022-47
Modalidade de licitação	Pregão do Eletrônico nº 013/2020-DL/SLC/SEADPREV
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	210207
Nome do Contratado	ACESSO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ do Contratado	CNPJ Nº 08.998.109/0001-71
Resumo do objeto	Adesão à SEADPREV com a finalidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de quentinhas, conforme ITEM 05 da Ata de Registro de Preços - Extrato de Publicação nº X/2020-DL/SLC/SEADPREV, decorrente do Pregão do Eletrônico nº 013/2020-DL/SLC/SEADPREV
Prazo de vigência	12 meses a contar da data da assinatura
Data de assinatura do Contrato	30 /06/2022
Valor do contrato	R\$ 41.080,00
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339030
Fonte de Recursos	0219000000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00070
Nº Reserva Orçamentária/SEFAZ	2022RO06300
Signatários do contrato	Pela Contratante: José Ricardo Pontes Borges Pela Contratada: Breno dos Reis Nogueira

Of. 3174

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2021	
Processo SEI nº	00227.000937/2022-44
Modalidade de licitação	Pregão sob forma Eletrônica nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	210207
Nome do Contratado	LIMPSEV LTDA
CNPJ do Contratado	07.194.788/0001-73
Resumo do objeto	Tem por finalidade a realização de aditivo para alteração do Contrato nº 06/2021, com fulcro no Art. 65, b, da Lei 8.666/93, firmado por esta Fundação Piauí Previdência com a empresa LIMPSEV LTDA-ME, decorrente do Pregão sob forma Eletrônica nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV, para fins de adição de 02 (dois) postos de auxiliar administrativo ao Contrato de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada (Docs. SEI nº 4131534; 4131586), para atender às necessidades da rotina administrativa da Diretoria da Unidade de Previdência desta Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV
Data de assinatura do Termo Aditivo	30/06/2022
Valor Mensal após adição de mais 02 (dois) postos de auxiliares administrativos	R\$ 40.018,56
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	0219000000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00039
Nº Reserva Orçamentária/SEFAZ	2022RO06187
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO

Of. 3223



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 039/2022 - CPL	
Nº PROCESSO	00224.000258/2022-03
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de kits de irrigação no semiárido para agricultura familiar no Piauí.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	19/07/2022, às 09:00 (nove horas)
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449032
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00153

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 040/2022 - CPL	
Nº PROCESSO	00224.000274/2022-98
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
OBJETO DA LICITAÇÃO	AQUISIÇÃO DE COLMEIAS/ACESSÓRIOS PARA INCLUSÃO DE NOVOS APICULTORES NO SEMIÁRIDO DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	19/07/2022, às 12:00 (doze horas)
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1977
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	339032
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00122

Of. 227

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022 – CPL

A Coordenação de Fomento à Irrigação – COFIR/PI comunica a Decisão proferida em julgamento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA contra decisão desta CPL quanto à fase de julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 024/2022, que objetiva contratação de empresa para execução das obras e serviços de construção de 04 (quatro) pequenas barragens de

acumulação no município de Dirceu Arcoverde - PI. Feita a análise do Recurso, a Comissão decidiu pelo INDEFERIMENTO do mesmo, conforme resposta ao Recurso Administrativo. O inteiro teor da Resposta ao Recurso Administrativo encontra-se disponível na Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, Fone: (0XX86)3223 - 7264 e e-mail: cofircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 29 de junho de 2022.

Carolina Paulo Nogueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 228

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO TOMADA DE PREÇO Nº 17/2022.

DATA DA SESSÃO: 30 de junho de 2022 às 09:00H.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 17/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI: 00337.000646/2021-28

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL - PADRÃO GRANDE CENTRO URBANO, LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA MARIA DA CODIPI, MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Portaria nº 14/2022-GAB, Comissão Permanente de Licitação, composta por Rosileide da Silva Oliveira, (Presidente) Paulo Marcus da Silva Emérito (membro), Elmorane Calaça da Costa Silva (Coordenadora), Israel Soares de Oliveira (membro) e Erick Matheus Rodrigues de Araújo (membro), para em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93.

Participaram desta licitação as empresas: **SR ENGENHARIA LTDA; ALTOS ENGENHARIA LTDA; COSTA E CARVALHO LTDA; C & G ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA.** Na hora da sessão, não compareceram os representantes legais das empresas. Os componentes da Comissão Permanente de Licitação deram início a sessão com a abertura do Envelope de Nº 01) - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Após análise dos documentos contidos no Envelope de nº 01) - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, as empresas: **ALTOS ENGENHARIA LTDA; COSTA E CARVALHO LTDA; C & G ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;** encontram-se **inabilitadas**. No que se refere a empresa **ALTOS ENGENHARIA LTDA**, foi verificado que a mesma não apresentou a quantidade mínima de acervo referente ao fornecimento de grama, conforme o item 8.3.3.2 do edital. Não obstante, verificou-se que a empresa licitante **COSTA E CARVALHO LTDA** não apresentou todas as peças componentes do contrato social, conforme exigido no edital. Ademais, em referência a empresa licitante **C & G ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** constatou-se que algumas das certidões apresentadas encontram-se inválidas, conforme especificado no edital.

Outrossim, após análise, as demais empresas: **SR ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA** encontram-se **habilitadas**.

Nada mais tendo a declarar dar-se-á por finalizada a sessão, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e todos os presentes.

Rosileide da Silva Oliveira
(Presidente da Comissão Permanente de Licitação)
Of. 595



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

Procedimento: TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022
PROCESSO SEI: Nº 00337.000130/2022-64
Vencedor: HM DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI EPP
(CNPJ: 22.156.360/0001-10)

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES- PI.

Termo de Homologação e Adjudicação

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022, preço unitário, destinada a seleção de proposta, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES- PI. E ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa HM DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ: 22.156.360/0001-10)**, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de: **1.402.379,49 (um milhão e quatrocentos e dois mil e trezentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**. Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, PI, 01 de julho de 2022.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI
Of. 952**

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Nº DA PUBLICAÇÃO: 123, fl. 93, de 28 de junho de 2022. **Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00337.000623/2022-02.** Referente a Tomada de Preços nº 19/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE GILBUÉS – PI.

Onde se lê: “R\$ 465.895,20 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)”.

Leia-se: “R\$ 471.276,40 (quatrocentos e setenta e um mil e duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)”.

Por erro de digitação.

Teresina-PI, 01 de julho de 2022.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI
Of. 953**

ERRATA

Nº DA PUBLICAÇÃO: 123 fl.56, de 29 de junho de 2022. **Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00337.000565/2022-17. **Referente ao Termo de Extrato de Patrocínio nº 21/2022.** **OBJETO:** CAMPEONATO FLORIANENSE DE FUTEBOL AMADOR.

Onde se lê “EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCINIO Nº 21/2022”. **Leia-se** “EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCINIO Nº 40A/2022”.

Nº DA PUBLICAÇÃO: 124 fl.56, de 32 de junho de 2022. **Nº DO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00337.000565/2022-17. **Referente ao Termo de Extrato de Patrocínio nº 21/2022.** **OBJETO:** CAMPEONATO FLORIANENSE DE FUTEBOL AMADOR.

Onde se lê “Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO 41/2022”. **Leia-se** “Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO 40A/2022”

Teresina- PI, 01 de julho de 2022.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI
Of. 958**

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCINIO Nº 44/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	F A DE M NETO EIRELI
CNPJ da Contratada:	31.851.084/0001-09
Processo Administrativo:	00337.000665/2022-35
Resumo do Objeto:	Patrocínio para realização do evento CIRCUITO PIAUÍ ESPORTIVO DE NORTE A SUL NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO-PI
Data da Assinatura do Contrato:	01 de julho de 2022
Vigência:	Até 31 de dezembro de 2022.
Valor Global:	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Nota de Reserva:	2022NR00348
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO06628
Classificação Orçamentária:	14.203.27.811.0004. 3011
Natureza de despesa:	33.90.39
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Francimar Alves de Macedo Neto

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 56/2022**

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 56/2022, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o termo de patrocínio a F A DE M NETO EIRELI, com a finalidade de viabilizar a realização do Evento “CIRCUITO PIAUÍ ESPORTIVO DE NORTE A SUL 2022 “ a ser realizado em Jardim do Mulato-PI”, do início das atividades até a sua finalização, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.000665/2022-35, art. 25, caput, da Lei no 8.666, de 21/06/93, bem como o Decreto Estadual no 16.266/2015, Parecer Referencial PGE nº 27/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGEPI/GAB/PGE-PI, PARECER 198/2022/DPMK/GAB/CCOM-PI/GAB/CCOM-PI, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) reais oriundo do Governo do Estado do Piauí, os quais serão pagos com a classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUI/FUNDESPI, Programa 27.811.0004.3011, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recursos 100 Nota de Reserva 2022NR00348, Reserva Orçamentária 2022RO06628

Teresina, 01 de julho de 2022.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI
Of. 956**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 45/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUI
CNPJ da Contratada:	11.839.809/0001-28
Processo Administrativo:	00337.000093/2022-94
Resumo do Objeto:	Patrocínio para realização do seguinte evento: REALIZAÇÃO DO I OLIMPIADA DE DESPORTO AMADOR DO PIAUÍ.
Data da Assinatura do Contrato:	01 de julho de 2022
Vigência:	Até 31 de dezembro de 2022.
Valor Global:	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Nota de Reserva:	2022NR00363
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO06632
Classificação Orçamentária:	14.203.27.811.0004.3011
Natureza de despesa:	33.90.39
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Lucídio Ferreira de Paiva

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 52/2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 52/2022, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO a ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUI, com a finalidade de patrocínio para a realização da "I OLIMPIADA DE DESPORTO AMADOR DO PIAUÍ", buscar promover e fomentar a prática esportiva. O esporte é uma importante ferramenta de INCLUSÃO SOCIAL, pois um elemento como interação, exercício da cidadania, reconhecimento e valorização das capacidades individuais e coletivas, e é ainda capaz de gerar oportunidades, emprego e renda, pois à prática esportiva, agregam-se outros elementos como a capacidade de retirar crianças, jovens e adultos da marginalização social nos seus mais diversos e nocivos efeitos, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.000093/2022-94, PARECER DE VIABILIDADE DE PROJETO QUANTO À ÁREA DE MARKETING nº 09/2022/DPMK/GAB/CCOM-PI/GAB/CCOM-PI da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, Parecer Referencial PGE 27/2021/SS/PLC/GAB/PGEPI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGEPI pelo valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) os quais serão pagos com recursos oriundos do governo do estado, através da FUNDESPI, na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203, Programa, Natureza da Despesa, Fonte de Recursos. Nota de Reserva: 2022NR00363; Autorização de Reserva Orçamentária 2022RO06632

Teresina, 01 de julho de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI
Of. 957

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEID - SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003-2022	
Número de Processo	00314.000160/2022-39
Nome da Concedente	SEID - SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ da Concedente	05.735.244/001-36
Nome da OSC	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS/PI.
CNPJ da OSC	12.182.788/0001-83
Resumo do Contrato	O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução da Sala de Informática de Inclusão Digital no Município de José de Freitas.
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 00314.000160/2022-39, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 6290/2022 e DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 3260/2022.
Data de Assinatura do Contrato	30 de junho de 2022
Valor do Contrato	R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais)
Ação Orçamentária	Classificação Institucional: 1.Órgão orçamentário: 38 Classificação funcional: 1.função: 04 2.Unidade orçamentária: 100 2.Subfunção: 122 Estrutura programática: Natureza da despesa: 445041 1.Programa: 10.242.007 2.Ação (proj/ativ/op.Esp): 1364 Fontes de recurso: 010000100
Fonte de Recursos	Emenda Parlamentar Estadual
Número da Nota de Reserva	2022NR00104
Número da Autorização de Despesa	2022RO05617
Signatários do Contrato	Pelo Concedente: Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) Pela OSC: Fernanda Vasconcelos Fortes Paiva (Representante Legal)

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002-2022	
Número de Processo	00314.000165/2022-61
Nome da Concedente	SEID - SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ da Concedente	05.735.244/001-36
Nome da OSC	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA/PI.
CNPJ da OSC	35146042/0001-10
Resumo do Contrato	O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução de Revitalização e Reforma da Cozinha escola de gastronomia.
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 00314.000165/2022-61, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 6768/2022 e DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 3259/2022.
Data de Assinatura do Contrato	30 de junho de 2022
Valor do Contrato	R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais)
Ação Orçamentária	Classificação Institucional: 1.Órgão orçamentário: 38 Classificação funcional: 1.função: 04 2.Unidade orçamentária: 100 2.Subfunção: 122 Estrutura programática: Natureza da despesa: 445041 1.Programa: 10.242.007 2.Ação (proj/ativ/op.Esp): 1947 Fontes de recurso: 010000100
Fonte de Recursos	Emenda Parlamentar Estadual
Número da Nota de Reserva	2022NR00102
Número da Autorização de Despesa	2022RO05942
Signatários do Contrato	Pelo Concedente: Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) Pela OSC: Antônio Holanda e Silva (Representante Legal)



EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001-2022	
Número de Processo	00314.000166/2022-14
Nome da Concedente	SEID – SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ da Concedente	05.735.244/001-36
Nome da OSC	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/PI.
CNPJ da OSC	07.138.053/0001-12
Resumo do Contrato	O presente Termo de Fomento tem por objeto a Aquisição de Equipamentos para a Clínica de Fisioterapia e Reabilitação da APAE de passagem Franca.
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 00314.000166/2022-14, DESPACHO DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 6279/2022 e DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 3261/2022.
Data de Assinatura do Contrato	30 de junho de 2022
Valor do Contrato	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Ação Orçamentária	Classificação Institucional: 1. Órgão orçamentário: 38 2. Unidade orçamentária: 100 Classificação funcional: 1. função: 04 2. Subfunção: 122 Estrutura programática: Natureza da despesa: 445041 1. Programa: 14.242.007 2. Ação (proj/ativ/op.Esp): 1947 Fontes de recurso: 010000100
Fonte de Recursos	Emenda Parlamentar Estadual
Número da Nota de Reserva	2022NR00103
Número da Autorização de Despesa	2022RO06231
Signatários do Contrato	Pelo Concedente: Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) Pela OSC: Vitória Régia Freitas Rêgo (Representante Legal)

Of. 126

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022	
Nº do Processo SEI	000310.000427/2022-28
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001932
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 008/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.000315/22-22
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	CONSTRUTORA TRILHO LTDA
CNPJ do Contratado	25.233.820/0001-54
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal em revestimento primário no município de Campo Largo – PI, com extensão total de 26,80 km.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	14/06/2022
Valor Global	R\$ 948.450,07 (novecentos e quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	4490.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00328
Nº Reserva Orçamentária	2022RO06631
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: José Avelino Filho.

Of. 489

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato Termo de Convênio nº 004/2022, publicado no DOE Nº 125 no dia 30 de junho de 2022 página 55.

Onde se lê: “VIGÊNCIA ATÉ 30 DE JUNHO DE 2022”.**Leia-se:** “VIGÊNCIA ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023”

Teresina (PI), 01 de JULHO de 2022.

MÁRCIO XIMENES CAVALCANTI
Diretor da DUAGM

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato Termo de Convênio nº 005/2022, publicado no DOE Nº 125 no dia 30 de junho de 2022 página 55.

Onde se lê: “OBJETO: Apoio financeiro reparo, manutenção e aquisição equipamentos poços tubulares no Município de Sigefredo Pacheco”.**Leia-se:** “OBJETO: Apoio financeiro varrição de vias públicas e coleta de resíduos domiciliares no Município de Sigefredo Pacheco – PI”**Onde se lê:** “VIGÊNCIA ATÉ 30 DE JUNHO DE 2022”.**Leia-se:** “VIGÊNCIA ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023”

Teresina (PI), 01 de JULHO de 2022.

MÁRCIO XIMENES CAVALCANTI
Diretor da DUAGM

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato Termo de Convênio nº 006/2022, publicado no DOE Nº 125 no dia 30 de junho de 2022 página 55.

Onde se lê: “VIGÊNCIA ATÉ 30 DE JUNHO DE 2022”.**Leia-se:** “VIGÊNCIA ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023”

Teresina (PI), 01 de JULHO de 2022.

MÁRCIO XIMENES CAVALCANTI
Diretor da DUAGM

Of. 533

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022	
Nº do Processo SEI	000310.000211/2022-62
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001579
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 006/2022
Fundamento Legal	Processos Administrativos AA.310.1.000200/22-94 / AA.310.1.000482/21-63 / AA.310.1.001229/20-01
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	FTS CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ do Contratado	18.568.718/0001-44
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de recuperação de estradas vicinais no Estado do Piauí, compreendendo: LOTE I – recuperação de estrada vicinal em revestimento primário no município de João Costa – PI, com extensão total de 43,6 km.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	03/06/2022
Valor Global	R\$ 1.942.599,93 (um milhão novecentos e quarenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)
Dotação Orçamentária	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	4490.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00305
Nº Reserva Orçamentária	2022RO06688
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Felipe Carvalho de Freitas.

Of. 534

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 104/2022	
Nº do processo SEI	00022.001245/2022-10
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	E P MARQUES PRODUCOES MUSICAIS EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	40.790.619/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento FESTEJOS DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, no município de Lagoa de São Francisco - PI, com recursos do Deputado Warton Lacerda no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00262
Nº Autorização no SIAFE	2022RO06558
Nº Contrato no SIAFE	22003772

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2022	
Nº do processo SEI	00022.001245/2022-10
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	E P MARQUES PRODUCOES MUSICAIS EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	40.790.619/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento FESTEJOS DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, no município de Lagoa de São Francisco - PI, com recursos do Deputado Warton Lacerda no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Data de Assinatura	22/06/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00262
Nº Autorização no SIAFE	2022RO06558
Nº Contrato no SIAFE	22003772

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 103/2022	
Nº do processo SEI	00022.001164/2022-10
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	LUCAS XAVIER DOS SANTOS EIRELI (ALÔ EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	37.877.407/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto FESTA JUNINA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, no município de Nossa Senhora dos Remédios - PI, com recursos de Emenda Parlamentar do Dep. Gustavo Neiva no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00270
Nº Autorização no SIAFE	2022RO06590
Nº Contrato no SIAFE	22003891

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022	
Nº do processo SEI	00022.001164/2022-10
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	LUCAS XAVIER DOS SANTOS EIRELI (ALÔ EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	37.877.407/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto FESTA JUNINA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, no município de Nossa Senhora dos Remédios - PI, com recursos de Emenda Parlamentar do Dep. Gustavo Neiva no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Data de Assinatura	29/06/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00270
Nº Autorização no SIAFE	2022RO06590
Nº Contrato no SIAFE	22003891

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 105/2022	
Nº do processo SEI	00022.000364/2022-55
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ANDRESSA CAMILA DE MOURA DIAS (DIAS E DIAS PRODUÇÕES E EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	41.931.467/0001-32
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto CANTO E ENCANTO (LIVE), no município de Teresina - PI, com recursos DESPESA CORRENTE no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00272
Nº Autorização no SIAFE	2022RO06564
Nº Contrato no SIAFE	22001347

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022	
Nº do processo SEI	00022.000364/2022-55
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ANDRESSA CAMILA DE MOURA DIAS (DIAS E DIAS PRODUÇÕES E EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	41.931.467/0001-32
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto CANTO E ENCANTO (LIVE), no município de Teresina - PI, com recursos DESPESA CORRENTE no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Data de Assinatura	27/06/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00272
Nº Autorização no SIAFE	2022RO06564
Nº Contrato no SIAFE	22001347



TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 106/2022	
Nº do processo SEI	00022.000856/2022-41
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	G DA C COSTA (NAVILOUCA PRODUÇÕES E EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	20.433.228/0001-82
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao PROJETO FARRA FESTIVAL - 2ª EDIÇÃO, no município de Teresina - PI, com recurso através de Emenda Parlamentar da Dep. Elizângela Moura no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00209
Nº Autorização no SIAFE	2022RO06542
Nº Contrato no SIAFE	22003065

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022	
Nº do processo SEI	00022.000856/2022-41
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	G DA C COSTA (NAVILOUCA PRODUÇÕES E EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	20.433.228/0001-82
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao PROJETO FARRA FESTIVAL - 2ª EDIÇÃO, no município de Teresina - PI, com recurso através de Emenda Parlamentar da Dep. Elizângela Moura no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Data de Assinatura	01/06/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00209
Nº Autorização no SIAFE	2022RO06542
Nº Contrato no SIAFE	22003065

Of. 094

Secretaria de Agricultura Familiar – SAF/PI
Edital de Credenciamento Público nº 001/2021
Processo Administrativo SEI nº 00323.001619/2021-21

OBJETO: Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para os territórios de Carnaubais, Cocais, Chapada do Vale do Rio Itaim, Vale do Canindé, Vale do Rio Guaribas, Entre Rios, Alto Parnaíba, Chapada das Mangabeiras, Planície Litorânea, Serra da Capivara, Vale do Sambito e Vale do Rios Piauí e Itaueira, conforme quantitativo e especificações constantes neste edital e seus anexos.

Ato: Na data marcada a Comissão Especial de Credenciamento nomeada através da Portaria nº 095/2021 publicada no DOE/PI de 23 de agosto de 2021, nº 182, pg. 14, fez a abertura da sessão, conforme previsto no edital. Após análise dos documentos de habilitação (jurídica, certificados, atestados) e proposta de venda a Comissão Especial credenciou e classificou por unanimidade as organizações sociais abaixo discriminadas, para o **Território Entre Rios:** Associação dos Agricultores Familiares da Vila Matões e Adjacências - Miguel Alves CNPJ: 02.484.766/0001-14; **Território Vale do Canindé:** Associação dos Produtores Rurais irrigantes do Vale do Canindé município de Conceição do Canindé CNPJ:

11.336.603/0001-85; **Território dos Carnaubais:** Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Tanques e Adjacências município de Jatobá do Piauí CNPJ: 28.052.423/001-74; Associação da Mulheres Guerreiras do Campo do Município de Cocal de Telha CNPJ: 25.011.482/0001-06; **Território de Cocais:** Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Caicarinha município de Batalha CNPJ: 06.022.765/0001-09; Comunidade Kolping Nossa município de Senhora dos Remédios CNPJ: 01.068.706/0001-5; **Território Chapada Vale do Itaim:** Associação Comunitária dos Pequenos Produtores de Arapuá- Francisco Macedo CNPJ: 05.635.581/0001-51; Associação Comunitária dos Agropecuaristas de Francisco Macedo CPJ: 02.356.465/0001-05; **Território Vale do Sambito:** Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Santa Maria município de Valença do Piauí CNPJ: 05.889.125/0001-38; Associação dos Pequenos Produtores Rurais da serra do Banguelo município de Elesbão Veloso CNPJ: 06.278.262/0001-07; atingindo os critérios mínimos necessários estabelecidos no edital de credenciamento. Ressalta-se que o credenciamento ficará aberto para manifestação de interesse de novas organizações sociais. Faculta-se a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

Teresina (PI), 01 de julho de 2022.

Durval Gomes de Moura
 Presidente da Comissão de Credenciamento

De acordo:
 Patrícia Vasconcelos Lima

Of. 1007

EXTRATO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO TOMADA DE PREÇOS nº 018/2022
SEI nº 00323.001584/2022-10

Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 10.09.20, pág 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e art. 43, IV da lei 8.666/93 e demais disposições legais HOMOLOGA o resultado do Processo de Licitação **TOMADA DE PREÇOS nº 018/2022** que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de 01(um) abatedouro/frigorífico na comunidade Baixa da Madeira Cortada, na zona rural de Betânia - PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital. Com base na ata da sessão CPL/SAF de declaração do vencedor de 30.06.2022 e Parecer PGE nº 75/2022/CB/PLC/GAB/PGE-PI e despachos PGE-PI/GAB/AP3 nº 3547/2022, Parecer Referencial CGE nº 18/2021, Em favor da empresa **Construtora Brata EIRELLI, com CNPJ nº 40.291.416/0001-20**, orçado sua proposta no valor de **R\$ 1.151.579,73 (um milhão cento e cinquenta e um mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos)**Data da assinatura: 01/07/2022

Patrícia Vasconcelos Lima
 Secretaria de Estado da Agricultura Familiar
 Of. 1010

AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS COMERCIAIS
TOMADA DE PREÇOS nº 018/2022-CPL
PROCESSO SEI 00323.001584/2022-10

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 085/2020-GS, de 09 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 193 de 13/10/2020, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento das propostas comerciais da TP nº 018/2022 que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de 01(um) abatedouro/frigorífico na comunidade Baixa da Madeira Cortada, na zona rural de Betânia - PI, conforme quantidades e



especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital., após análise das propostas comerciais pela comissão e com base no parecer técnico da engenharia emitido pelo Sr. Lucas Feitosa de Moraes CREA RN nº 1918267669 a comissão por unanimidade proferiu o seguinte julgamento: **Declarando vencedora do certame a empresa empresa Construtora Brata EIRELLI, com CNPJ nº 40.291.416/0001-20, orçado sua proposta no valor de R\$ 1.151.579,73 (um milhão cento e cinquenta e um mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos).** Faculta-se a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no DOE/PI, com base no art. 109, inciso I, alínea “b” da lei 8.666/93.

Teresina (PI), 01 de julho de 2022.

Lívia Maria Lima de Carvalho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1011

EXTRATO DO CONTRATO nº 208/2022	
Nº do Processo SEI	00323.000348/2022-78
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22003673
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUN. DE ALTO LONGÁ-PI
CNPJ da Contratada	07.941.365/0001-60
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação Comunitária de Produção e Serviços dos Agricultores e Agricultoras Familiares do município de Alto Longá/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	30 / 06 / 2022
Valor Global	RS 49.999,40
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00830
Nº Autorização reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO06609
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Djalmo Cardoso de Oliveira

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1005

EXTRATO DO CONTRATO nº 238/2022	
Nº do Processo SEI	00323.003092/2021-70
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21006231
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, caput e parágrafo único, Lei 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP
CNPJ da Contratada	21.344.856/0001-54
Resumo do Objeto	Aquisição de 140 Carretas Agrícolas fixas para micro trator, com capacidade de carga mínima de 1.000 kg dimensões mínima da carroceria 2,30m x 1,10m x 0,40m (cumpxaltxlarg.)Peso 390kg - Cota Principal.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	01 / 07 / 2022
Valor Global Anual	RS 749.476,00
Dotação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	110 / 100
Convênio	871773/2018
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00840, 2022NR00841, 2022NR00842, 2022NR00843, 2022NR00844, 2022NR00845, 2022NR00846, 2022NR00847, 2022NR00848, 2022NR00849, 2022NR00850, 2022NR00851, 2022NR00858
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO06633
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Sidinei Moisés de Freitas

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1008

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2022 – CPL/SEMAR**

SEI Nº **00130.000028/2022-85**

Ref. Proc. Nº **AA.130.1.000544/22-15**

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de Reforma de Pier Flutuante do Centro de Educação Ambiental (CEA) em Teresina – PI.**

O Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, Daniel de Araújo Marçal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações, em conformidade com o que consta no Processo N.º AA.130.1.000544/22-15, SEI Nº 00130.000028/2022-85, HOMOLOGA a Licitação na modalidade Carta Convite N.º 001/2022 – CPL/SEMAR, tipo Menor Preço, e, ADJUDICA à empresa **CONSTRUTORA CONVITA LTDA** (CNPJ Nº 19.486.408/0001-43) que apresentou a melhor proposta condizente com o menor preço

no valor de **R\$ 323.650,98 (trezentos e vinte três mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos)**, que está de acordo com o estabelecido no Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias e Especificações Técnicas da Carta Convite Nº. 001/2022 – CPL/SEMAR, conforme manifestação da CPL/SEMAR e Parecer Técnico do engenheiro civil deste órgão, cujo o objeto é a **contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de Reforma de Pier Flutuante do Centro de Educação Ambiental (CEA) em Teresina – PI.**

Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação da licitante vencedora, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: 280101; Projeto: 1930; Natureza da Despesa: 44.90.51 e Fonte de Recursos: 100.

Teresina (PI), 30 de junho de 2022.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Of. 408

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SSECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAGRO-PI

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 56/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI (CNPJ nº.24.667.970/0001-03)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$595.105,62 (Quinhentos e noventa e cinco mil, cento e cinco reais e sessenta e dois centavos)**.. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 56/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de José de Freitas-PI.

Teresina-PI, 01 de Julho de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL

Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.56/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 56/2022**, a licitante **CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI (CNPJ nº.24.667.970/0001-03)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$595.105,62 (Quinhentos e noventa e cinco mil, cento e cinco reais e sessenta e dois centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 56/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de José de Freitas-PI.

Teresina-PI, 01 de Julho de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 413

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	0317.000190/2021-34
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22002538
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico Nº 007/2021
Fundamento Legal	Processo nº 0380/2021 e SEI nº 0317.000190/2021-34, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	BC AGRO COMÉRCIO EIRELI
CNPJ do Contratado	29.220.447/0001-58
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de sistemas de irrigação – kits de irrigação localizado em baixa pressão modalidade gotejo, com capacidade de irrigar 500 m², e de caixas de polietileno com tampa, cap. 500 Lt, que tem origem o Convênio – MDR nº 7.082.00/2020 SICONV nº 902545/2020, visando a atender às demandas da Secretaria do Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Piauí, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital e na proposta vencedora, conforme quadro abaixo.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho.
Data da Assinatura do Contrato	10 de dezembro de 2021
Valor Global	R\$ 589.887,20 (quinhentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete mil e vinte centavos).
Fonte de Recurso	110
Natureza da Despesa	44.90.52
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00401
Nº Reserva Orçamentaria	2022R006466
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: James Werner Heesch.

Of. 409

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 26/2022**

PROCESSO Nº: 00024.002204/2021-40
PARECER PGE Nº: PARECER Nº 85/2022/CA/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI
CONCEDENTE: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos **CNPJ** 09.579.079/0001-21
CONVENIENTE: UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES -UBM - SECÃO PIAUI **CNPJ:** 18.806.186/0001-36
OBJETO: Nossa proposta pretende formar e capacitar 50 mulheres, oriundas de diversas regiões da cidade de Teresina, oferecendo a elas conhecimentos técnicos para a confecção e comercialização de calcinhas absorventes e absorventes ecológicos, além de doar parte da produção para mulheres e meninas em situação de vulnerabilidade a serem identificadas pelas entidades parceiras e pela SASC.
VALOR: R\$ 76.888,00
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101
PROGRAMA: 0007
PROJETO/ATIVIDADE: 4039
NATUREZA DE DESPESA: 335041
FONTE: 120
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022
VIGÊNCIA: de 01/07/2022 a 01/07/2023
SIGNATÁRIOS José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, CPF 277.545.393-87 e Tatiane Fernanda Patrícia Cavalcante Seixas – Presidente da União Brasileira De Mulheres -Ubm - Secão Piaui, CPF 896.098.753-00.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário
Of. 434

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2022****PROCESSO Nº:** 00024.001008/2022-39**PARECER PGE Nº:** PARECER Nº 29/2022/GEPLAN/DUAF/GAB/SASC-PI/DUAF/GAB/SASC-PI/GAB/SASC-PI**CONCEDENTE:** Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos **CNPJ** 09.579.079/0001-21**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de São Joao da Canabrava **CNPJ** 12.066.973/0001-02**OBJETO:** Construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) na Zona Urbana do Município de São João da Canabrava-PI. **VALOR:** R\$ 312.709,45**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 30101**PROGRAMA:** 0007**PROJETO/ATIVIDADE:** 4039**NATUREZA DE DESPESA:** 444041**FONTE:** 100**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00253**AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO06710**DATA DE ASSINATURA:** 01/07/2022**VIGÊNCIA:** de 01/07/2022 a 01/07/2023**SIGNATÁRIOS** José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, CPF 277.545.393-87 e Elson Silva De Sousa – Prefeito de São Joao da Canabrava, CPF 737.500.503-68.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário
Of. 435

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 044/2022						
Nº DO PROCESSO SEI	00011.002857/2020-97					
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 241 da Constituição Federal e Art. 116 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.					
CONCEDENTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.					
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102					
CONVENENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS- PI CNPJ 41.522.335/0001-57					
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO	O presente Convênio tem por objeto a Reforma e Ampliação da Escola Municipal Elias Martins de Melo no Município de Coivaras – PI.					
PRAZO DE VIGÊNCIA	da data de assinatura até 01 de junho de 2023.					
PRAZO DE EXECUÇÃO	da data de assinatura até 01 de junho de 2023					
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrado eletronicamente					
VALOR GLOBAL	R\$ 394.475,82 (Trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos.)					
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	de	Elemento de Despesa	de	Fonte de Recursos
	14102	12368021944		3.3.40.41		00
FONTE DE RECURSOS	00					
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.51					
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00692					
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06693					

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	DO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Concedente , MARCELINO ALMEIDA DE ARAÚJO representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS/PI - Convenente
-------------------------	----	--

(assinado eletronicamente)
Secretário de Estado da Educação do Piauí

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Of. 269

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 260/2016						
Nº DO PROCESSO SEI	00011.015192/2022-43					
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	NA 17002164					
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Dispensa de Licitação Nº 044/2016. Processo Administrativo Nº 0043682/2016					
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 565 do Código Civil, Lei n.º 8.245/91 e suas alterações, Lei n.º 6015/98 de 31/12/1973, do inc. X, do art. 24 da Lei Nº 8.666/93.					
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.					
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102					
CONTRATADO	SR. WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA, CPF Nº 641.101.333-00					
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 260/2016, cujo objeto é o aluguel do imóvel, situado à Rua 21 de Abril Nº 2033, Bairro Vermelha, Teresina-PI, com fito específico de alocação de servidores desta Secretaria de Estado da Educação do Piauí, pelo período de 02.07.2022 a 02.07.2023.					
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura					
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura					
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrada eletronicamente					
VALOR GLOBAL	R\$ 422.355,96 (quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).					
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	de	Elemento de Despesa	de	Fonte de Recursos
	14102	12368021956		3.3.90.39		00
FONTE DE RECURSOS	00					
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36					
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00071					
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE	2022RO06499					
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	DO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Locatário. WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA - Locador.				

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 270

OUTROS

EDITAL

A AFAGRO AVARANDADO FORTE AGROPECUARIA S/A, CNPJ. 07.216.916/0002-78 - torna público que requereu à **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE USO**, para os poços tubulares das localidades abaixo relacionadas – Volume requerido (descritos abaixo). Bacia – Rio Parnaíba. **Finalidades do uso da água: CONSUMO HUMANO E DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.**

LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE	VOL.(m³/ano)	SUB-BACIA (RIO)
MUNICÍPIO – RIBEIRO GONÇALVES				
FAZ. AVARANDADO P 1	7°41'52.49"S	45° 5'22.17"W	16.425	DIF. ALTO PARNAIBA
FAZ. AVARANDADO P 2	7° 39' 33.0" S	45° 6' 38.1" W	16.425	DIF. ALTO PARNAIBA
FAZ. AVARANDADO P 3	7°37'30.26"S	45° 8'42.16"W	16.425	DIF. ALTO PARNAIBA

PP. 7301

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (LP) RAZÃO SOCIAL: SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A- SPASA, CNPJ: 04.294.897/00069-52 torna público que REQUEREU à Secretaria Estadual Do Meio Ambiente E Recursos Hídricos Do Piauí – SEMAR, a LICENÇA DE PRÉVIA (LP), para atividade implantação de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, no Município de Bom Jesus/PI.

PP. 7302

Milciran Combustíveis EIRELI, CNPJ: 17.190.684/0001-34, Av. Vereador João Almeida, 43, Centro, Jacobina do Piauí-PI, vem requerer da SEMAR-PI, a Licença de Operação para Transporte – LOT de sua atividade Transporte de Produtos Perigosos.

PP. 7303

Manoel João de Oliveira torna público que solicitou à SEMAR a Licença de Operação, para a atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) no município de Bom Jesus - PI.

Produtecnica Nordeste Comercio De Insumos Agricolas LTDA torna público que solicitou à SEMAR a Licença de Operação, para armazenamento de produtos perigosos, inclusive agrotóxicos e óleos lubrificantes usados e/ou contaminados (exceto combustível) no município de Bom Jesus - PI.

Ana Joaquina Elvas Barjud Martinez, torna público que solicitou à SEMAR a Licença de Operação de Regularização e Regularização de Desmatamento, para a atividade de forragicultura associado com a criação de bovino em regime extensivo no município de Bom Jesus - PI.

P. P. 7306

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CNPJ:06.669.170/0001-40

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, intima os relacionados abaixo, cuja localização é incerta / desconhecida e com retorno de correspondência por ausência / não procurado e outros motivos citados pelos correios, à comparecerem à sede do Regional sito à Av. Pedro Freitas nº 1.000 - Bairro Vermelha - CEP: 64018-000 - Teresina - Piauí, para darem conhecimento das decisões proferidas nos Processos Administrativos de Fiscalização (numeração abaixo). Ficando as partes intimadas de que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias úteis para, se quiserem interpor recurso, de acordo com os artigos 58 a 61 da Resolução CFC 1.603/2020, e cientes de que a falta de manifestação tempestiva, importarão na continuidade do processo.

- 1 - Autuado(a): Thaina Santos de Moura, CRC-PI PF nº 100463/K, Processo CRC/PI nº 2021/000207
- 2 - Autuado(a): Elza Maria Rodrigues de Sousa, CRC-PI PF nº 100353/K, Processo CRC/PI nº 2021/00018

Contadora Adriana de Almeida Paula da Graça
Presidente do CRC-PI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CNPJ: 06.669.170/0001-40

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, intima os relacionados abaixo, cuja localização é incerta / desconhecida e com retorno de correspondência por ausência / não procurado e outros motivos citados pelos correios, à comparecerem à sede do Regional sito à Av. Pedro Freitas nº 1.000 - Bairro Vermelha - CEP: 64018-000 - Teresina - Piauí, para darem conhecimento das decisões proferidas nas Notificações (numeração abaixo). Ficando cientes as partes do ARQUIVAMENTO, de acordo com os artigos 37 e 44 da Resolução CFC 1.603/2020.

- 1 - Autuado(a): SOCONTA Assessoria Técnica Contábil Ltda ME, CRC-PJ Nº 017344/K Auto de Infração 2017/000390.
- 2 - Autuado(a): João Lustosa - ME, CRC-PI Nº 000530/O Auto de Infração 2021/000070.

Contadora Adriana de Almeida Paula da Graça
Presidente do CRC-PI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CNPJ:06.669.170/0001-40

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, intima os relacionados abaixo, cuja localização é incerta / desconhecida e com retorno de correspondência por ausência / não procurado e outros motivos citados pelos correios, à comparecerem à sede do Regional sito à Av. Pedro Freitas nº 1.000 - Bairro Vermelha - CEP: 64018-000 - Teresina - Piauí, para darem conhecimento das decisões proferidas nos Processos Administrativos de Fiscalização (numeração abaixo). Ficando cientes as partes da execução das penalidades de natureza ética e disciplinar, de acordo com os artigos 27, alínea "a", "b" e "g" do DL 9.295/46, com Art. 56 e 57 da Res. 1.603/20 e com a Res. CFC 1.605/20.

- 1 - Autuado (a): Edvaldo Vieira de Sousa, CRC-PI nº 011454/O, Processo CRC/PI nº 2021/000089.
- 2 - Autuado (a): A Assessoria Contábil Ltda, CRC-PJ nº 017879/K, Processo CRC/PI nº 2021/000116.

Contadora Adriana de Almeida Paula da Graça
Presidente do CRC-PI

P. P. 7307

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CNPJ: 06.669.170/0001-40

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, intima os relacionados abaixo, cuja localização é incerta / desconhecida e com retorno de correspondência por ausência / não procurado e outros motivos citados pelos correios, à comparecerem à sede do Regional sito à Av. Pedro Freitas nº 1.000 - Bairro Vermelha - CEP: 64018-000 - Teresina - Piauí, para darem conhecimento das decisões proferidas nas Notificações (numeração abaixo). Ficando cientes as partes do ARQUIVAMENTO, de acordo com os artigos 44 e 77 da Resolução CFC 1.603/2020.

- 1 - Notificado(a): Sindicato dos Policiais Cíveis de Carreira do Estado do Piauí, CRC-PJ Nº 016680/K Notificação 2020/000126;
- 2 - Notificado(a): Flávio Leonardo Ferreira de Carvalho, CRC-PI Nº 006382/O Notificação 2020/000129;
- 3 - Notificado(a): CONFINAD - Consultoria Financeira e Administrativa Ltda CRC-PI Nº 000844/O Notificação 2021/000061;
- 4 - Notificado(a): Carlindo Francisco Vieira Filho CRC-PI Nº 013110/O Notificação 2021/000238.

Contadora Adriana de Almeida Paula da Graça
Presidente



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
CNPJ: 06.669.170/001-40

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, intima os relacionados abaixo, cuja localização é incerta / desconhecida e com retorno de correspondência por ausência / não procurado e outros motivos citados pelos correios, à comparecerem à sede do Regional sito à Av. Pedro Freitas nº 1.000 - Bairro Vermelha - CEP: 64018-000 - Teresina - Piauí, para darem conhecimento das decisões proferidas nas Notificações (numeração abaixo). Ficando cientes as partes do ARQUIVAMENTO, de acordo com os artigos 62 da Resolução CFC 1.309/2010.

- 1 - Notificado(a): Maria das Graças de Souza Alves, CRC-RJ Nº 031668/O Notificação 2018/000262;
- 2 - Notificado(a): J. S. Brito- ME, CRC-PI Nº 000527/O Notificação 2018/000383;
- 3 - Notificado(a): Márcio Jorge Soares Veloso, CRC-PI Nº 008095/O Notificação 2019/000026;
- 4 - Notificado(a): Flávia Cristina Rodrigues de Macêdo, CRC-PI Nº 009114/O Notificação 2019/000029;
- 5 - Notificado(a): Wanna Wladiá Cerqueira Lemos, CRC-PI 008083/O Notificação 2019/000066;
- 6 - Notificado(a): José Itamar de Sousa, CRC-PI 011114/O Notificação 2019/000165;
- 7 - Notificado(a): Erik Denis Rodrigues Magalhães, CRC-PI 010932/O Notificação 2019/000167;
- 8 - Notificado(a): Fábio Roberto Furtado Rodrigues, CRC-PI 011010/O Notificação 2019/000406.

Contadora Adriana de Almeida Paula da Graça
Presidente

P. P. 7308

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

CAPITULO I

DA CONCEITUAÇÃO

Art. 1º - A Comissão de Residência Médica - COREME é uma instância auxiliar da Comissão de Residência Médica - CNRM e da Comissão Estadual de Residência Médica - CEREM, estabelecida em instituição de saúde que oferece programa de residência médica para planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os programas de residência médica da instituição e os processos seletivos relacionados, nos termos do Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011.

Parágrafo único: A COREME/HGV será responsável pela emissão dos certificados de conclusão de programas dos médicos residentes em parceria com a Pró-reitoria de Pós-graduação da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), tendo por base o registro em sistema de informação da CNRM.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - A COREME é um órgão colegiado constituído por:

- I. Um Coordenador;
- II. Um Vice-Coordenador;
- III. Representantes do corpo docente: supervisores de cada PRM, credenciado junto à CNRM;
- IV. Um representante para todos os médicos residentes;
- V. Superintendente de Ensino, Ciência e Cultura do HGV - Diretor Acadêmico;
- VI. Diretor Técnico-Assistencial da instituição.

§ 1º - No que se refere ao Programa de Obstetrícia e Ginecologia, o HGV mantém Convênio com a MDER para treinamento em Ginecologia o Membro da COREME-HGV deste Programa será o Preceptor-Chefe escolhido pelo mesmo PRM.

§ 2º - Os representantes referidos nos incisos III, IV e VI indicarão suplentes à COREME, que atuarão nas faltas e impedimentos de seus respectivos titulares.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIA DA COREME

Art. 3º - São competências da COREME:

- I. Planejar a criação de novos programas de residência médica na instituição, manifestando-se sobre a conveniência em fazê-lo, seu conteúdo programático e o número de vagas a serem oferecidas;
- II. Coordenar e supervisionar a execução de processo seletivo realizada pela NUCEPI (UESPI) para os programas de residência médica da instituição, de acordo com as normas em vigor;
- III. Avaliar periodicamente os programas de residência médica da instituição;
- IV. Atualizar e adequar o regimento interno à legislação vigente da CNRM;
- V. Participar das atividades e reuniões da CEREM-PI, sempre que convocada; e
- VI. Emitir os certificados de conclusão de programa dos médicos residentes e coordenar/supervisionar a execução do processo seletivo dos PRMs da instituição em parceria com a Pró-reitoria de Pós-graduação da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), tendo por base o registro em sistema de informação da CNRM.

Parágrafo único: A instituição de saúde que oferece programas de residência médica deve prover espaço físico, recursos humanos e materiais necessários ao adequado funcionamento da COREME.

DO COORDENADOR

Art. 4º. O coordenador da COREME deverá ser médico especialista integrante do corpo de preceptores e/ou supervisores credenciados no CNRM, ou do corpo clínico do HGV, com experiência na supervisão de médicos residentes e domínio da legislação sobre a residência médica.

Parágrafo único: o coordenador da COREME será eleito pelos membros que compõe esta comissão e a remuneração será de responsabilidade do HGV/Secretaria de Saúde e com valor equivalente às demais coordenações médicas do hospital.

Art. 5º. Compete ao Coordenador:

- I. Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da COREME;
- II. Encaminhar à Diretoria Geral da Instituição as decisões da COREME;
- III. Exercer, nas reuniões, o voto de qualidade;
- IV. Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da COREME-HGV e o Regimento Geral do HGV;
- V. Propor, após apuração e ampla defesa quando for o caso, penalidades a médicos residentes, supervisores e preceptores de PRM;
- VI. Coordenar as atividades da COREME;
- VII. Propor mudanças neste Regimento;
- VIII. Coordenar o processo seletivo dos PRMs da instituição realizado pela NUCEPI/UESPI.
- IX. Coordenar o processo seletivo dos médicos preceptores dos PRMs da instituição (HGV);

X. Representar os Supervisores de Programa e Preceptores quando necessário;

XI. Representar a COREME junto à CEREM-PI;

XII. Encaminhar trimestralmente à CEREM-PI informações atualizadas sobre os PRMs do HGV.

DO VICE-COORDENADOR

Art. 6º - O coordenador da COREME deverá ser médico especialista integrante do corpo de preceptores e/ou supervisores credenciados no CNRM, ou do corpo clínico do HGV, com experiência na supervisão de médicos residentes e domínio da legislação sobre a residência médica.

Parágrafo único: o Vice-coordenador da COREME será eleito pelos membros que compõe esta instituição (COREME)

Art. 7º. Compete ao Vice-coordenador:

- I. Substituir o Coordenador em caso de ausência ou impedimentos;
- II. Auxiliar o coordenador no exercício de suas atividades;

DO COORDENADOR DE CLÍNICA

Art. 8º - Compete aos Coordenadores de Clínica e de Serviços de Apoio do HGV:

- I. Zelar pelo cumprimento das atividades do PRM pelos médicos Residentes;
- II. Colaborar com o Supervisor na elaboração das escalas de atividades dos Residentes, consoante normas vigentes da CNRM e do Regimento da COREME/HGV;
- III. Comunicar ao supervisor do PRM qualquer irregularidade cometida pelo médico-residente e/ou preceptor no exercício de suas atividades de treinamento em serviço para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

DO REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE / DO SUPERVISOR DO PRM

Art. 9º - O representante do Corpo Docente/ Supervisor do PRM deverá ser médico especialista integrante do corpo docente da UESPI credenciado no CNRM ou Preceptor credenciado junto ao CNRM da área de atuação.

§ 1º Representante do Corpo Docente/Supervisor deverá ser eleito pelo conjunto dos preceptores de programa de residência médica representado.

§ 2º Nos 2 (dois) anos consecutivos, contados a partir da aprovação desse Regimento, o supervisor deverá ser o autor do projeto de Credenciamento de Programa (PCP) do respectivo PRM. Após esse período, o Supervisor deverá ser eleito pelo conjunto dos preceptores do PRM credenciados no CNRM para mandato de 2 (dois) anos.

Art. 10º - Compete ao Supervisor:

- I. Auxiliar a COREME na condução do PRM que representa;
- II. Mediar a relação entre o PRM e a COREME;
- III. Elaborar e apresentar escalas e o calendário de atividades científicas do Programa à COREME e à coordenação da clínica do setor;
- IV. Participar à Chefia do Serviço irregularidades, deficiências e problemas que afetem o bom andamento do Programa;
- V. Apresentar relatório trimestral das atividades do PRM à COREME;
- VI. Promover a revisão e evolução contínua do PRM representado, de acordo com a legislação, as políticas de saúde, a ética médica, as evidências científicas e as necessidades sociais;
- VII. Representar juntamente com o Chefe do Serviço o PRM na Comissão Estadual de Residência Médica.

DO PRECEPTOR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Art. 11º - O preceptor deverá ser médico especialista integrante do corpo clínico/docente da UESPI e/ou do HGV com designação obrigatória no projeto pedagógico do PRM e será referendado pela COREME, baseado nos seguintes critérios:

- I. Avaliação curricular conforme classificação de acordo com tabela de pontuação publicada no edital de seleção;
- II. Disponibilidade de carga horária;
- III. Adequação às necessidades operacionais do PRM.

§ 1º : A remuneração do preceptor será conforme lei estadual vigente.

§ 2º : o preceptor deve cumprir sua carga horária e/ou metas conforme o vínculo que mantém com este Hospital, seja professor da UESPI ou médico da Instituição. Não havendo acréscimo por exercer preceptoria no mesmo PRM.

DO REPRESENTANTE DOS MÉDICOS RESIDENTES

Art. 12- O representante dos médicos residentes deverá estar regularmente matriculado em PRM da instituição de saúde.

Art. 13- Compete ao representante dos médicos residentes:

- I- Representar os médicos residentes nas reuniões da COREME;
- II- Auxiliar a COREME na condução dos PRMs; e
- III- Mediar a relação entre os médicos residentes e a COREME.

DO REPRESENTANTE DA DIREÇÃO DO HGV

Art. 14- O representante da instituição de saúde deverá ser o diretor-técnico assistencial ou médico integrante da referida Diretoria, indicado pelo Diretor Geral.

Art. 15- Compete ao representante do HGV:

- I- Representar a instituição de saúde nas reuniões da COREME;
- II- Auxiliar a COREME na condução dos programas de residência médica; e
- III- Mediar a relação entre a COREME/HGV e o Hospital.

CAPÍTULO IV

DA ESCOLHA E DO MANDATO DOS MEMBROS DA COREME

Art. 16 - A eleição de coordenador e vice-coordenador da COREME obedecerá aos seguintes requisitos:

- I- A COREME, trinta dias antes do término do mandato, fixará reunião específica de eleição;
- II- Os candidatos deverão ser registrados até sete dias antes da eleição;
- III- A eleição será presidida pelo coordenador da COREME;
- IV- Caso o coordenador da COREME seja candidato à eleição, um membro docente não candidato, será escolhido para presidir a reunião;
- V- A votação será realizada em primeira chamada com maioria absoluta e em segunda chamada com qualquer número de membros;
- VI- Em caso de empate, o presidente da reunião terá voto de qualidade;

Parágrafo único: o médico residente não tem voto e é inelegível aos cargos de coordenador e vice-coordenador da COREME.

Art. 17 - Os mandatos do coordenador e do vice-coordenador têm duração de dois anos, sendo permitida uma recondução sucessiva ao cargo.

Art. 18 - Nos 2 (dois) anos consecutivos, contados a partir da aprovação desse Regimento, o supervisor deverá ser o autor do Projeto de Credenciamento de Programa (PCP) do respectivo PRM. Após esse período, o Supervisor deverá ser eleito pelo conjunto dos preceptores do PRM credenciados no CNRM para mandato de 2 (dois) anos.

Art. 19 - O representante da instituição de saúde será o diretor Técnico-Assistencial, ou médico integrante da referida Diretoria.

Art. 20- O representante dos médicos residentes de cada programa e eu suplente serão indicados pelos seus pares, para mandato de um ano, sendo permitida uma recondução sucessiva ao cargo.

Art. 21 - Substituir-se-á compulsoriamente o representante de qualquer categoria que se desvincule do grupo representado.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO DA COREME

Art. 22 - A COREME reger-se-á por meio de regimento interno e regulamento devidamente aprovados pelo órgão.



Art. 23 - A COREME reunir-se-á obrigatoriamente pelo menos a cada dois meses, ou extraordinariamente, em qualquer data, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, através da convocação do coordenador ou de qualquer membro, com prévia divulgação da pauta de reunião e registro em ata.

§ 1º - A COREME reunir-se-á com pelo menos 50% de seus membros em primeira convocação ou em qualquer número em segunda convocação 15 minutos após a primeira quando decidirá em votação, pelo sistema de maioria simples.

§ 2º - Será redigida ata correspondente a cada reunião, que será lida, discutida e submetida à aprovação na reunião seguinte.

Art. 24- É de exclusiva competência da COREME/HGV:

I. Zelar pela qualidade da Residência Médica do HGV;

II. Rever periodicamente os PRM, apreciar as alterações existentes em novas propostas dos programas, sugerindo, se necessário, modificações para adequá-las aos padrões de ensino da Instituição e à legislação vigente;

III. Propor a extinção de programas considerados insatisfatórios;

IV. Solicitar credenciamento de programas junto à Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), seguindo os trâmites legais;

V. Coordenar e supervisionar a execução dos PRM;

VI. Envidar esforços junto aos órgãos competentes, para obtenção de recursos necessários à execução dos PRM;

VII. Organizar a recepção e orientação aos novos residentes;

VIII. Aplicar sanções disciplinares aos médicos residentes, após análise processual, inclusive seu desligamento do PRM, quando pertinente;

IX. Aplicar sanções disciplinares aos preceptores e/ou supervisores dos PRMs, inclusive seu desligamento do PRM, quando pertinente;

X. Propor modificações no número de vagas anualmente para cada PRM;

XI. Notificar à CEREM/CNRM qualquer alteração ocorrida nos programas.

CAPÍTULO VI

DEFINIÇÃO, OBJETIVOS E ORGANIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA.

Art. 25- A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de Curso de Especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral e sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

Parágrafo único - Os Programas de Residência Médica funcionarão sob a responsabilidade do HGV consoante normas vigentes da CNRM.

Art. 26- Os programas de Residência Médica têm como objetivos:

I. Aprimorar habilidades técnicas, o raciocínio clínico e a capacidade de tomar decisões;

II. Desenvolver atitude que permita valorizar a significação dos fatores somáticos, psicológicos e sociais que interferem na doença;

III. Valorizar as ações de saúde de caráter preventivo;

IV. Promover a integração do médico em equipe multiprofissional para prestação de assistência aos pacientes;

V. Estimular a capacidade de aprendizagem independente e de participação em programas de educação continuada;

VI. Estimular a capacidade de crítica de atividade médica, considerando-a em seus aspectos científicos, éticos e sociais;

VII. Estimular prática da Ética Médica enfatizando o bom relacionamento Médico/Paciente.

Art. 27- Os PRMs terão início no primeiro dia útil do mês de março de cada ano e término ao último dia útil de fevereiro.

Art. 28- Os PRMs terão duração mínima consoante resolução vigente da CNRM, com carga horária anual de 2.880 horas.

§ 1º - Os PRMs terão 90% de sua carga horária dedicados a treinamento em serviços e 10% dedicado à atividade vigente teórico-práticas.

§ 2º - A carga horária dedicada a treinamento em serviço será distribuída, em cada programa, obedecendo à resolução vigente da CNRM.

§ 3º - As atividades teórico-práticas serão desenvolvidas conforme normas vigentes da CNRM.

Art. 29- Os PRM respeitarão o máximo de 60 (sessenta) horas semanais de atividades do residente, nelas incluídas, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas de plantão.

Art. 30- As atividades do PRM serão realizadas sob a orientação de preceptores obedecendo às normas vigentes da CNRM.

CAPÍTULO VII

SEÇÃO I - SELEÇÃO DOS CANDIDATOS À RESIDÊNCIA MÉDICA

Art. 31 - A realização do processo seletivo dos candidatos à Residência Médica

ficará a cargo do HGV, com a cooperação da UESPI, obedecendo a todos os trâmites e normas da CNRM. A realização do processo seletivo dos candidatos à Residência Médica será realizado pela NUCEPE sob a supervisão do coordenador da COREME do HGV, obedecendo a legislação da CNRM em vigor.

SEÇÃO II - ADMISSÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

Art. 32- Os candidatos selecionados serão chamados para ocuparem as vagas existentes, por ordem decrescente de classificação em Edital no site HGV/ NUCEPE /UESPI.

Art. 33- O não comparecimento do Médico Residente no local e data referidos no edital perderá a vaga e dará direito a Instituição chamar o próximo nome da lista de classificação.

Art. 34- A transferência de Médicos Residentes seguirá as normas vigentes da Comissão Estadual de Residência Médica e CNRM.

SEÇÃO III - ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO RESIDENTE

Art. 35 - As atribuições dos Médicos Residentes serão definidas e distribuídas

conforme o que compete a cada categoria de Residente (R1, R2 e R3) em regulamento do respectivo Programa.

SEÇÃO IV - AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO DO MÉDICO RESIDENTE

Art. 36 - A avaliação de aproveitamento do Médico Residente utilizará os seguintes mecanismos:

§ 1º - Avaliação trimestral através de provas escritas e teórico-práticas elaboradas pelos respectivos preceptores e Supervisores. Considera-se para aprovação a nota mínima de 7 (sete).

§ 2º - Avaliação de desempenho pessoal por escala de atitudes, onde estejam incluídos comportamento ético, assiduidade, relacionamento com a equipe de saúde e com o paciente e interesse no desempenho das atividades. Esta avaliação será feita pelos preceptores ao término de cada estágio estabelecido nas escalas de atividades.

§ 3º - O residente deverá tomar conhecimento dos resultados de cada avaliação.

§ 4º - A promoção para o 2º ano, 3º ano, conforme o PRM, assim como a obtenção do certificado de conclusão do Programa (CNRM) dependerá do:

- I. Cumprimento integral da carga horária prevista no Programa;
- II. Aprovação na avaliação final do aproveitamento;
- III. Desempenho profissional satisfatório, médico para escala de atitudes.

§ 5º - Obrigatoriedade da entrega do TCC 30(trinta) dias antecedendo o término da residência e defesa oral do mesmo, em data a ser estipulada pela COREME do HGV.

SEÇÃO V - DIREITOS E DEVERES

Art. 37 - São direitos do Médico Residente:

- I. Uma bolsa de estudo nos termos do Artigo 4º da Lei nº 6.932/81, no valor estabelecido pela CNRM;
- II. Um dia de folga semanal e 30 (trinta) dias consecutivos de repouso por ano de atividade de acordo com as conveniências dos Serviços;
- III. Repouso que lhe proporcione condições de conforto e descanso durante as atividades no Hospital;
- IV. Alimentação e assistência médica-odontológica nos serviços do Hospital;
- V. A médica residente gestante será assegurada as prerrogativas das normas vigentes da CNRM;
- VI. Participar da COREME através de seu representante.

Art. 38- São deveres do Médico Residente:

- I. Cumprir este Regimento, o regulamento do PRM e demais normas legais e regulamentares do HGV/CNRM;
- II. Cumprir as escalas de atividades;
- III. Exercer com zelo, dedicação e presteza as atribuições que lhe forem confiadas;
- IV. Repor a carga horária incompleta por qualquer motivo, nas atividades específicas faltadas, não podendo ser paga previamente e nem por meio de plantão;
- V. Cumprir o código de ética médica;
- VI. Tratar com urbanidade os usuários, colegas, supervisores e demais profissionais do Hospital;
- VII. Manter conduta compatível com o decoro e ética social;
- VIII. Usar uniforme completo (jaleco branco com nome), inclusive crachá de identificação;
- IX. Zelar pela conservação de matérias do Hospital que lhe forem confiados;
- X. Manter as condições de higiene nas áreas de uso comum aos residentes;
- XI. Observar silêncio no repouso da Residência Médica, após às 22 (vinte e duas) horas.

SEÇÃO VI - PROIBIÇÕES

Art. 39- Ao Médico Residente é vedado:

- I. Ausentar-se do local onde esteja exercendo suas atividades sem autorização do preceptor;
- II. Retirar sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer objeto ou documento do Hospital;
- III. Tomar medidas administrativas sem autorização por escrito de seus superiores;
- IV. Conceder à pessoa estranha ao Hospital o desempenho de atribuições que sejam de sua responsabilidade;
- V. Proceder de forma desidiosa o cumprimento de suas atribuições;
- VI. Prestar quaisquer informações que não sejam as de suas específicas atribuições;
- VII. Utilizar instalações e/ou materiais do Hospital para fins de lucro próprio.

SEÇÃO VII - SANÇÕES DISCIPLINARES AOS RESIDENTES

Art. 40 - São consideradas sanções disciplinares nos termos previstos neste Regimento:

- I. Advertência oral formalmente registrada na COREME por escrito (sem suspensão);
- II. Advertência formalmente registrada na COREME/HGV com Suspensão de atividades;
- III. Desligamento do PRM.

Art. 41- Na aplicação das sanções disciplinares serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os antecedentes funcionais do infrator;

Art. 42- A advertência será aplicada por escrito nos casos de violação e proibição e de inobservância de deveres que não justifiquem imposição de penalidades mais graves.

Art. 43- A suspensão de atividades não poderá exceder de 30 (trinta) dias e será aplicada em caso de reincidência de faltas punidas com advertência, de violação de proibições e inobservância de deveres.

Art. 44- O desligamento do PRM será aplicado nos seguintes casos:

- I. Reincidência de falta previamente punida com a suspensão de atividades;
- II. Falta de assiduidade habitual;
- III. Inobservância do Artigo 37, inciso V, VI e VII deste Regimento;
- IV. Violação das proibições contidas no Artigo 38, inciso II, IV, V deste Regimento.

Art. 45 - Para fins deste Regimento é considerado inassiduidade habitual, falta não justificada às atividades diárias programadas por 3 (três) dias consecutivos, ou 8 (oito) dias intercalados e a 2 (dois) plantões, no período de 6 (seis) meses.

SEÇÃO VIII - SANÇÕES DISCIPLINARES A PRECEPTORES E SUPERVISORES

Art. 46- São deveres do Médico Preceptor:

- I. Cumprir este Regimento, o regulamento do PRM e demais normas legais e regulamentares do HGV/CNRM;
- II. Cumprir as escalas de atividades práticas e teóricas feitas pelo Supervisor do PRM, incluindo avaliação prática-teórica periódica dos residentes do Programa;
- III. Exercer com zelo, dedicação e presteza as atribuições que lhe forem confiadas;
- IV. Cumprir o código de ética médica;
- V. Tratar com urbanidade os usuários, colegas, supervisores e demais profissionais do Hospital;
- VII. Manter conduta compatível com o decoro e ética social;
- VIII. Zelar pela conservação de matérias do Hospital que lhe forem confiados;

Art. - 47 - São consideradas sanções disciplinares nos termos previstos neste Regimento:

- I. Advertência oral formalmente registrada na COREME por escrito (sem suspensão);
- II. Advertência formalmente registrada na COREME com Suspensão de atividades e corte proporcional da bolsa;
- III. Desligamento do PRM.

Art. 48- Na aplicação das sanções disciplinares serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os antecedentes funcionais do infrator.

Art. 49- A advertência será aplicada por escrito nos casos que não justifiquem imposição de penalidades mais graves.

Art. 50- A suspensão de atividades não poderá exceder de 30 (trinta) dias e será aplicada em caso de reincidência de faltas punidas com advertência.

Art. 51- O desligamento do PRM será aplicado nos seguintes casos:



I. Reincidência de falta previamente punida com a suspensão de atividades;

II. Violação do código de ética médica

SEÇÃO IX - PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 52 - Qualquer irregularidade cometida pelo médico residente será comunicada ao Supervisor do PRM que após ouvir o infrator poderá analisar de forma sumária e tomar as medidas punitivas que julgar conveniente. Casos que julgue necessário deverão ser encaminhados à COREME.

Art. 53- Qualquer irregularidade cometida pelo preceptor ou supervisor do programa de residência deve ser oficialmente comunicada à COREME para que esta possa dar seguimento aos procedimentos necessários para esclarecer os fatos.

Art. 54- A COREME promoverá a apuração da denúncia mediante processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

§ 1º - Quando o fato apurado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal o processo será arquivado.

§ 2º - Como medida cautelar a COREME poderá determinar o afastamento do acusado do exercício de suas atividades pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, com prejuízo da bolsa/remuneração, enquanto transcorrer o processo disciplinar.

Art. 55- Processo disciplinar, nos termos deste Regimento, é o instrumento destinado a apurar infrações praticadas pelo Médico Residente, no exercício de suas atribuições e no âmbito do HGV.

§ 1º - O processo disciplinar poderá ser julgado pela COREME.

§ 2º - O processo disciplinar desenvolver-se-á nas seguintes fases:

I. Da instauração, formulação do ato que constitui uma comissão;

II. Do inquérito que compreende instrução, defesa de relatório e durante o qual a COREME promoverá a tomada de depoimentos, investigações e diligências cabíveis objetivando a coleta de provas decorrendo quando necessário a técnicos, peritos designados pela Assessoria Jurídica do HGV, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos;

III. Do julgamento que deverá ser feito pela COREME e da Assessoria Técnica do HGV, quando se fizer necessário.

Art. 56- O processo disciplinar deverá ser concluído durante a reunião da COREME e dele poderá resultar:

I. Arquivamento do processo;

II. Aplicação de penalidade;

III. Instalação de inquérito disciplinar.

Art. 57- O inquérito disciplinar obedecerá ao princípio do contraditório e deverá ser concluído no prazo 60 (sessenta) dias.

Art. 58- Os autos da sindicância integrarão o processo como peça informativa da instrução.

Art. 59- As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandato expedido pela COREME, devendo a 2ª via, com o ciente do interessado, ser anexada aos autos.

Art. 60- O depoimento será prestado e reduzido a termo.

§ 1º - As testemunhas serão inquiridas separadamente.

§ 2º - Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes.

Art. 61- Concluída a inquirição das testemunhas, a COREME promoverá o interrogatório do acusado, observados os procedimentos previstos nos Artigos 58 e 59 deste Regimento.

Parágrafo único - No caso de mais de um acusado e sempre que divergem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, será promovida a acareação entre eles.

Art. 62- Tipificada a infração disciplinar será formulada a indicação do acusado com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.

§ 1º - O indicado será citado por mandado expedido pela COREME para apresentar defesa escrita, no prazo de 05 (cinco) dias, assegurando-se, ou a seu representante legal, vistas do processo, no recinto do COREME.

§ 2º - Havendo 2 (dois) ou mais indicados o prazo será comum e de 8 (oito) dias.

Art. 63- Considerar-se-á revel o indicado que regularmente citado não apresentar defesa no prazo legal.

§ 1º - A revelia será declarada por termo nos autos do processo.

§ 2º - Para defender o indiciado revel, a COREME designará um de seus membros.

Art. 64- Apreciada a defesa, a COREME elaborará relatório, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

§ 1º - O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou a responsabilidade do acusado.

§ 2º - Reconhecida a responsabilidade do acusado a Comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredindo, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

§ 3º - Nos casos de inobservância do inciso V do Artigo 37 deste Regimento, deverá a COREME encaminhar uma cópia do processo ao Conselho Regional de Medicina.

Art. 65 - Das decisões da COREME/HGV cabe recurso a Diretoria Geral do HGV.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 69 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela COREME/HGV e pela Direção do HGV..

Art. 70 - Este Regimento entrará em vigor após aprovação pela COREME e homologação pela Diretoria Geral do HGV.

Parágrafo único - Qualquer alteração nesse Regimento só poderá nele ser incluída após uma análise previa das alterações por todos os membros e aprovadas em Assembleia da COREME/HGV e homologadas pelo Diretor Geral do HGV.

O presente regimento entrará em vigor a partir desta data.

Jozelda Lemos Duarte
Coordenadora da COREME

Oswaldo Mendes de Oliveira Filho
Diretora Geral Hospital Getúlio Vargas

Aprovado em 22/ 06/2022.

Of. 382

TERCEIRA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS QUE SE ENCONTRAM CLASSIFICADOS NO CADASTRO DE RESERVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL PREG Nº 11/2021.

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), considerando o Decreto Nº 20.997, de 16 de maio de 2022, que autoriza a contratação por tempo determinado de Professores Substitutos, para o Quadro Provisório da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, **CONVOCA** os candidatos classificados no Cadastro de Reserva do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital PREG nº 11/2021, conforme lista abaixo. Informamos que, a Pró-reitoria de Administração – PRAD, desta IES, através dos e-mails cadastrados pelos candidatos no ato das inscrições do citado Processo Seletivo, já encaminhou a estes convocados, as orientações a serem seguidas para as devidas contratações (observar caixa de e-mail, lixeira e spam). Caso algum candidato convocado não receba o e-mail até a data citada, este deverá entrar em contato através do e-mail: gabinete@prad.uespi.br, pois a falta de retorno ao e-mail da PRAD implicará na desistência da vaga pelo candidato, sendo convocado o próximo da lista do Cadastro de Reserva. Ressaltamos que, o prazo para apresentação da documentação pelos candidatos relacionados nesta terceira convocação será até o **dia 04.07.2022**.

Campus/núcleo	Cargo	Candidato	Classif.	Identidade
CORRENTE - PI (DEP. JESUALDO CAVALCANTE)	AGRONOMIA (AGRONOMIA)(ASSISTENTE) 40h	AGLAIR CARDOSO ALVES	010	0996908536-BA
CORRENTE - PI (DEP. JESUALDO CAVALCANTE)	AGRONOMIA (AGRONOMIA)(ASSISTENTE) 40h	ALCILANE ARNALDO SILVA	011	2609224-PI
CORRENTE - PI (DEP. JESUALDO CAVALCANTE)	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)(ASSISTENTE) 40h	MARIA GRACELIA PAIVA NASCIMENTO	003	2820188-PI
CORRENTE - PI (DEP. JESUALDO CAVALCANTE)	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)(ASSISTENTE) 40h	RAIMUNDA ALVES SILVA	004	264665720033-MA
FLORIANO - PI (DOUORA JOSEFINA DEMES)	DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 40h	MAYLTON RODRIGUES DE MIRANDA	007	2463134- PI
FLORIANO - PI (DOUORA JOSEFINA DEMES)	DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 40h	ELEUSIS MARIA DE BRITTO NETA	008	3369875-PI
FLORIANO - PI (DOUORA JOSEFINA DEMES)	DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 40h	RICARDO ARAÚJO LIMA	009	3101692-PI
FLORIANO - PI (DOUORA JOSEFINA DEMES)	LETRAS/PORTUGUÊS (LETRAS/PORTUGUÊS)(ASSISTENTE) 40h	LÍVIA MARIA DA COSTA CARVALHO	003	2097586-PI
OEIRAS - PI (POSSIDONIO QUEIROZ)	HISTÓRIA (HISTÓRIA)(ASSISTENTE) 40h	WANDERSON RAMONN PIMENTEL DANTAS	004	3530892-PI
OEIRAS - PI (POSSIDONIO QUEIROZ)	LETRAS/PORTUGUÊS (LETRAS/PORTUGUÊS)(ASSISTENTE) 40h	FÁBIO ARAÚJO PEREIRA	003	0126360119994-MA
PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 40h	RACHEL RODRIGUES MACHADO BARROS	007	3335810-PI
PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 40h	GIULIANO CAMPOS PEREIRA	008	3057435-PI
PICOS - PI (PROF. BARROS ARAÚJO)	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)(ASSISTENTE) 20h	GERMANA FREIRE ROCHA CALDAS	004	99029122502-CE
PICOS - PI (PROF. BARROS ARAÚJO)	DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 40h	FRANCISCA CECÍLIA DE CARVALHO MOURA FÉ	009	3057244-PI
PICOS - PI (PROF. BARROS ARAÚJO)	DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 40h	ALLINE HIPOLITO LEAL DOS SANTOS	010	2063107-PI
PICOS - PI (PROF. BARROS ARAÚJO)	ENFERMAGEM (ENFERMAGEM)(AUXILIAR) 40h	DANIELA BEZERRA MACEDO	006	1798586-PI
PICOS - PI (PROF. BARROS ARAÚJO)	PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(AUXILIAR) 40h	RUI DGLAN DOS SANTOS CARVALHO	008	1623467-PI
PIRIPIRI - PI (PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA)	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO)(AUXILIAR) 40h	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO	004	25277790-AM
PIRIPIRI - PI (PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA)	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO)(AUXILIAR) 40h	FRANCISCO ALYSSON DA SILVA SOUSA	005	2195249-PI
PIRIPIRI - PI (PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA)	DIREITO (DIREITO)(ASSISTENTE) 40h	ELMIRA MAIA GOMES MACHADO	010	454214-PI
SÃO RAIMUNDO NONATO - PI (PROF. ARISTON D. LIMA)	GEOGRAFIA (GEOGRAFIA)(AUXILIAR) 40h	LILIAN APARECIDA DE SOUZA	008	14927182-MG
SÃO RAIMUNDO NONATO - PI (PROF. ARISTON D. LIMA)	GEOGRAFIA (GEOGRAFIA)(AUXILIAR) 40h	LORRANE BARBOSA ALVES	009	15923969-MG
TERESINA - PI (CCN)(POETA TORQUATO NETO)	QUÍMICA (QUÍMICA)(ASSISTENTE) 40h	FREDERICO JOSÉ DE SANTANA PONTES	006	4884686-PE
TERESINA - PI (CCSA)(POETA TORQUATO NETO)	TURISMO (TURISMO)(AUXILIAR) 40h	FERNANDA RAPHAELA ALVES DANTAS	003	002491831-RN
TERESINA - PI (CLÓVIS MOURA)	DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 40h	SILVIA CRISTINA CARVALHO SAMPAIO SANTANA	003	890309-PI
TERESINA - PI (CLÓVIS MOURA)	HISTÓRIA (HISTÓRIA)(AUXILIAR) 40h	HERMANO CARVALHO MEDEIROS	003	1944685-PI
TERESINA - PI (CLÓVIS MOURA)	PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(ASSISTENTE) 20h	CLEIDIANE DE CARVALHO PEREIRA	004	2632217-PI
TERESINA - PI (CTU)(POETA TORQUATO NETO)	ENGENHARIA CIVIL (ESTRUTURAS)(AUXILIAR) 40h	NATAN SIAN DAS NEVES	003	3382526-ES
TERESINA - PI (CTU)(POETA TORQUATO NETO)	ENGENHARIA CIVIL (RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO)(AUXILIAR) 40h	PEDRO BENJAMIN CARREIRO LIMA MONTEIRO	002	2422379-PI

Teresina-PI, 29 de junho de 2022.

Profa. Dra. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil
Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação – PREG/UESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PLANILHA DE MUNICÍPIOS E CONVÊNIOS PARA PUBLICAÇÃO 2022

Nº	MUNICÍPIO	CONVÊNIO/ADITIVO	EMPRESA CONCEDENTE	CNPJ	RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONCEDENTE
1	PARNAIBA	001/2022	R. ARAUJO CONFECÇÕES	02.355.697/0001-49	ANA MARIA SILVA BRUDENCIO
2	PARNAIBA	001/2022	J. CASTRO ADMINISTRAÇÃO DE MOVEIS LTDA	04.216.006/0001-51	ALUYDIO BESSA AMARAL
3	PARNAIBA	001/2022	BELNET EIRELLI	15.733.163/0001-50	CLAUDIA CHAVIER
4	PARNAIBA	001/2022	M.S SOUSA ARAUJO	00.115.638/0001-78	MARIA DO SOCORRO SOUSA
5	PARNAIBA	001/2022	F&S COMERCIAL LTDA	08.635.703/0001-99	REGINALDO SILVA ALMEIDA
6	PARNAIBA	001/2022	B CIRILO ALBINO & CIA LTDA -NOROESTE	63.347.397/0029-03	ERMERSON JUNIOR SILVA E SILVA
7	ESPERANTINA	003/2022	MARIA SALETE OLIVEIRA EIRELI-ME	04.555.671/0001-70	MARIA SALETE OLIVEIRA MEIRELE- Loja G&S
8	ESPERANTINA	004/2022	LEOVIGILDA ALBUGUERQUE -ME SÁ	11.522.199/0001-34	LEOVIGILDA SÁ ALBUGUERQUE
9	PIRIPIRI	001/2022	DIEGO CONFECÇÕES	41.832.002/0001-24	DIEGO SAMUEL BEZERRA DA SILVA
10	PIRIPIRI	002/2022	NENÉM CALÇADOS	07.234.748/0001-06	MARIA DOS REMEDIOS CARDOSO DA SILVA
11	PIRIPIRI	003/2022	NENÉM CALÇADOS	04.710.317/0001-72	FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO
12	PIRIPIRI	004/2022	LOJAS DONDONAS MODAS & SHOES	23.301.890/0001-77	HORTENCIA DA SILVA ARAUJO
13	PIRIPIRI	005/2022	AVISTÃO CALÇADOS	07.508.162/001-62	FRANCINEUSA ALVES DO NASCIMENTO
Nº	MUNICÍPIO	CONVÊNIO/ADITIVO	EMPRESA CONCEDENTE	CNPJ	RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONCEDENTE
14	PIRIPIRI	006/2022	SUPERMERCADO CARDOSO	07.470.099/0005-58	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA
15	PIRIPIRI	007/2022	COMERCIAL TEIXEIRO -	63.329.882/0001-53	LOUREÇO ALVES TEIXEIRA
16	REGENERAÇÃO	001/2022	EMPORIO BARRATÃO	00.477.627/0001-38	HENDREI FERREIRA NUNES
17	REGENERAÇÃO	002/2022	HORTFRUTE AFONSINHO A	01.944.220/0001-36	CARLOS AFONSO BRADÃO
18	REGENERAÇÃO	003/2022	MERCANTINHO AFONSINHO "O	01.944.220/0001-63	CARLOS AFONSO BRADÃO
19	REGENERAÇÃO	004/2022	Lô CONSTRUÇÕES	1.133.872/0001-44	FRANCISCO PINTO DE MOURA FILHO
20	REGENERAÇÃO	005/2022	MULT RAÇÕES	21.235.673/0001-09	HENRIGUE RIBEIRO SAMUEL DOS SANTOS
21	OEIRAS	001/2022	MUSEU DE ARTES SACRA	37.828.51.0001-16	ZULENE DE OLANDA ROCHA
22	PICOS	001/2022	GL PUBLICIDADE LTDA	19.377.018/0001-35	GELFRAN SANTOS ALVES DE MOURA
23	FLORIANO	001/2022	SMART TALLES	36.556.270/0001-20	TALLES CHISTIAN MENEZES SILVA
24	FLORIANO	002/2022	INSTITUTO EDUCACIONAL L. CARVALHO	15.486.286-0001-34	LEOMAR LUVERCY BARBOSA CARVALHO
25	FLORIANO	003/2022	SHALON CALÇADOS	63.330.831/0001-14	FRANCISCO PEREIRA LIMA
26	FLORIANO	004/2022	A. NORDESTINA TECIDO	06.722.222005/-50	PAULO ROBERTO SABOIA VASCONCELOS
27	FLORIANO	005/2022	DESTAK MAGAZINE	06.722.227.0014-41	ROGERIO BORGES DE SOUSA
28	FLORIANO	006/2022	ED. MOTOS	27.651.417/0001-70	EDSON CARLOS FEITOZA FRANÇA
29	FLORIANO	008/2022	10ª GERENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	06.554.729/0001-96	NEUSA RODRIGUES DOS PASSOS



Nº	MUNICÍPIO	CONVÊNIO/ADITIVO	EMPRESA CONCEDENTE	CNPJ	RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONCEDENTE
30	SÃO RAIMUNDO NONATO	001/2022	PROJETA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, EMPRESARIAL & AGROPECUARIA LTDA	28.568.959.0001-47	NATANAEL DA SILVA SOARES
31	SÃO RAIMUNDO NONATO	001/2022	SÃO RAIMUNDO .COM	14.908.294/0001-69	DARLAN RIBEIRO DE OLIVEIRA
32	SÃO RAIMUNDO NONATO	001/2022	OXENTE NET TELECOM LTDA	19.725.886/0001-80	ANTONIO CASTRO DO ROSARIO JUNIOR
33	PAULISTANA	001/2022	EDVALDO DE SOUSA CRUZ – REAL IMPORTADOS	278.698.570/0001-07	EDVALDO DE SOUSA CRUZ
34	PAULISTANA	002/2022	EDILEUZA DE ASSIS OLIVEIRA- BRASIL VARIEDADES-	29.421.053/0001-68	EDILELZA ASSIS DE OLIVEIRA
35	PAULISTANA	003/2022	DAGNON CAVALCANTI CLEMENTINO -ME (MAIS SAÚDE)	12476.304./0002-90	DAGNON CAVALCANTI CLEMENTINO
36	PAULISTANA	08/2022	RONALDO RODRIGUES ARAUJO- ME MERCADINHO ARAUJO	13.284.283/0001-92	RONALDO RODRIGUES ARAUJO
37	PAULISTANA	10 /2022	J.J SILVA PRESENTE LTDA -ESPAÇO CASA	18.358.467/0001-73	JOSÉFA MARIA XAVIER
38	JACOBINA	06/2022	TROPICALE PIZZARIA-ME	38.117.050/0001-26	CARLOS MANOEL ARAÚJO FERREIRA
39	ACAUÃ	04/2022	H.M. DE MACEDO RODRIGUES-ME(HILDA MODAS)	29.827.480/0001-40	HILDA MARIA DE MACEDO RODRIGUES
40	UNIÃO	001/2022	L.S EMPREENDIMENTO FARMACETICOS LTDA	37.239.460/0001-87	CONSTANÇA ALVES DE SOUSA GOMES
41	UNIÃO	001/2022	LAURO NERY DE CASTRO ME- MERCADO SÃO JOSE	02.815.452/001-57	LAURO NERY DE CASTRO
42	UNIÃO	002/2022	ALBERTO&MARISTELA MERCADINHO- ME	24.108.360/0001-70	MAURIANE OLIVEIRA SILVA
Nº	MUNICÍPIO	CONVÊNIO/ADITIVO	EMPRESA CONCEDENTE	CNPJ	RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONCEDENTE
43	UNIÃO	003/2022	ARRUDA MOVEIS	10.503.321/0001-62	MAURO QUARESMA DE ANDRADE
44	UNIÃO	004/2022	LENA CONFECÇÕES	42.976232/0001-20	EMANUELLE COUTINHO SILVA
45	UNIÃO	005/2022	R.C.G PRADO LOJA CASA MARIA	03.798.776/0002-78	RITA DE CASSIA PRADO NERE
46	UNIÃO	006/2022	J. ESTEVÃO MEDEIROS DOS SANTOS	40.254.624/0001-50	JOSÉ ESTEVÃO MEDEIROS DOS SANTOS
47	DEMERVAL LOBÃO	001/2022	TEC LUX TINTAS EIRELI	24.520.189/0001-01	LICINIO FRANCISCO NETO
48	DEMERVAL LOBÃO	003/2022	COMERCIAL RAFAEL	30.123.997/0001-38	KELLE GONÇALVES SANTOS DE ALENCAR LOPES
49	MONHENHOR GIL	002/2022	ILTA LOPES FREITOSA ABREU ME	19.400.091/0001-80	ILTA LOPES FREITOSA ABREU



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

	CLIENTE	CPF/CNPJ	CONTRATO	QUADRA	LOTE
1	RUTHELENA MARIA PINTO DE CERQUEIRA	35380837387	200	11	21
2	ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES	95905430306	271	12	5
3	ANDRE FELIPE JOSÉ DE FREITAS	3701089302	21	7	12
4	DAMISIA RIBEIRO APOLONIO	1874082383	26	8	11
5	EVANIELLE MONTEIRO RODRIGUES COELHO	313880352	194	8	6
6	FRANCIMARIO MENDES E SILVA	77462211300	182	7	8
7	GILMARCUS ALVES DOS SANTOS	77879910387	38	4	6
8	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FILHO	31881912949	13	4	10
9	LEONARDO OLIVEIRA DE MIRANDA	1822749344	172	10	7
10	MARCELA SANTANA VIEIRA	22727301839	156	9	3
11	MARIO LUCIO DE ANDRADE SILVA	70814082300	69	5	19
12	MARLENE DOS SANTOS	89833309372	223	9	2
13	RONALDO NARCISO DE OLIVEIRA CASTRO	10485015315	22	9	8
14	RONALDO NARCISO DE OLIVEIRA CASTRO	10485015315	31	9	14
15	SEBASTIÃO NETO VILELA DE CONDE	25308858349	113	4	15
16	SEBASTIÃO NETO VILELA DE CONDE	25308858349	119	4	16

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) para no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, comparecer (em) em nosso escritório para tratar de contrato de compra e venda de LOTE/TERRENO, em especial das cláusulas 15ª, 16ª e 17ª.

Solicitamos, ainda, que compareça (m) munidos com a documentação do LOTE/TERRENO para acertos necessários.

PARNAÍBA, 23 DE JUNHO DE 2022

PETRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ nº 11.497.653/0001-44

AVENIDA LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO, SÃO JUDAS TADEU, N°6505, PARNAÍBA – PI, CEP: 64206-260.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

	CLIENTE	CPF/CNPJ	CONTRATO	QUADRA	LOTE
1	ALAN ROGERIO BARROS DA SILVA	2998162304	234	19	12
2	ALESSANDRO VIEIRA DE BRITO	94202494334	1834	44	3
3	ALEXANDRE DANIEL FERREIRA DE SAMPAIO	43967892387	985	12	1
4	ALMERA DIAS DOS SANTOS	37386468334	1290	7	20
5	ALONE BRUNO FERREIRA DE SOUSA SANTOS	2754327347	629	34	2
6	ANA PATRICIA DE SOUSA BARROS	213797348	883	27	25
7	ANA PAULA CORDEIRO MARQUES	98964968387	480	74	18
8	ANA PAULA CORDEIRO MARQUES	98964968387	481	74	17
9	ANACLETO PINTO DE ARAGÃO NETO	89792157387	1086	59	23
10	ANALIJA MARIA DA SILVA	2361768380	1492	18	19
11	ANTONIA IVANIELE GOMES DA SILVA	1909873322	1287	31	21



12	ANTONIO CARLOS MELO LIMA FILHO	5379765319	397	24	3
13	CIBELLE MARIA DE ABREU IBIAPINA	1517451370	1565	33	3
14	CIBELLE MARIA DE ABREU IBIAPINA	1517451370	1566	33	2
15	CLAUDIA SOUSA PIRES	53508068315	1585	78	20
16	DOMINGOS PRUDENCIO DA PAZ	70634610104	793	40	45
17	EDUARDO DE OLIVEIRA IGREJA	84298979334	398	25	13
18	ELIANE OLIVEIRA DE MORAIS CARVALHO	74809474372	766	68	29
19	ERNANDA DIAS DE ARAUJO	2520084308	358	58	29
20	FLAVIO TORRES SILVA	21309981353	272	9	11
21	FLAVIO TORRES SILVA	21309981353	668	8	15
22	FRANCISCO ANTONIO GUARIN SOUZA	2846028176	569	57	27
23	GERMANNO BRITO OLIVEIRA	81129505391	229	29	25
24	GERMANNO BRITO OLIVEIRA	81129505391	242	29	1
25	IANNY RAQUEL DANTAS NASCIMENTO CAVALCANTE	93808135387	1153	53	9
26	IRISMAR FELIX DA SILVA	81185260110	1473	71	6
27	IRISMAR FELIX DA SILVA	81185260110	1732	71	25
28	ITALLO ROBERTO BATISTA GOMES	4781994300	345	53	22
29	JOAO BOSCO DE CASTRO JUNIOR	83328360344	215	2	27
30	JOÃO DE CALDAS ARAUJO	35382686300	1687	49	5
31	JOÃO MARTINS RIBEIRO NETO	91352991349	579	11	9
32	JOEL NEVES DA COSTA	44298781100	559	60	7
33	JOSÉ HENRIQUE ALMEIDA SILVA	96419130344	805	73	3
34	JOZE DA SILVA OLIVEIRA	91360897372	302	32	27
35	KATIA ARAUJO DE ANDRADE SOUSA	56573375300	973	43	6
36	KATIA REGINA SOUSA PIRES	35015586353	1683	72	3
37	KATRINE DOS SANTOS SOUZA	6263262303	499	18	9
38	LUCIA DE FÁTIMA SOARES DE SOUSA	10202714349	958	32	12
39	LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO	13126040349	1463	62	27
40	LUIZA MARCIA CARVALHO DOS REIS	81885814372	455	70	20
41	MARCELA SANTANA VIEIRA	22727301839	832	9	12



42	MARIA DA GRAÇA VIEIRA SANTOS VIANA	80279902115	83	23	23
43	MATUZALEM DE SÃO JOSE SILVA	26053713287	3333	76	6
44	MATUZALEM DE SÃO JOSE SILVA	26053713287	3334	76	7
45	MATUZALEM DE SÃO JOSE SILVA	26053713287	3335	76	9
46	MICHELE CARDOSO MACHADO	81888562315	770	33	11
47	GENILDA DA SILVA LEAL DUARTE	75647990304	1938	1	28
48	MARCOS JOSE MARQUES	2538492335	1999	54	4
49	MARCOS JOSE MARQUES	2538492335	2007	54	3
50	RICARDO DE CARVALHO RODRIGUES	76866521300	2048	41	3
51	FRANCISCO LINO DOS SANTOS OLIVEIRA	75745526300	2057	40	31
52	FRANCISCO OLIVEIRA PEREIRA	2264518367	2084	28	6
53	MARIA LUCIANA DE FRANÇA	27666072856	2106	41	30
54	THIAGO CARVALHO LIMA	63446626387	2134	44	31
55	LINA MELLO DE CARVALHO	63791994387	2169	40	2
56	SAULO FERNANDES DE CARVALHO	65726510372	2170	40	1
57	DENIS LEO LIMA DOS SANTOS	2700100336	2391	2	8
58	JOERISSON PERES DA SILVA	4188898305	2427	35	5
59	MARIA NEILA MATEUS PEREIRA	82989257349	2430	38	26
60	MARIA NEILA MATEUS PEREIRA	82989257349	2435	38	27
61	ELIETE MARIA DO NASCIMENTO CARVALHO	48160237391	2445	38	11
62	ERNANE RODRIGUES FREIRE	89448820372	2599	52	25
63	MARIA DOS MILAGRES SANTOS SILVA	77031482372	2636	44	42
64	ILZA PAULA SILVA PEREIRA	78048273187	2659	51	8
65	WANDERSON DE ABREU DOS SANTOS	80281958300	2718	2	36
66	JOSINO ALVES RIBEIRO NETO	60004752333	2723	7	2
67	JOSINO ALVES RIBEIRO NETO	60004752333	2724	7	1
68	CAROLINA DE CARVALHO MIRANDA	5498254369	2727	4	3



69	KAYO HENRIQUE DE LIMA SOUSA	3737963312	2815	41	17
70	KAYO HENRIQUE DE LIMA SOUSA	3737963312	2816	41	16
71	MARIA ASSUCENA DE BRITO DAMASCENO	6526596320	2834	17	17
72	ANNIE RAQUEL ALMEIDA SANTANA LIMEIRA	96181516387	2821	49	1
73	JULIANA GONÇALVES DE ARAUJO	84964375315	2822	50	9
74	JULIANA GONÇALVES DE ARAUJO	84964375315	2823	50	8
75	JULIANA GONÇALVES DE ARAUJO	84964375315	2824	50	7
76	DANIEL MARTINS VERAS	62738453368	3410	37	18
77	LUIS PIMENTEL CARNEIRO	15679357453	2845	17	4
78	ANDRESSA ALMEIDA SANTANA DIAS	94935092300	2918	12	13
79	MARIA OZEANE GOMES DA COSTA	4002558398	2885	50	23
80	FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO	4523718300	2912	4	32
81	ALYSSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	5385549320	2914	30	6
82	GILSON PORTELA RABELO	37507532372	2920	8	12
83	ANTONIO MARCOS CASTELO BRANCO	78343283368	2921	35	8
84	RAPHAEL BARBOSA DE ARRUDA	1532604165	2966	54	14
85	JOSIANA MARIA RODRIGUES DE SOUSA	80255043287	2992	64	4
86	ALDEGARDES CARNEIRO ROCHA	62072269334	3002	28	4
87	CLAUDIO NUNES DE FRANÇA	39710394304	3022	60	15
88	ERICA DAYANE CARNEIRO PEREIRA	92059511291	3042	54	8
89	DANIELE PEREIRA GOMES	4022757302	3061	45	15
90	ADRIANO DOS REIS SILVA	4396645350	3082	52	28
91	RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA	34044426368	3120	67	14
92	ZILDOMAR FROTA ARAUJO	22490078372	3141	58	22
93	ANA FRANCISCA FILGUEIRA SANTOS	1646854306	3192	70	15
94	MARIA DAS GRAÇAS COSTA DOS SANTOS	2795454360	3189	67	8
95	LUCAS HELLYUS DOS SANTOS BARBOSA	3319897357	3211	34	22
96	DENIS LIMA DA SILVA	77839757120	3210	1	46



97	HELOISA HELENA MARQUES DA SILVA	9620087372	3239	19	2
98	ERIANE ALVES DE SOUSA	3275023390	3252	60	12
99	ELINALDO GOMES FERREIRA	40038084104	3289	12	8
100	ROSANE DA SILVA	4835466314	3292	7	14
101	GERARDO MAGELA PEREIRA MATOS	798976306	3293	16	11
102	DURVAL RODRIGUES BACELLAR BORGES FILHO	1708995358	3319	6	19
103	PABLO CHAVES MONTENEGRO	4064305	3373	14	21
104	JHONATAS CARLOS SANTOS OLIVEIRA	4759941320	3418	81	19
105	RICARDO BRUNO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	73619701334	3479	33	15
106	RICARDO BRUNO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	73619701334	3480	33	16
107	DYEGO LUCIANO FONTENELE DA SILVA	1483152324	3486	24	1
108	DYEGO LUCIANO FONTENELE DA SILVA	1483152324	3487	24	2
109	ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO	4029587305	3491	9	15
110	RENATO FREITAS BESSA	4117391313	685	25	4
111	RENATO FREITAS BESSA	4117391313	689	25	5
112	RICARDO XAVIER DE LIMA	70887640168	859	81	29
113	ROBERTO DE MORAES FERREIRA DOS SANTOS NETO	94832870300	508	1	20
114	VANESSA MARIA DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	93631960387	391	67	29
115	VANIELDO OLIVEIRA SOUSA	2801158305	2711	50	12
116	VANIELDO OLIVEIRA SOUSA	2801158305	2712	50	13
117	KIZY SANTOS TORRES FERNANDEZ	81848951353	1195	62	09
118	KIZY SANTOS TORRES FERNANDEZ	81848951353	1682	62	36
119	JOSÉ HERIVELTON CARDOSO DE ANDRADE FILHO	03316066314	1199	68	08

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) para no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, comparecer (em) em nosso escritório para tratar de contrato de compra e venda de LOTE/TERRENO, em especial das cláusulas 15ª, 16ª e 17ª.

Solicitamos, ainda, que compareça (m) munidos com a documentação do LOTE/TERRENO para acertos necessários.

PARNAÍBA, 24 DE JUNHO DE 2022

PIRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

CNPJ nº 18.272.929/0001-35

AVENIDA LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO, SÃO JUDAS TADEU, N°6505, PARNAÍBA – PI, CEP: 64206-260

P. P. 7300

3-2



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

RUA GABRIEL FERREIRA, 155/CENTRO

CEP. 64.000-250 • Whatsapp: (86) 99404-0121

www.diariooficial.pi.gov.br • e-mail:doe@doe.pi.gov.br

doe.pi@hotmail.com

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
 PARA PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB
 - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura,
 fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência